ANNO LXII — NUMERO 109

SEXTA-FEIRA 14 DE MAIO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por novo ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de Maio, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados, na hora do expediente, foram reconhecidos os poderes dos Srs.: conego Siqueira Mendes, pelo Pará; e João Caetano d'Oliveira Souza, por Minas Geraes.

Depois a Camara approvou, em 2.ª discussão, o projecto de fixação de forças de terra, encetando em seguida a discussão do parecer da 1.ª commissão de inquerito sobre a eleição do 13.º districto de Pernambuco.

Está fallando o Dr. A. de Siqueira.

— No Senado foi reconhecido como senador pela provincia do Pará, o conego Manoel José de Siqueira Mendes.

— Acha-se enfermo o Dr. Antonio Francisco Corrêa d'Araujo.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 13 de Maio, de manhã.

Chegou ao Tejo ao bordo do *SAVOIE* o Duque de Aosta, para assistir ao casamento do Duque de Bragança.

Acompanha-o uma divisão naval italiana composta do *ITALIA* e do *GIOVANNI BOUSAN*.

BUENOS-AYRES, 13 de Maio.

O presidente general Roca acha-se completamente restabelecido do ferimento que recebeu no craneo.

ATHENAS, 12 de Maio.

O Sr. Papamikolopoulos informou o chefe do Estado que, tendo sido infructuosos todos os seus esforços para organisar gabinete, renunciava essa incumbencia.

PARIS, 13 de Maio.

Está completamente terminada a GRÈVE de Decazeville.

HAYA, 13 de Maio.

S. M. o Rei dissolveu a 2.ª Camara dos Estados Geraes.

ATHENAS, 13 de Maio.

O novo ministerio grego está definitivamente constituido sob a presidencia do Sr. Valois.

Acredita-se que o novo gabinete aceitará as exigencias das grandes potencias e mandará proceder ao desarmamento.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de Maio de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Jupiter e Juno

(*Continuação*)

A colera ciumenta de Juno exerceu-se ainda sobre outras victimas; taes foram, por exemplo, Semele (a mãe de Baccho), e Europa a que a esposa de Jupiter ficou odiando por tal forma, que a sua vingança chegou a repercutir-se nos proprios descendentes de Cadmo (irmão d'quella princeza). No seu desespero intransigente, que a obrigava a praticar desatinos, a deusa resolveu uma vez abandonar o Olympo e retirou-se para a ilha Eubéa. Jupiter tratou de verse-lhe amansava os impetos e a reconduzia ao thalamo conjungal preparando-lhe uma scena theatral em que a envergonhasse pelo ridiculo. Para isso fingio que ia receber outra esposa, e mandou enfeitar uma estatua de mulher com factos de noiva. Preparada assim a estatua, deu ordem para a levarem processionalmente n'um carro triumphal pelas ruas de Platéa. Juno, chegando-lhe aos ouvidos o boato de que ia ser substituida no lugar de esposa de Jupiter, acudio á pressa, e no auge da colera arremessou-se sobre o carro a esfarrapar por suas proprias mãos o vestuario da supposta noiva. Só quando percebeu, que era um boneca, foi que reparou na situação ridicula em que tinha cahido, eacabou então por se reconciliar com seu esposo.

Mas o seu genio irascivel não tinha emenda; as scenas violentas de ciume repetiam-se. Jupiter, farto afinal de aturál-a, buscou outro meio de lhe domar os impetos. Suspendeu-a por uma cadeia de ouro entre o céu e a terra; e calçou lhe um par de sapatos de iman, prendendo a cada um delles uma enorme bigorna. N'esta critica situação todos os outros deuses tiveram dó immenso d'ella, mas debalde forcejaram por libertal-a; só Vulcano é que afinal conseguio soltal-a desatando o intrincado nó da cadeia que a prendia. De resto, Juno possuia na sua mejestosa formusura o condão de re-entrar sempre nas graças do soberano esposo. Mas só dous fructos provieram d'esta união conjugal: Vulcano (o deus do fogo) e Hebe (a deusa da juventude).

Entre Romanos e Gregos estava generalisadissimo o culto d'esta deusa. Sobretudo em Argos, em Samos e em Carthago, celebravam-lhe festividades com a mais estrondosa pompa. Representavam-n'a sob a figura de uma rainha majestosa sentada n'um torono, com diadema na cabeça e sceptro na mão, ás vezes com um pavão á ilharga Tambem a figuravam n'um carro puxado por dous pavões. O pavão era a sua ave predilecta, desde que n'ella havia metamorphoseado o perseguidor da nympha Io depois de assassinado por ordem de Jupiter. Muitos pintores, quando a representam, aggregam-lhe a companhia de Iris sua confidente e mensageira. (*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,863

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica creado o municipio e termo de Nossa Senhora do O' do Altinho, o qual se comporá da froguezia d'aquelle nome e do 2º districto de paz de Bebedouro.

§ unico. O referido termo terá um só tabellião e um partidor que preencherá as funcções de contador.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 24 de Abril de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 24 de Abril de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,864

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica desde já transferida da villa de Vertentes para a de Taquaretinga a séde do termo e comarca d'este nome.

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Maio de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 5 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,865

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º A lei n. 1,195, de 14 de Junho de 1875, fica alterada da forma seguinte:

§ 1.º O art. 1º na parte a que se refere ao districto de Carapotós (e não Carrapatos como está na lei) ficando considerados terrenos de plantação sómente as serras Verde e da Urçula, sendo todos os mais destinados á creação, devendo os que quizerem plantar, rodear os roçados com cerca de 8 palmos de altura.

§ 2.º O art. 3º accrescentando-se:

Fica igualmente prohibida a creação de gado cabrum e suino nas terras pertencentes ao patrimonio de Nossa Senhora da Conceição do Riacho Doce, do supradito districto de Carapotós, sendo os contraventores multados em 2$ por cabeça de gado que for apprehendida nas correcções que se fizerem.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Maio de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 5 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,866

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal de Vertentes, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam sujeitos ao pagamento de 2$ por cabeça todos os animaes cavallar e vaccum que forem soltos nos campos deste municipio, vindo de outras comarcas.

Art. 2.º O imposto de que se trata, não sendo pago dentro do praso de um mez pelos donos ou encarregados dos mesmos animaes, será cobrado executivamente.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Maio de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 5 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,867

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar, desde já, proceder a cobrança dos impostos de gyro e de exportação, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de Abril do corrente anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 13 de Maio de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

L. S. IGNACIO JOAQUIM DE SOUZA LEÃO

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 13 de Maio de 1886.

Servindo de secretario, o official-maior,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MAIO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 532, de 15 de Abril findo, do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, e usando da attribuição conferida pelo art. 5º § 5º da lei provincial n. 531, de 9 de Junho de 1862, resolve nomear para servirem na junta administrativa da mesma Santa Casa, durante o biennio de 1886 a 1887:

Provedor

Desembargador Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Vice-provedor

Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Thesoureiro

Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos

1.º Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
2.º Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
3.º Dr. Manoel da Trindade Piretti.
4.º Commendador Albino José da Silva.
5.º Commendador José da Silva Loyo Junior.
6.º Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
7.º Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
8.º Dr. Pedro Affonso de Mello.
9.º Barão de Aguas-Bellas.
10. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
11. Manoel Antonio Cardoso.
12. João Vicente de Torres Bandeira.
13. Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
14. Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.
15. Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
16. D. Juan Busson.
17. Tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
18. Dr. José Antonio de Almeida Cunha.

Supplentes

1.º Dr. Bento José da Costa.
2.º Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
3.º Coronel Domingos Alves Mathens.
4.º Dr. Manoel Ferreira da Silva.
5.º Dr. Manoel Gomes de Mattos.
6.º Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
7.º Major José Joaquim Antunes.
8.º Francisco Augusto Pereira da Costa.
9.º Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
10. João Walfredo de Medeiros.
11. Luiz Duprat.
12. Modesto do Rego Baptista.
13. Dr. Jesuino Lopes de Miranda.
14. José Camello do Rego Barros.
15. Antonio Pereira Simões.
16. Vicente Alves Machado.
17. Thomas Carneiro da Cunha.
18. José Nogueira de Souza —Remetteu-se copia á Santa Casa de Misericordia do Recife.

— O vice presidente da provincia, resolve exonerar, á pedido, o Rvd. João Antonio Rodrigues, do cargo de delegado do districto litterario de Itamaracá.— Communicou-se á Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, professor da 6ª cadeira da Escola Normal, e tendo em vista a informação de 26 de Abril findo, do director da Escola Normal, resolve prorogar por 3 mezes, com ordenado, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 424, de 28 do corrente mez, resolve nomear o alferes José Mendes da Silva, para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Jaboatão.— Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o procurador dos feitos da fazenda provincial, bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco, resolve conceder-lhe um mez de licença, sem vencimentos, podendo gozal-a fóra da provincia.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Deferindo o requerimento do 1º cadete do 2º batalhão de infantaria Antonio Buarque de Barros Correia, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 234, de hoje datada, á conceder-lhe licença por 30 dias, na fórma da lei, para ir á cidade de Caruarú, ver seu pai que se acha gravemente doente.

— Ao Dr. chefe de policia. — Respondendo ao officio de V. S., datado de 21 de Abril proximo passado, sob n. 405, tenho á dizer-lhe para os devidos effeitos, que uma vez que o collector do municipio de Floresta, deixou por falta de meios de effectuar o pagamento das contas de sustento aos presos pobres da cadeia da alludida localidade, cumpre ao fornecedor apresentar ao Thesouro Provincial as mesmas contas devidamente legalisadas, afim de receber a respectiva importancia.

— Ao commandante do corpo de policia interino.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar duas praças do corpo de seu commando afim de escoltarem até a côrte o negociante fallido Placido Rodrigues, que para alli segue no vapor *Ceará*, esperado do norte.

— Ao Dr. inspector da saúde do porto.—Para os fins convenientes transmittido a V. S. copia do telegramma, de hontem datado, do Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, declarando suspeitos diversos portos de Italia e Austria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Communico a V. S. para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca do Brejo, bacharel João Buarque de Lima, participou ter entrado hoje no goso de trinta dias de licença concedida pelo conselheiro presidente do Tribunal da Relação, para tratar de sua saúde.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc. a inclusa petição do vigario da freguezia de S. José do Rio Formoso, Francisco Verissimo Bandeira, para que mande entregar, mediante fiança, nos termos de sua informação, de 29 de Abril proximo passado, sob n. 599, o beneficio da 7ª parte n. 35 da loteria extrahida em favor da matriz daquella freguezia.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de Vmc., de 29 de Abril proximo passado, sob n. 597, mande pagar a inclusa conta na importancia de 20$400, proveniente do gaz consumido no jardim do Campo das Princezas, no mez de Março anterior.—Communicou-se á Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação de Vmc., de 28 de Abril proximo passado, sob n. 594, autoriso-o a mandar entregar, mediante fiança, o producto do beneficio da 1ª parte n. 133 da loteria extrahida em favor da capella do glorioso martyr S. Salvador, erecta no cemiterio publico da cidade de Nazareth.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Deferindo o requerimento do soldado da companhia de operarios militares d'esse Arsenal, Manoel Caetano de Mello, autoriso Vmc. á vista da sua informação n. 334, de 29 de Abril findo, a conceder-lhe licença por trinta dias para tratar de sua saúde no seio de sua familia.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, sirva-se de mandar transportar da cidade de Nazareth a esta capital por conta da provincia, em carro de 3ª classe, sete presos e a escolta que os acompanha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar transportar da estação das Cinco Pontas a de Una, por conta da provincia, em carro de 1ª classe, o capitão do corpo de policia João Francisco Hemeterio Portella e nos de 3ª classe a nove praças do mesmo corpo, providenciando igualmente sobre a respectiva bagagem.

— O Sr. encarregado da estação de Una no prolongamento da via ferrea de S. Francisco em Una, mande transportar d'ahi até Canhotinho por conta da provincia em carro de 1ª classe ao capitão do corpo de policia João Francisco Hemeterio Portella e nos de 3ª classe a nove praças do mesmo corpo, providenciando igualmente sobre a respectiva bagagem.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Justiça, a bordo do vapor *Ceará*, esperado do norte, ao negociante fallido Placido Rodrigues, cuja prisão foi requisitada pelo Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial por intermedio do Dr. chefe de policia da mesma côrte, indo em sua companhia a bagagem que foi aprehendida.

Outrosim, o mesmo Sr. agente mandará dar passagem por conta do mesmo ministerio a duas praças do corpo de policia que vão escoltando o sobredito Placido Rodrigues.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, na primeira opportunidade, 14 caixões medindo todos 6,882 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento destinados ao 11º batalhão de infantaria estacionado n'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial. —De ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração d'essa Assembléa, o incluso codigo de posturas, organisado pela Camara Municipal de Ouricury.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que providenciou-se convenientemente, ácerca do assumpto de seu officio n. 435, de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communica a V. S. para os fins convenientes, que nos seus officios ns. 225 e 226, proferio hoje o seguinte despacho. « Ao director do presidio de Fernando de Noronha, para satisfazer a requisição. »

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data proferio o seguinte despacho na petição do capitão Angelo Vieira Sampaio, sobre reclamação do beneficio de loteria, de que tratou esse Thesouro em officio de 27 de Abril proximo passado, sob n. 593: « Sim, mediante fiança, depois de prestadas as contas da que recebeu em 2 de Junho do anno proximo passado. »

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., que n'esta data officiou ao Dr. chefe de policia, no sentido da informação d'esse Thesouro, de 28 de Abril proximo passado, sob n. 596, ácerca do pagamento, de contas de sustento de presos pobres da cadeia de Floresta.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. O Exm. Sr. presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de hontem datado, sob n. 80, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo da obra de reparos da cadeia de Nazareth e passar o certificado de pagamento a que tem direito o respectivo arematante.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 29 de Abril ultimo, com o qual V. S. enviou dous exemplares impressos do relatorio semestral que a directoria d'essa estrada de ferro em Londres apresentou aos accionistas na reunião da assembléa geral que para approvação das contas de Julho á Dezembro do anno proximo passado teve lugar no dia 13 do mesmo mez de Abril.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que n'esta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 26 de Abril ultimo, hoje recebido.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1886.

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officios de 26 de Abril proximo passado e 1º d'este mez, sob ns. 223 e 284, resolve de accordo com a circular de 13 de Setembro de 1862, sob n. 431, expedida pelo Ministerio da Fazenda, abrir sob sua responsabilidade, um credito da importancia total de 7:098$311, sendo 90$000 á verba—instrucção militar—e 7:008$311 á—praças de pret—do Ministerio da Guerra, exercicio vigente, para ter lugar o pagamento de despezas que correm pela referida verba.—Remetteu-se copia á Thesouraria da Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial contida em officio de 30 de Abril proximo passado, sob n. 603, resolve exonerar João Airstobolo Ferreira da Silva e Manoel Clementino Maciel da Fonseca do cargo de collector e de escrivão da collectoria de Bom Jardim, e nomear para substituil-os os cidadãos José Elias de Paula Homem e José Gersino Bezerra Cabral, sendo este para o lugar de escrivão e aquelle para o de collector.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial constante de officio de 30 de Abril proximo passado, sob n. 606, resolve exonerar Joaquim Ignacio Paes Barreto do cargo de escrivão da collectoria do municipio de Rio Formoso, e nomear para substituil-o o cidadão Calistrato da Silva Paes Barreto.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o cidadão João Marinho de Barros para o cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, que se acha vago, por não ter o nomeado prestado juramento no praso legal.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o cidadão Francisco de Gouveia e Souza para o cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Rio Formoso, que se acha vago, por não ter o nomeado prestado juramento no praso legal.

Officios:

— Ao juiz das execuções criminaes do Recife. —Para os devidos effeitos transmitto a V. S. a copia inclusa do decreto de 23 de Abril findo pelo qual foi perdoada a sentenciada Maria Rita do Rosario, de que trata a relação annexa á referida copia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Tendo nesta data indeferido o requerimento do engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, de accordo com a informação de V. S., de 24 de Março ultimo, sob n. 195, assim lh'o declaro para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria de licença concedida ao bacharel Virgilio de Gusmão Coelho para aceitar a nomeação de commendador da real ordem militar portugueza de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa e a respectiva carta de nomeação.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento, que nesta data autorisei o inspector do Thesouro Provincial a mandar effectuar o pagamento á essa Thesouraria da quantia de...... 1:502$400, importancia dos artigos constantes da conta que em duplicata remetti ao dito inspector e que foram fornecidos pelo Arsenal de Guerra á guarda civica, conforme solicitou o director do mesmo Arsenal em officio de 9 de Abril, sob n. 300.

Ao inspector do Thesouro Provincial. — Tendo em vista a informação de Vmc., datada de 29 de Abril proximo passado, sob n. 598, autoriso o pagamento da quantia de 4:220$, importancia das mensalidades dos alumnos pobres do Gymnasio Pernambucano relativo ao trimestre de Janeiro á Março deste anno, de que trata a relação nominal junta em original.—Communicou-se ao regedor do Gymnasio.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc., de 28 de Abril proximo passado, sob n. 595, autoriso o pagamento á Thesouraria de Fazenda da quantia de 1:502$400, importancia dos artigos constantes da conta junta em duplicata, fornecidos pelo Arsenal de Guerra á guarda civica.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*, o carpinteiro Joaquim José da Silva e os imperiaes marinheiros João Sancho Brandão, João Baptista Fontes, José Anastacio Rodrigues, João José de Oliveira, João de Deus Primeiro, Ezequiel Antonio Pio, Pedro Taveira, Antonio Joaquim, Manoel Linheiro Affonso, Joaquim Zeferino de Vasconcellos e Martinho Manoel do Sacramento Gomes, todos da guarnição do cruzador *Primeiro de Março*, que para alli seguem por estarem soffrendo de beriberi. — Communicou-se ao commandante do cruzador *Primeiro de Março*.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor esperado do norte, o 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Francisco Borges de Barros, que foi transferido da guarnição desta para a provincia do Espirito Santo, e bem assim a sua mulher D. Euzebia Borges de Barros e duas tutelladas orphãs Joanna Peres Gomes, com 15 annos de idade, e Maria José, com 17. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. Exc., que nesta data autorisou a Thesouraria de Fazenda a effectuar o pagamento solicitado em seu officio de 26 de Abril proximo passado, sob n. 223.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S, para os fins convenientes, a copia inclusa do officio n. 138 de 30 de Abril findo, do inspector geral da Instrucção Publica, relativo á transferencia da cadeira de ensino primario do sexo masculino de Santo Antonio do Jacú para o povoado de Jatobá.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., que hoje indeferio a petição de João Aristobolo Ferreira da Silva, collector do municipio de Bom Jardim, em que solicitou a prorogação por 15 dias de prazo que lhe foi marcado para especialisar a respectiva fiança.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 28 de Abril ultimo, sob n. 35.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta aos officios ns. 196 e 17 de 1º de Agosto de 1885 e 2 de Abril do corrente anno, as petições de Manoel Gomes dos Santos, com a informação em original, hoje recebida, prestada a respeito pela Camara Municipal de Nazareth.

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE MAIO DE 1886.

Alferes Bellarmino Augusto de Athayde.—Indeferido a vista do disposto no art. 14 do decreto n. 3,579 de 3 de Janeiro de 1886.

O mesmo.—Sim.

Companhia de Edificação. — Informe a Junta Commercial do Recife, tendo em vista a lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882 e o decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Guilhermina Francisca de Araujo Lins.—Mantenho o despacho de 24 de Abril findo.

João Gomes da Silva.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Joaquim Felippe da Costa.—Informe o Sr. fiscal da Companhia Recife Drainage.

Dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Pedro Alexandrino Beckman. — Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar attender ao supplicante de accordo com a sua informação de 8 do corrente sob n. 307.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de Maio de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 487. —Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de Maio de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Carlos Borromeu de Albuquerque, por se achar pronunciado em crime de homicidio, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Rufina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Francisco Manoel de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, José Ignacio de Lima e Manoel José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, Manoel Antonio Caldino, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Ignacio Ferreira, pelos crimes de espancamento e ferimentos.

Foram apprehendidos pelo subdelegado do 2º districto da Graça, e remettidos a esta repartição duas facas de ponta, um canivete, uma pistola e um compasso.

— Na noite de hontem para hoje, penetraram os ladrões, por meio de arrombamento, em uma das portas da frente, na casa n. 6, sita a rua da Santa Cruz, onde tem taverna Antonio Fernandes Lima, e subtrahiram além de diversos generos, algumas joias de ouro e prata, e cerca de 600$ em moeda papel, nikel e cobre.

O subdelegado do districto tomou conhecimento do facto, e tendo procedido á vistoria recommendada por lei, trata de descobrir o autor ou autores do crime.

— Hontem as 10 horas da manhã, ao chegar a estação central da via-ferrea de Caruarú, o trem que áquellas horas costuma descer, falleceu repentinamente uma mulher de côr branca, de idade avançada, e que vinha no trem com o fim de recolher se ao hospital Pedro II para tratar-se.

O subdelegado do districto fez transportar o cadaver para a igreja de S. José, e tomou todas as providencias que o caso exigia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE MAIO

Vigario Genuino Gomes Pereira e Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.— Ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do vigario João Ignacio de Albuquerque, do commando do corpo de policia, do Dr. procurador dos feitos e do Vigario Dr. Manoel Gonçalves Soares do Amorim. Approvadas.

Manoel Jeaquim Xavier Ribeiro. Deferido, sendo approvado o calculo da pensão procedido pela contadoria.

Adolpho Targini Accieli e vigario Genuino Gomes Pereira.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Johnston Pater & C. Restitua se.

Antonio Francisco da Cruz. Indeferido, a vista das informações.

Paiva Valente & C.—Nega-se provimento, a vista das informações do Consulado.

Antonio de Lemos Vasconcellos e outros. Deferido, a vista da informação da secção, de accordo com a do Sr. Dr. contador.

Maria Isabel de Albuquerque e Maria de Medeiros Muniz.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 40 á rua de Motocolombó e na casa n. 16 á rua das Nymphas, cuja desoccupação se prova.

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha. Façam-se as notas da portaria de licença.

Tenente-coronel José Fernandes de Oliveira e Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—Certifique-se.

José Antonio de Pinho Borges, officio do desembargador procurador da Santa Casa, João Pereira da Cunha, Nicéas da Silva Gusmão, officio do Dr. chefe de policia, Pacifica Joaquina das Virgens, José dos Santos Aguiar, Bernet & C.—Informe o Sr. Dr. contador.

Trilhos urbanos do Recife á Caxangá e Lourenço Gonçalves de Azevedo.—Juntese cópias das informações.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Deferido, voltando esta á commissão para a

campetente rectificação e de accordo ter lugar o pagamento, verificando-se no entretanto a razão de discordancia das relações das Obras Publicas, para verificar-se a responsabilidade que se attribuia ao supplicante a quem de direito cabe.

Bacharel Manoel Henrique Vanderley e José Chrysostomo de Mello Cabral.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 10 DE MAIO DE 1886

Elisbella de Albuquerque Mello, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 1 —

Abaixo assignado de moradores do povoado de Jaguaribe de Itamaracá.—Informe o delegado litterario.

Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, professor publico.—Sim, em vista do attestado exhibido.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 12 de Maio de 1886.

O porteiro,
J. Augusto do Mello.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

27ª SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1886

(Conclusão)

O Sr. Barros Barreto Junior—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial).

O Sr. José Maria—Sr. presidente, outro remedio não tenho senão occupar-me ainda uma vez da discussão deste orçamento, que eu proprio baptisei com o nome de *monstro*, mas que poderei chrismar pelo de—*Bilontra*. E' um verdadeiro Bilontra, o projecto em discussão; pelo menos tem concorrido para boas e gostosas gargalhadas, tanto desta bancada como da outra. E' uma producção que tem feito rir a valer e eu dou por isso os parabens ao nobre deputado, seu autor.

O Sr. Gomes Parente—Do nobre deputado eu conheço producções que me tem causado riso

O Sr José Maria—V. Exc. não sabe que eu tenho um genio alegre e folgasão; que gosto de rir-me, e que, não sendo egoista, apraz-me que os outros tambem se riam? Entretanto desejaria que o nobre deputado me apontasse quaes das minhas producções lhe tem provocado o riso.

São tão poucas que não seria necessario o nobre deputado pesquizar muito para descobrir estas a que se refere.

Lembro-me de que, quando moço, quando a vida me corria suave e descuidosa, eu escrevi uns pedaços de litteratura, umas em prosa e outras em verso.

Ha muito tempo, porém, que eu já não me lembro de *frozear* senão sobre politica, e quanto a versos os abomino hoje quanto naquelle tempo apreciava-os.

O Sr. Regueira Costa—Rompeu com a musa?

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. vai tocar alguma peça?

O Sr. José Maria (para o Sr. Drummond)—Vou discutir sériamente.

(Para o Sr. Regueira Costa). Abandoneia-a, porque acho ridiculo um homem sério e grave metter-se a fazer forcas á uma creança travessa e buliçosa.

Voltando, porém, á *vacca fria*: eu creio que o nobre deputado relator da commissão não se refere a essas peças litterarias, por mim produzidas naquella epocha, porque, creio, dellas nem mesmo tem noticia. Depois que eu entrei na vida publica, na vida pratica, poucas são as producções que hei firmado com o meu nome, e, portanto, S. Exc. não pode saber se são meus ou não os escriptos insertos nas folhas de cujas redacções hei feito parte, desde que não tem a minha assignatura.

O Sr. Drummond Filho—Mas a redacção é solidaria.

O Sr. José Maria—Sem duvida. Se S. Exc., porém, se refere ás peças por mim tocadas neste recinto, direi simplesmente que, ainda mesmo quando ellas movessem o riso franco, a gargalhada livre, ficam muito a quem da gargalhada homerica que provocam as peças por S. Exc. tocadas.

Ha ainda uma differença: eu toco-as despretenciosamente e o nobre deputado, tocando-as, suppõe-se um grande maestro.

O Sr. Regueira Costa—As suas peças nos agradam; pelo menos a mim que gosto muito da musica.

O Sr. José Maria—Ah! V. Exc. gosta de musica? Não se senta mais ao meu lado.

O Sr. Regueira Costa—Porque?

O Sr. José Maria—Pergunte ao Sr. major Leal.

A musica é irmã gemea do canto. V. Exc. pode, depois de tocar querer cantar, (riso) e eu não estou para graças.

Parece-me, Sr. presidente, que o nobre deputado membro relator da commissão de orçamento enxommodou-se com o titulo, com o chrisma da sua obra, com o novo nome que deixei no filho dilecto de suas entranhas. Não tem, porém, razão, porque Bilontra é o nome da epocha.

O Sr. Lourenço de Sá—Tintureira tambem.

O Sr. José Maria—Tintureira já passou, hoje é Bilontra. Ao contrario, Sr. presidente, o nobre deputado devia agradecer-me, porque aquelle monstro que não se podia bem saber o que era, aquelle monstro que não se podia descobrir a que reino pertencia, se era animal, vegetal ou mineral, passando para Bilontra melhorou consideravelmente.

Sim, o nobre deputado, devia ficar satisfeito com a metarmophose porque passou o seu filho, vendo que a transformação foi para melhor, porquanto, de monstro disforme, passou a ser Bilontra, quer dizer: um rapaz alegre e bem parecido, espirituoso e fino.

O Sr André Dias—Fino é que elle é.

O Sr. José Maria—Este facto, que ha muitos parecerá extraordinario, explica-se pela lei do transformismo. Tudo está sujeito á evolução. Tudo tende a adeptar-se ao *meio*. *Nomeio* é que está o *busilis* (riso).

Para que se possa ser Bilontra é necessario que se traga sempre o bigode bem cofiado, o cabello bem liso, penteado a hespanhola, um facto correctissimo, mas ares de conquistador e sucio. E' necessario tambem que se faça experimentar *sensações novas*.

Ora, se assim é, comprehende o nobre deputado que o seu trabalho, que o filho de suas entranhas melhorou consideravelmente.

Um Sr. Deputado—Tomou forma mais sympathica.

O Sr. José Maria—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas é a forma só.

O Sr. José Maria—Uma mulher gravida, por exemplo, que não poderia com certeza, segundo umas certas leis phisiologicas, encarar para o monstro, sob pena de prejudicar o seu filho, por causa da impressão causada, pode agora perfeitamente encarar para o Bilontra.

O nobre deputado zanga se assim por chamar *Bilontra* o seu filho, entretanto muitas pessoas por ahi existem que desejariam a honra de ser assim nomeados. Agora se eu dissesse que o orçamento provincial era uma *bilontragem*, ainda o nobre deputado, por causa da sua grande susceptibilidade, teria razão de queixa. Mas não; eu quiz apenas chrismar o seu filho para ser-lhe agradavel, e foi o que encontrei de mais moderno. Basta dizer a V. Exc. que *Bilontra* é uma palavra que não se encontra no Diccionario de Moraes. Veja o nobre deputado que vantagem, em ser-se Bilontra.

O Sr. Viscoude de Tabatinga—Antes fosse lontra.

O Sr. José Maria—Não, *Bilontra* mesmo está bom, porque é lontra duas vezes.

Dadas, Sr. presidente, as explicações necessarias sobre a *Bilontra*, eu penso que o nobre deputado, longe de se ter magoado, devia até ser-me grato.

Um Sr. Deputado—E' forçoso confessar que V. Exc. é de força. A peça de hoje é original e o realejo modernissimo.

O Sr. José Maria—Eu não posso, Sr. presidente, absolutamente não posso dar o meu voto em favor do illustre *Bilontra* que occupa a nossa attenção, porquanto, a despeito de [illegible] elle encerra no bojo, ao seu ventre, defeitos com os quaes eu não posso concordar de forma alguma. Se os nobres deputados desejam que a peça mereça os nossos votos, então adoptem o alvitre proposto pelo meu amigo, deputado pelo 3.º districto, e que vem sanar todas as difficuldades.

Não comprehende a illustre maioria que nós não podemos de forma alguma concorrer para a diminuição de vencimentos de empregados publicos, para a suppressão de logares nas diversas repartições, quando a commissão não procedeu com imparcialidade? Como se comprehende que tenham os nobres membros da commissão de orçamento diminuido os vencimentos de certos e determinados funccionarios, conservando intactos os vencimentos de outros, e principalmente dos funccionarios de cathegoria mais elevada? Se este córte que fazem é devido ao estado financeiro da provincia, a commissão que seja justa, córte tambem, diminúa os vencimentos d'aquelles que mais percebem. (Apoiados).

Se entendem os nobres deputados que ha lugares em diversas repartições que devem ser supprimidos, porque andou como que catando a dêdo, de sorte que, em regra, só foram ou serão supprimidos aquelles que são occupados pelos liberaes?

Porque razão os nobres deputados, que entenderam dever supprimir alguns lugares na Secretaria da Assembléa, não lançaram suas vistas para a Secretaria do Governo....

O Sr. Praxedes Pitanga — Contra a expressa disposição da lei.

O Sr. José Maria—Diz V. Exc. muito bem.

.... onde existem os lugares de chefes de secção, que são inteiramente desnecessarios, ou por outra, que são completamente dispensaveis?

Ah! é porque alli exercem esses logares, em sua quasi totalidade, pessoas do crédo politico dos nobres deputados e contra quem Ss. Excs. não têm coragem de arcar.

Vejo que, sob o fundamento de que extinguindo-se o internato do Gymnasio Provincial, é desnecessario um regedor, supprime-se este lugar, incumbindo-se á direcção a um lente que terá uma certa gratificação em recompensa de dirigir á si proprio. De pleno accordo; mas porque se não lembraram os nobres deputados de que a Escola Normal é tambem um externato e que, como tal, não carece de um director? Porque razão não estendeu até ahi a mesma providencia, incumbindo um de seus lentes de inspeccionar aquelle estabelecimento? Mas é que no Gymnasio Provincial occupa o lugar de regedor o Sr. Deão Farias e a Escola Normal é dirigida pelo Sr. Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.

O Sr. Praxedes Pitanga—Que aliás desempenha bem o seu lugar.

O Sr. José Maria—Não contesto que o Dr. Alvaro desempenhe bem o seu lugar; mas se elle desempenha bem, ha de ser tanto quanto o Sr. Deão Faria. (Apoiados).

O Sr. Praxedes Pitanga—Mesmo porque não ha corpo sem cabeça.

O Sr. José Maria—Eu não precisaria ir por diante, bastaria essa suppressão para á saciedade demonstrar que a commissão não andou acertada, que procedeu com flagrantes injustiças.

Este facto é bastante para dar a medida, para aferir da justiça, da coherencia da commissão.

Eu não preciso ir adiante.

Ao passo que, quanto á despesa, assim procede, com relação á receita, dizendo que o estado financeiro da provincia é por demais precario, que estamos as portas de uma bancarota, supprime verba de arrecadação, e verbas importantissimas, como sejam a imposição de 20$000 por escravo que exercer nesta provincia o officio de magarefe, estivador ou qualquer outro officio mechanico, taxa que foi orçada para o futuro exercicio pelo Thesouro Provincial em 1:120$000.

Porque razão, Sr. presidente, porque motivo a illustre commissão de orçamento, que anda a procura de receita para a provincia, que supplicou o imposto sobre os empregados publicos, que quasi duplicou o imposto de gyro que foi no anno passado combatido com todas as forças pela illustre minoria de então, composta de correligionarios de V. Exc....

O Sr. Drummond Filho—Declaro que votei pelo imposto de gyro.

O Sr. José Maria—Sim, senhor, V. Exc. foi um dos dous ou tres que fallaram por elle.

Mas, como dizia, porque razão a nobre commissão tendo augmentado estas imposições, supprimiu a verba á que acabei de referir-me e a do § 39 que vem a ser 200$000 por escravo que entrar para a provincia?

O Sr. Pitanga—Imposto que devia até ser duplicado.

O Sr. José Maria—Quando não fora mesmo pela importancia da arrecadação, esse dispositivo devia ser mantido e até duplicado, diz V. Exc. muito bem.

Hoje que por todos os modos e meios se procura difficultar as transacções sobre a carne humana; hoje que todo o Brazil, em um grito unisono, pede a extincção do elemento servil; quando vemos a côrte do imperio preparando-se para brevemente vestir-se de gallas, libertando-se do elemento escravo; quando Sua Magestade o Imperador concorre para este humanitario fim com a somma elevada de 60:000$000, a Assembléa Provincial de Pernambuco propõe-se a dispensar o imposto prohibitivo da entrada n'este municipio dos nossos infelizes irmãos escravisados!

Supprime a nobre commissão o imposto do § 50, auxilio dos cofres geraes.

O nobre deputado sabe que diversas verbas geraes são applicadas á provincia com o titulo de—auxilio geral á provincia.

Como é, pois, que a nobre commissão supprime esta verba?

Quando esse dinheiro fôr recebido, quando algum official da Guarda Nacional, por exemplo, pagar os emolumentos da sua patente, á conta de quem se leva este credito? Que razões, que motivos teve a nobre commissão para eliminar esse credito!

(Apartes.)

O Sr. Presidente—V Exc. permitta que lhe faça uma observação; não posso permittir que em 1.ª discussão, V. Exc. esteja analysando o orçamento.

O Sr José Maria—Não, senhor, não quero analysar o orçamento, quero apenas fazer considerações ligeiras.

(Apartes.)

Deste ligeiro confronto que eu tenho feito fica demonstrado que, ao passo que Ss. Excs. augmentaram a imposição sobre os vencimentos dos empregados publicos, diminuiram esses vencimentos, supprimiram outros lugares com flagrante injustiça; ao passo que isto fizeram, abandonaram certas verbas de receita sem razão, sem motivo, sem fundamento algum.

Depois, Sr. presidente, notamos um facto caracteristico; a receita é orçada em 3,777:147$640 e a despeza em 3,119:360$772, d'onde resulta um saldo de 600 e tantos contos a que a illustre commissão de orçamento não dá a menor applicação.

Que juizo forma a commissão do que é a provincia? Pode-se comparar a entidade moral da provincia, ou estado a um individuo, a um commerciante, que tem o direito de fazer as suas transações de modo que na occasião de fechar o balanço fique com um saldo para enthesourar? Não, com certeza. A provincia, assim como o estado, tem necessidade de despezas e para occorrer a elles é que organisa e lança imposições e é por esse motivo que primeiramente se cogita da despeza, que se tem á fazer, para depois tratar-se das imposições lançadas, afim de que haja sempre o equilibrio. A nobre commissão porém, inverteu a praxe estabelecida em todos os orçamentos de que eu tenho noticia. Começou pela decretação da receita e terminou pela despeza, e é por esse motivo que, em resultado, apresenta o orçamento um excesso de seiscentos e tantos contos entre a receita e a despeza.

Portanto, se a receita dá com effeito esta quantia, cumpria aos nobres deputados diminuir nas imposições quantia equivalente, e corrigir as injustiças que commetteu, restabelecendo os lugares que mandou supprimir.

Se effectivamente pelo calculo feito pela nobre commissão, que deve ser approximado, fazendo-se o confronto entre a receita e a despeza, aquella excede á 600 e tantos contos, perto de 700, que necessidade ha de arrancar-se dos pobres empregados publicos mais 5 %. dos seus vencimentos? Porque motivo ha de atirar-se para o meio da rua aquellas pobres creanças a quem o governo deu guarida no Gymnasio Provincial, instituto que tanta honra esta provincia? Se ha um saldo de cerca de 700 contos, como se justifica o procedimento da nobre commissão, que no seu furor de cortar despezas, supprimio lugares nas repartições publicas, dispensando funccionarios que adquiriram direito aos lugares que exercem e que os obtiveram por meio de concurso, como os lentes do Gymnasio?

O Sr Gomes Parente—A commissão não demitte ninguem.

O Sr. José Maria—Mas supprime lugares, o que equivale á mesma cousa.

Ora, Sr. presidente, estes individuos quando se prepararam para fazer concurso, quando perderam o seu tempo e talvez a sua saude e o seu dinheiro, fizeram-n'o na persuasão, na convicção de que gozariam das regalias, das garantias concedidas pela lei, permanecendo nos seus respectivos lugares, percebendo os seus vencimentos, sem o menor vexame, até quando, passados os annos da lei, podessem ser apresentados ou jubilados, vencendo quantia sufficiente para a sua manutenção e de sua familia.

Sim, Sr. presidente, um homem que se prepara para tirar por meio de concurso uma cadeira, ou obter um lugar qualquer, considerado vitalicio pela lei, nunca poderá imaginar que no fim de tres annos de exercicio e menos ainda, sem ter commettido a mais leve falta, tenha em recompensa uma aposentadoria forçada, que importe n'uma miseria, uns reses que para cousa alguma servem! Pergunto eu á nobre commissão de orçamentos: os lugares que mandam os nobres deputados supprimir nas repartições publicas, são inteiramente desnecessarios? Neste caso justifica-se a commissão.

Mas, se mandou supprimir esses lugares, não por este motivo, mas porque pretendia a todo o transe fazer economia, como apregôa, não tem mais razão de ser essa resolução dos nobres deputados, desde que chega-se á evidencia de que ha um saldo de 700 contos. A menos que dito saldo seja para *inglez ver*, a menos que este saldo não tenha uma base certa, não tenha um fundamento rasoavel, não podem os nobres deputados dizer que mandam supprimir os lugares, attendendo ao estado precario dos cofres publicos. Não podem tambem allegar que são desnecessarios, porquanto ahi estão para protestar os proprios chefes das repartições.

Na secretaria desta casa, os nobres deputados supprimem 5 lugares. Mas, pergunto eu: estes lugares, que a commissão manda supprimir, são desnecessarios? Não, com certeza. Ss. Excs. são novos nesta casa, não podem bem imaginar o serviço que pesa sobre os empregados da secretaria.

Se Ss. Excs. tivessem procurado informar-se da opinião do Sr. director da Secretaria, teriam ouvido deste funccionario que o serviço irá soffrer grandemente com a ausencia desses seus auxiliares. A mim mesmo teve occasião de dizer o Sr. director que muito soffreria a sua repartição, servindo-se até da seguinte expressão: eu fico quebrado de pés e mãos; tanto mais quanto, Sr. presidente, nós sabemos sobre quaes funccionarios vão recahir as suppressões, e são justamente sobre os mais habilitados, e digo isto sem querer offender aos demais.

Sim, porque com certeza o cutello não irá cahir sobre a cabeça dos conservadores; as victimas serão os liberaes. E não se recordam os Srs. deputados de que tivemos procedimento muito diverso d'elles?

Como explicam os nobres deputados a nova organisação que tem de dar á secretaria?

Diz o orçamento: será supprimido um chefe de secção. Vê-se d'ahi que fica uma secção completa, dirigida por um chefe, e quem dirige a outra?

A segunda secção não é supprimida, ella fica; supprime-se apenas o chefe e o resultado é que uma fica com a cabeça e outra sómente com o rabo. Dir-me-hão os Srs. deputados que se extinguirá a secção cujo chefe é supprimido, addicionando-se os empregados, mais felizes, que são conservados, á outra secção; mas a palavra secção traz a idéa de divisão. Ha secções, porque a directoria está dividida em duas partes. Se se supprime uma a outra deixa de ser secção, e portanto dispensa perfeitamente o chefe, passando a ser dirigida pelo director, que não póde limitar-se a dirigir um chefe unico.

Se a commissão entendia que, apezar do saldo que fica segundo o seu orçamento, era necessario fazer economia em toda a parte, inclusive na secretaria da Assembléa, tendo consultado o director da secretaria, e este dizendo, como disse a mim, que ficava prejudicado o serviço publico, porque tiravam-se os seus melhores companheiros, os seus melhores auxiliares, deveria então a commissão, para levar avante a sua idéa de economia, diminuir os vencimentos de todos os empregados, afim de que todos soffressem igual e proporcionalmente. Assim far-se-hia a economia e não soffria o serviço publico e nenhum empregado soffreria mais do que o outro.

Quer a illustre commissão que nos convençamos da justiça que preside aos seus actos; quer que nos compenetremos de que ella teve por phanal simplesmente a diminuição das despezas publicas, devido isto ao estado precario das finanças? Procedesse por esta fórma!

Pois, nós não comprehendemos que aquelles empregados que são conservados terão maior satisfação em ver seus vencimentos diminuidos a ficarem sobrecarregados de maior serviço, serviço a que não podem dar vencimento, além de que ver-se-hão privados da companhia dos seus collegas liberaes, que, talvez muito e poderosamente concorreram para que não fossem elles demittidos quando no poder o generoso partido liberal, que nestas pequenas cousas não faz distincção entre liberaes e conservadores.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja á materia do projecto.

O Sr. José Maria—Eu creio que estou tratando da utilidade do projecto.

O que quero demonstrar é que não ha utilidade e nem conveniencia neste projecto de orçamento.

O Sr. Presidente—O nobre deputado está fazendo da 1ª discussão do orçamento a 2ª.

O Sr. José Maria — Não senhor, eu quero apenas de tudo isto deduzir logicamente que o projecto deve voltar ao seio da commissão, afim de que esta o reveja e emende. (Apartes).

Ora, Sr. presidente, como eu ia dizendo, não podem os nobres deputados exigir de nós que acreditemos na sinceridade de suas palavras, quando vemos tudo isto.

Agora, se a illustre commissão de orçamento houvesse cortado largo, houvesse diminuido os vencimentos do inspector do Thesouro Provincial, do inspector geral da Instrucção Publica, se tivesse eliminado o lugar de director da Escola Normal, como supprimiram a directoria do Gymnasio; se os nobres deputados tivessem supprimido cadeiras desnecessarias na Escola Normal, como por exemplo, a cadeira de pontos, se tivessem procedido por esta fórma, poderiam exigir de nós que acreditassemos que assim haviam procedido em attenção ao interesse da provincia.

Mas assim não succedeu; Ss. Excs. attenderam exclusivamente aos seus amigos e fizeram uma *razia* nos nossos.

O Sr. Coelho de Moraes — E' uma injustiça que V. Exc. faz; pela minha parte declaro que não os conheço.

O Sr. José Maria — Quero acreditar que não houve da parte do nobre deputado esta intenção: acredito-o piamente; mas V. Exc. deve comprehender que é digno de admiração tanto caiporismo por parte dos nossos amigos.

Eu não posso deixar passar assim desapercebida a fatalidade que pesa, como uma mão de ferro, sobre os nossos co-religionarios.

O Sr. Coelho de Moraes—Não apoiado; ha um lugar por exemplo na repartição das Obras Publicas occupado por um conservador que é mandado supprimir.

O Sr. José Maria—Estive hontem com esse cidadão e elle disse-me: querem supprimir o meu lugar e a razão é porque suspeitaram de mim, como eleitor do 2º districto.

Ora o aparte, do nobre deputado em lugar de provar a favor do seu partido, prova o contrario, isto é, que com o unico empregado conservador cujo lugar foi mandado supprimir, deu-se esta circumstancia de que, sendo eleitor do 2º districto, pairam duvidas sobre o seu procedimento na ultima eleição. (Apartes)

E, Sr. presidente, não foi só isto; mandou-se supprimir tambem uma cadeira de portuguez no Gymnasio Provincial.

Ha alli dous professores, 1 liberal e outro conservador. Tambem houve ahi um preparo; mas desta vez quem soffre não é o liberal; a victima será o conservador. Refiro-me aos Drs. Antonio Justino de Souza e José Diniz Barreto; é este que está predestinado para soffrer o corte porque teve a hombridade para dizer que não cederia nos empenhos que teve para que, na qualidade de julgador, désse parecer absolvendo um professor do 9º districto, que leccionava pela *Martinhada*. Disse-me mesmo este honrado e illustre preceptor da mocidade a suppressão é feita para mim, porque não attendi aos pedidos que me foram feitos verbalmente, assim como não attendi aos immensos pedidos que me foram feitos por carta, que conservo, porquanto eu não podia deixar de proceder do modo porque procedi, porque sou mestre e pai e o meu dever era ser inexoravel para com esse protector, que chegou ao ponto de leccionar pela *Martinhada*, que espalhava entre os seus discipulos.

Creia o nobre deputado que eu acredito piamente que V. Exc. não influio para que se dessem estes córtes; mas ha a notar o seguinte e é, que os córtes quasi todos são feitos directamente sobre os religionarios meus, e os outros córtes que recahem sobre os co-religionarios do nobre deputado são: um sobre um conservador que deixou de votar, e outro sobre aquelle que resistio á imposições.

O Sr. Coelho de Moraes dá um aparte.

O Sr. José Maria—Meu collega, as vezes nós somos illudidos em nossa bôa fé; eu acredito que V. Exc. em nada d'isto tivesse influido; mas quem nos affirma que o mesmo precedeu ao seu collega de commissão, que deste recinto se retira logo que começa a discussão do orçamento provincial?

(Trocam-se apartes)

Em vista das considerações que tenho feito, Sr. presidente, vê o nobre deputado, o unico membro da commissão de orçamento que assiste ás discussões, que nós não podemos aceitar este projecto, porquanto elle tem um unico fim, prejudicar os nossos amigos.

(Entra no recinto o Sr. Regueira Costa).

Eu senti V. Exc. não estar aqui para quem eu queria appellar, como delegado litterario do Bonito, com relação á um professor celebre de seu districto, que leccionava pela *Martinhada*. Não é exacto?

O Sr. Regueira Costa—Sim, senhor.

O Sr. José Maria—Veem os nobres deputados que eu não fantasio. Eu fiz ver a Vs. Ss. que se não fosse esta resistencia por parte do honrado Sr. Dr. José Diniz, estava livre S. S. de ser supprimida sua cadeira.

Um Sr. deputado—Mas as duas cadeiras são necessarias?

O Sr. José Maria—Sim, ambas ellas são necessarias, e tanto que cada uma tem mais de 50 alumnos e não pode um só professor cumprir bem os seus deveres, leccionando a 100 meninos, a menos que seja professor do quilate d'aquelle que ensinava pela *Martinhada*.

O Sr. Coelho de Moraes—A commissão aceitará emendas.

O Sr. José Maria—O orçamento se acha confeccionado de modo que só inteiramente refundido.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. José Maria—O que eu quero é a justiça. E' necessario ferir a um meu correligionario?

Pois seja elle ferido; mas faça-se o mesmo com os adversarios.

O Sr. Presidente—V. Exc. interrompe um pouco o seu discurso por alguns minutos, emquanto se lê um requerimento de prorogação da hora?

O Sr. José Maria—Pois não (senta-se.)

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento.

Requeiro prorogação da hora por mais 30 minutos.—Regueira Costa.

O Sr. José Maria (continuando).—Eu agradeço aos nobres deputados que tiveram a longanimidade de entrar para o recinto, afim de concorrerem para que fosse approvado esse requerimento, que dá lugar a que eu esgote mais 30 minutos, impugnando o—Bilontra.

Penhoradissimo, agradeço aos meus illustres adversarios, que foram por demais benignos para commigo, concedendo-me mais este pequeno praso para eu continuar nas minhas observações. Agradeço tambem a V. Exc., Sr. presidente, que, embora conservador, é todavia dotado de um espirito recto e justiceiro, dignando-se ouvir as queixas e os reclamos da opposição, que nesta casa procura exercer um direito sagrado. Proseguirei. A Escola Normal tem duas cadeiras de instrucção primaria, uma para do sexo masculino e outra do feminino

Estas cadeiras são propriamente da freguezia de Santo Antonio, addidas áquelle estabelecimento. Mudando-se a Escola Normal de Santo Antonio para a Boa-Vista, estas cadeiras não deverão acompanhar aquelle instituto, mas permanecer n'aquella freguezia. Estabeleceu-se tambem, ou ficou addida ao Gymnasio, uma cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista.

E' excessivo, Sr. presidente, o numero de alumnos que tem esta cadeira, subindo a sua matricula á uma cifra superior. Mas agora, julgam-se desnecessarias estas duas cadeiras do sexo masculino, isto é, a cadeira da Escola Normal e do Gymnasio Pernambucano. Mas o que aconselharia a razão, tendo sido de se supprimir uma dellas? De preferencia deveria ser supprimida a cadeira da Escola Normal, já porque é da freguezia de Santo Antonio, já porque é mais natural que fique no lugar aquella que já existe, do que seja mudada, para vir outra para o seu lugar. Mas porque assim não succedeu? Porque S. Exc. mandou supprimir a cadeira do Gymnasio?

O Sr. Gomes Parente — A commissão não fez nada disso.

O Sr. José Maria—O que fez?

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. leia o projecto.

O Sr. José Maria—O nobre deputado me garante que a commissão não fez isso que venho de dizer?

O Sr. Gomes Parente—Sim, senhor; tenha a bondade de ler o projecto.

O Sr. José Maria—Se Ss. Excs. tomaram esta innocentes, seja isto levado em desconto dos innumeros peccados dos nobres deputados.

Passemos a outro assumpto. Nós vemos que o Thesouro Provincial, que é o ninho do conservatorismo, não soffreu o menor córte. Ao passo que se diminuem os vencimentos dos empregados publicos, ao passo que se supprimem diversos lugares em quasi todas as repartições, no thesouro publico foram conservadas até gratificações especiaes, que não tem razão de ser, e de que gozam alguns dos empregados mais felizes.

Dá-se no Thesouro Provincial estas duas anomalias: um funccionario distinctissimo pelo seu caracter, procedimento e habilitações, tem o dever de ir de 15 em 15 dias á Repartição das Obras Publicas para fazer um ligeiro exame, e esta obrigação decorre da propria natureza do emprego que aquelle funccionario exerce; quero dizer, tem o dever, como chefe de secção, de ir duas vezes por mez á Repartição das Obras Publicas para fazer alli um trabalho inherente ao seu cargo. Não faz o serviço em horas vagas, fal-o durante a hora do expediente. Em vez de estar naquelle dia, á certa hora, no Thesouro, onde é empregado, vai para aquella outra Repartição. Pergunto eu aos nobres deputados: se os deputados, em virtude de disposição regimental, uma vez por semana fossem obrigados a funccionar fóra desta casa, fasendo em outro edificio trabalho inherente ás funcções de deputado, pergunto eu, por este facto deveriamos receber duplicado subsidio? (Apartes).

Como, pois, esse empregado percebe uma gratificação especial, além da sua gratificação *pro labore*?

Vejamos mais uma anomalia. A divida activa era arrecadada em certo anno pelo Consulado. A Assembléa entendeu que esse trabalho devia ser feito pelo Thesouro, encarregando-o ao escrivão da receita. Como houvesse reclamado aquelle funccionario, allegando que o trabalho era muito, deu-se-lhe um ajudante e mais uma gratificação especial por este accrescimo de trabalho. Isto durou um ou dous annos; mas a Assembléa entendeu outra vez que não estava boa a cousa e voltou o mesmo serviço para ser feito novamente pelo Consulado. V. Exc. persuade-se de que foi para o Consulado o ajudante e a gratificação? Engana-se redondamente. O serviço sahio, mas ficaram ajudante e gratificação.

(Apartes).

Eu não affirmo que seja divida activa, mas o certo é que o escrivão da receita do Thesouro teve um ajudante e uma gratificação especial por causa de um serviço que passou do Consulado para o Thesouro, e que ficou á cargo daquelle funccionario, assim como que este serviço voltou para o Consulado, continuando, todavia, a gratificação e o ajudante. (Apartes). Este é o facto.

O Sr. Coelho de Moraes—Affirmo ao nobre deputado que essa gratificação foi supprimida; peço que leia o § 61.

O Sr. José Maria (lendo)—« § 61. Empregados do Thesouro Provincial nos termos da tabella annexa ao regulamento de 2 de julho de 1879, lei n 1,693 e § 1º do art. 10 da lei n. 1,713, ficando extinctas as gratificações do art. 52 da lei n. 1,771 e o ordenado, etc, inclusive a gratificação dos agentes encarregados, etc. »

Sr. presidente, eu peço a V. Exc. que mande ver a lei n. 1,693.

(O orador é satisfeito).

Srs., o art. desta lei diz o seguinte: (lê).

Vê o nobre deputado que é cousa muito diversa.

O Sr. Gomes Parente—Já está notado, foi um erro da commissão.

O Sr. José Maria—Mas cita-se tambem o art. 52 da lei n. 1,261 e o art. 2º da lei n. 1,771.

Isto é um systema muito antigo, o systema pernicioso das referencias, e dá lugar a que quem não for investigador como eu, venha a dizer no fim da votação: fui roubado, passou com o meu voto aquillo que eu não queria. (Apartes).

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado de que está finda a hora.

O Sr. José Maria—Se os nobres deputados podessem ter agora a benevolencia que já de outra vez tiveram, prorogando a hora, eu agradeceria; mas Ss. Excs. não estarão para isso de modo que, não querendo desobedecer á V. Exc., Sr. presidente, outro remedio não tenho senão sentar-me, sem mesmo concluir o meu discurso.

(Apartes).

Veja V. Exc. o que diz a lei citada pela illustre commissão: (lê)

« Art 52. Ficam restabelecidas e em inteiro vigor os arts. 1º e 2º da lei n. 771 de 11 de Junho de 1867. »

Vejamos agora o que prescreve esta lei. (Lê).

Esta lei, como vêem os nobres deputados nada prescreve sobre gratificações.

Vejamos a outra: art. 2º da lei n. 1,771. (Lê):

« Fica o presidente da provincia autorisado a indemnisar a José Fiusa de Oliveira, arrematante da ponte sobre o rio Una, etc. »

(Riso.)

E esta! Em vez de supprimir-se a gratificação do escrivão da receita, trata-se de cousa muito diversa.

Ora, veja V. Exc. quanto foi boa esta minha discussão, porque poder-se-hia aqui jurar na fé dos padrinhos.

Vê, V. Exc., Sr. presidente, que este orçamento já não é mais *Bilontra* e eu não tenho outro remedio senão reformar o meu juizo. Volta a ser novamente monstro.

Assim, a nobre commissão, nas referencias que fez, em vez de mandar supprimir a gratificação do escrivão da receita, em uma das referencias manda supprimir os 3 por cento destinados ao Asylo de Mendicidade e em outra autorisa uma indemnisação. (Riso.)

O Sr. Gomes Parente— O nobre deputado não vê que ha engano?

O Sr. José Maria— Quantos enganos! Tanto melhor, se o orçamento está recheiado de enganos, então não pode deixar de voltar novamente ao seio da commissão, porque do modo porque está não póde servir de base a uma discussão séria nesta Assembléa.

(Muito bem.)

O Sr. Gomes Parente— (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. José Maria— Sr. presidente, isto aqui vai de mal a peior O nobre deputado pede que se mande buscar na typographia o original do projecto de orçamento provincial, que devia existir na secretaria.

Hontem, depois de lido o projecto de orçamento municipal, eu procurei-o por toda a parte e ninguem me soube dar noticias delle.

O Sr. Rego Barros— Foi para a typographia.

O Sr. José Maria— Affirmo a V. Exc. que não transitou pela secretaria; alli não foi registrado no livro competente. Eu fui á secretaria e lá não encontrei o projecto; fui ao archivo e lá tambem não estava. Sube então depois, que o *reporter* do *Diario* o tinha levado, assim como quem sahe *á franceza*.

O Sr. Rego Barros— Pois eu mandei leval-o para a secretaria V. Exc. procurou informar-se do Sr. director.

O Sr. José Maria— O Sr. director declarou-me que o projecto não se achava na secretaria.

Como é, Sr. presidente, que os projectos sahem assim desta casa sem transitar pela secretaria?

A praxe e a lei mesmo determinam que os originaes dos projectos fiquem nesta Assembléa, afim de que se possa de momento verificar qualquer engano.

V. Exc., Sr. presidente, deve tomar a si o cuidado de imprimir uma certa direcção a essas cousas, afim de que ellas não se reproduzam. Imagine V. Exc. que na typographia extravia-se uma pagina do original, como se poderá verificar qualquer engano?

Bem vê V. Exc. que é preciso tomar uma medida séria. V. Exc. vio que a commissão, pretendendo supprimir a gratificação do escrivão da receita, cita entretanto uma lei que trata de objecto muito diverso.

O Sr. Gomes Parente— Ha bem pouco tempo foi que se verificou que havia um engano no codigo do commercio.

O Sr. José Maria— Sr. presidente, me parece que aqui é a casa dos disparates. Eu fallo em alhos e o nobre deputado vem com bugalhos. O que tem a noite com a surra do moleque?

E' o que tinha a dizer.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão e é approvado sem debate, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Soares de Amorim, o projecto n. 50 de 1881 (declarando que a disposição prohibitiva da lei n. 1,320 de 4 de Fevereiro de 1879, não se entende com os empregos das collectorias.)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 33 deste anno.

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem) pede ao autor do projecto esclarecimentos afim de poder votar conscienciosamente.

O Sr. João Alves— (Não devolveu seu discurso).

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sobre o projecto sejam ouvidas as autoridades judiciarias e ecclesiasticas.— Dr. Pitanga. »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, sendo regeitado o requerimento.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 10 deste anno.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Igual favor ao povoado de Canhotinho.—Ferreira Jacobina. »

« Igual favor á povoação de Itapissuma.— Barão de Itapissuma. »

« Emenda ao art. 1º: Contractar com Candido Thiago da Costa Mello, ou com quem maiores vantagens offerecer.—Visconde de Tabatinga. »

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, não é meu proposito oppor-me a este projecto, mas vejo que a sua redacção está fora dos estylos dos actos legislativos. V. Exc. comprehende que incorporar uma companhia não é o mesmo que autorisar o contracto com uma pessoa ou companhia e mais alguma cousa. Está na attribuição do presidente da provincia, sem duvida contractar com uma pessoa, ou mesmo com uma companhia a execução de qualquer serviço.

Mas não está nas attribuições de um presidente incorporar uma companhia, porque incorporar uma companhia é agenciar assignaturas entre pessoas que queiram comprar ou subscrever acções. Não me parece portanto, conveniente que a administração seja assim autorisado.

O Sr. Ratis e Silva—Aceito a correcção.

O Sr. Ferreira Jacobina—Procurei mesmo ver as emendas, afim de examinar se alguma dellas resolvia sobre essa palavra.

Mas nenhuma dellas cogita disso.

Se, pois, o nobre deputado, não vê nestas minhas observações um acto de hostilidade, espero que emendará o seu projecto.

O Sr. Ratis e Silva—V. Exc. mesmo póde mandar emendas que eu as aceito.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não me animo a apresentar emendas, desde que o nobre deputado não tem duvida em fazer esta rectificação.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, muito me agradaram as considerações que fez o meu nobre e distincto amigo, o Sr. Dr. Jacobina, acerca do projecto que se discute, porque vi que elle aceitou a idéa principal do projecto, declarando mesmo que por elle votava, mas apenas corrigio uma expressão que elle entendeu menos cabivel na redacção do projecto.

Eu não deixo de concordar com S. Exc., aceito a correcção do nobre deputado e até agradeço mesmo esta lembrança que teve, porque deste modo poupa a commissão de redacção de fazer emendas.

Conseguintemente o nobre deputado prestou um serviço a mim e outro á commissão de redacção.

Agora, Sr. presidente, fallando sobre as emendas direi que na 1ª discussão eu fiz sentir á casa que no projecto havia uma lacuna occasionada pela imprensa, porque ella supprimio as palavras: —se não a poder fazer singularmente. A typographia supprimio estas palavras, e sendo uma lacuna que devia ser supprida, neste sentido mandei a emenda.

Sr. presidente, apresentando o projecto que se discute, o meu unico fim foi fazer um beneficio á população da cidade da Victoria, foi dar agua áquelles que tem sêde.

O Sr. Drummond Filho—E' uma obra de misericordia.

O Sr. Ratis e Silva—E' um beneficio a toda a população, especialmente aos pobres, a quem muito custa mandar buscar agua longe, e gastando dinheiro.

Pensei, Sr. presidente, que o meu projecto estivesse muito cheio de defeitos, porque conhecendo pouco aquella localidade, porquanto alli só fui uma vez, ha 15 annos seguramente, não podia ter conhecimentos taes que me autorisassem a fazer um projecto perfeito.

Mas quando por lá andei, a vista da localidade, conheci que era uma cidade situada em uma zona larga, mas secca, de sorte que os seus habitantes viam-se na necessidade de ir buscar agua a não pequena distancia.

Assim, Sr presidente, entendi que devia confeccionar este projecto, e que assim ia beneficiar aquella população, abastecendo a cidade da Victoria de agua potavel.

Um Sr. Deputado — E' um verdadeiro serviço que V. Exc. presta.

O Sr. Ratis e Silva—Na confecção do projecto tive necessidade de fazer um calculo para poder conhecer emquanto importaria á empresa que fosse autorisada a fazer esse serviço e mesmo para poder saber como poderia ser vendido á população o balde d'agua.

Por esse calculo cheguei ao resultado de ser possivel fazer-se o contracto com um capital talvez de 100 contos de réis, podendo o balde d'agua ser vendido a 10 réis.

Isto fiz calculando a população da cidade em dous mil fogos e gastando cada casa tres baldes d'agua, termo médio.

Conseguintemente eu penso que custando 10 réis um balde d'agua, fica muito commodo á população, sem se prejudicar a empresa, porque deduzido os 100 contos de réis, ficam ainda 600 contos.

Assim o lucro será incontestavel, será certo e sufficiente.

Em todo o caso não tenho o menor escrupulo me aceitar a emenda apresentada pelo nobre deputado, porque considero S. Exc. muito mais habilitado do que eu.

Não tenho duvida alguma em aceitar tambem a outra emenda do nobre deputado o Sr. Visconde de Tabatinga.

Apenas dahi póde resultar que o lucro será muito maior para a empresa, vendendo-se o balde d'agua a 20 réis, prejudicando a população.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não satisfaz; ainda não dá para as despezas.

O Sr. Ratis e Silva—Apesar disso eu aceito a emenda.

Quanto a outra emenda ao art. 1º que diz: (lendo) « contractar com Candido da Costa ou com quem maiores vantagens offerecer, » tambem não tenho nada a oppôr. Para mim, seja este ou aquelle, o que quero é que o empresario offereça as maiores vantagens, e se realise a obra.

A outra emenda é do Sr. Barão de Itapissuma; está nas mesmas condições da cidade da Victoria a povoação de Itapissuma. Porque razão, pois, não se ha-de conceder aos habitantes d'aquella localidade o mesmo favor?

Estando assim de perfeito accordo com todos os nobres deputados que mandaram emendas e com o meu nobre amigo o Sr. Dr. Jacobina, que fez uma pequena correcção no projecto, eu sento-me certo de que elle encontrará a approvação unanime desta casa.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Emenda ao art. 1º:

« Depois da palavra—contractará,—accrescente-se: senão o puder fazer singularmente. »—Ratis e Silva.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, eu já disse desta cadeira e particularmente ao Dr. Ratis e Silva que aceitava seu projecto; mas penso que elle ainda no primeiro artigo precisa ter uma suppressão de palavras, por exemplo: (Lê)

Um Sr. Deputado — Isto compete a commissão de redacção.

O Sr. Ferreira Jacobina — A commissão de redacção não póde supprimir as palavras a que me refiro.

O nobre deputado conhece a cidade de Santo Antão; conhece a fonte, sabe mesmo se a agua é potavel e de boa qualidade?

O Sr. Ratis e Silva—Não.

O Sr. Ferreira Jacobina— Mas não haverá n'aquella cidade fonte de agua melhor, ainda mesmo em maior distancia?

Eu faço esta reflexão, porque desde que a lei determina o ponto d'onde parte a agua, ao presidente não é licito fazer qualquer alteração.

Assim, penso e acho melhor que o projecto não determine a fonte.

O Sr. Ratis e Silva—Não ha melhor.

O Sr. Ferreira Jacobina — O nobre deputado fallou-me n'um calculo que fez comparando a despeza com a venda dos baldes d'agua. Eu penso que a agua fornecida para a cidade da Victoria e sendo o preço do balde á vintem, é de grande vantagem para os povos; porque digamos com franqueza: a agua que existe na cidade da Victoria, é de pessima qualidade, e seria uma grande felicidade para aquella gente.

Eu pergunto aos nobres deputados, que dimensões e diametro devem ter os canos de barro ou ferro para o transporte d'agua? O nobre deputado calculou isto?

O Sr. Ratis e Silva—Não sei do diametro, apenas pelas informações que tive sei que a distancia é de 12 kilometros pouco mais ou menos.

O Sr. Ferreira Jacobina — Portanto, as dimensões não entraram nos calculos do nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva—Não entraram.

O Sr. Ferreira Jacobina — Então não póde haver calculo exacto, porque nós podemos fazer os calculos com as dimensões do encanamento, não só da sua extensão, como do diametro.

O Sr. Ratis e Silva — Isso é da competencia do empresario, porque tem a obrigação de fornecer agua sufficiente á cidade.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas nós podemos determinar o diametro que póde ter o encanamento.

O Sr. Ratis e Silva — Desde que o empresario tem a obrigação de fornecer agua sufficiente á cidade, elle de certo que empregará o encanamento proprio para esse fim.

O Sr. Ferreira Jacobina — Oh! meu collega! Se elle fizer um encanamento, como tem a cidade de Olinda, com o diametro de 4 pollegadas, não é muito; mas se elle fôr obrigado a fazer um encanamento com o diametro de 8, 12 ou 16 pollegadas, o capital será maior.

Eu creio que para Santo Antão o diametro de 4 pollegadas será mais que sufficiente para 30 annos... (ha um aparte do Sr. Ratis e Silva) e creio que o meu collega não póde contestar que na cidade de Santo Antão a quantidade d'agua é dependente da pressão que ella trouxer.

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Ferreira Jacobina— Vejo que o meu collega deixa essa questão para ser apreciada pelo empresario, prefere antes que o interessado venha determinar o diametro do encanamento. Creio que teriamos occasião de dizer que não ha conveniencia para um diametro maior, que torne mais dispendiosa a obra, e talvez impossivel a sua realisação porque 12 kilometros de encanamento de ferro, que é provavel que seja o unico aceitavel, e não de barro, porque não acredito que possa produzir bons resultados em uma extensão tão grande, faz uma immensa differença de preço.

O Sr. Ratis e Silva—O projecto diz, ou de barro ou de ferro.

O Sr. Ferreira Jacobina—Creio que poderiamos retirar o de barro; mas determinando o diametro, porque seria a base para o presidente da provincia saber o preço das propostas e não deixar isso ao arbitrio do emprezario, porque elle poderá estabelecer até o diametro de duas pollegadas.

O Sr Ratis e Silva—Se elle estabelecer um diametro que não dê a quantidade d'agua sufficiente á cidade, caduca o contrato.

O Sr. Ferreira Jacobina—E nós podemos determinar a quantidade d'agua sufficiente? Quem é o juiz desse sufficientemente depois das obras feitas?

Depois apresenta-se uma proposta de duas pollegadas de diametro, outra de quatro, outra de seis e outra de oito; qual dellas será a preferida?

Em toda a parte sempre se determinou o diametro da canalisação, e portanto penso que seria conveniente acautelar isto.

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu não quero crear difficuldades á passagem do projecto, acho que a idéa é muito boa e desejo que passe de maneira rasoavel e realisavel.

Apresentei uma emenda estendendo igual favor ao povoado de Canhotinho.

Os nobres deputados talvez pouco conheçam o povoado de Canhotinho do termo de S. Bento; é um lugar muito agradavel, muito ameno e hoje é ponto de parada da estrada de ferro, mas a agua potavel é pessima, e a estrada de ferro bem podendo ter canalisado a agua de uma fonte que fica proxima, aproveitando-a para o serviço da estrada, longe d'isto procurou fazer no leito do rio um açude, para com elle fazer o serviço da mesma estrada e abastecer d'agua as suas machinas.

E' muito possivel que esse trabalho que ella fez, seja destruido pelas enchentes do rio.

Nestas condições, havendo uma fonte de boa

agua á 5 kilometros de distancia, pareceu-se que era occasião de eu pedir que se estendesse o favor de que trata o projecto, tambem ao povoado de Canhotinho.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra conjuntamente em discussão a seguinte emenda :

« Igual favor á cidade de Caruarú.—Juvencio Mariz. »

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : 1ª parte, continuação da antecedente ; 2ª parte, continuação da anterior e mais 3ª discussão do projecto n. 50 de 1881.

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO ART. 2º DO PROJECTO N. 43 DE 1886 (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 51. Ao § 2º do art. 2º. Supprimam-se as palavras : supprimir, etc., até servente.—José Maria.

N. 52. Se não fôr approvada a emenda n. 51. Em vez do que está, diga-se : empregados da secretaria, não se preenchendo os lugares que vagarem, uma vez que não causem prejuizo ao serviço e organisação da mesma secretaria.—José Maria.

N. 53. Se não fôr approvada a emenda n. 51. Supprima-se o lugar de official de gabinete do presidente da provincia.—José Maria.

N. 54. Se não fôr approvada a emenda. Accrescente-se ao § 2º do art. 2º : e tambem o lugar de ajudante de archivista.—José Maria.

N. 55. Supprima-se o § 5º do art. 2.º—José Maria.

N. 56. Supprima-se o § 48 do art. 2.º—José Maria.

N. 57. Ao § 37 do art. 2º supprimam-se as palavras : corpo de policia ; e em vez de 83:265$ diga-se 8:000$.—José Maria.

N. 58. Supprima-se o § 34 do art. 2.º—José Maria.

N. 59. Ao § 31. Supprimam-se as palavras : extincta a gratificação, etc.—José Maria.

N. 60. Ao § 6. Em vez de 4:000$ diga-se 2:000$.—José Maria.

N. 61. Ao § 5. Supprimam-se as palavras : supprimidos até emolumentos.—José Maria.

N. 62. Fica restabelecido o instituto vaccinico. José Maria.—Dr. Pitanga.

N. 63. Ao § 28 augmente-se a verba de 12:000$ para a construcção da ponte do Rio-Doce, em Maranguape.—Dr. João de Sá.

N. 64. Ao § 18 accrescente-se : e o que se estiver a dever a Antonio José de Souza, professor publico aposentado de Baixa Verde, dos seus vencimentos do exercicio de 1884 a 1885.—José Maria.

N. 65. Onde couber : 2:000$ para a conclusão da casa de caridade de Nossa Senhora das Dores de Caruarú, e 1:000$ para a construcção de uma torre na igreja de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.—Rodrigues Porto.—Constantino de Albuquerque.—Luiz de Andrada.—Ratis e Silva.—João de Oliveira.—João Alves.

N. 66. Ao § 47. 2:130$ para illuminação da cidade do Rio Formoso, com 30 lampeões já collocados.—Luiz de Andrada.

N. 67. Onde couber. Sejam mantidas no Gymnasio as duas cadeiras de lingua nacional, as duas de francez e duas de latim.—Julio de Barros.

N. 68. Na parte 3ª n. 6 da tabella de repartição, em lugar de 1:000$ diga-se 500$.

Na parte 4ª n. 12 da mesma tabella, diga-se : 1:500$, em vez de 2:000$.

Na mesma parte, n. 13, diga-se : 9:000$, em lugar de 10:000$.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 69. Ao § 40 diga-se : 22:000$.—Rego Barros.—João de Oliveira.—Herculano Bandeira.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 26 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Uma petição de João Baptista Luzitano, professor interino da Baixa Grande, de Bom Conselho, requerendo ser incluido no quadro dos effectivos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, official do registro geral das hypothecas e tabellião publico do Recife, requerendo um anno de licença para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra de Anna Amalia Barbosa da Silva, professora publica de Gravatá, requerendo o mesmo.—A' commissão de petições.

Um abaixo assignados de moradores na povoação de S. João dos Pombos, do 4º districto da Victoria, pedindo a construcção de um açude alli.—A' commissão de obras publicas.

Approvou-se um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 25 deste anno.

Foram á imprimir os seguintes projectos sendo o de n. 81 precedido de parecer da commissão de exame de posturas.

N. 81. Approvando, com alterações, artigos de posturas da Camara Municipal de Itambé.

N. 82. Revogando o artigo 3º da lei n. 1,859 de 1885 e restabelecendo o juizado de paz da Pindoba na freguezia de Cruangy.

Os Srs. Regueira Costa e Gomes Parente communicaram que se achavam doentes os Srs. Drummond Filho e Amaral.

O Sr. presidente nomeou os Srs. Regueira Costa, Rodrigues Porto e Costa Gomes para redigirem o projecto n. 70 deste anno, o que elles fizeram, sendo lido e approvado o parecer que apresentaram e dispensado da publicação a requerimento do Sr. Regueira Costa.

O Sr. Juvencio Mariz pedio e obteve a retirada de seu requerimento de informaçees sobre a Camara Municipal de Caruarú.

Adiou-se pela hora a discussão do requerimento de informações do Sr. José Maria sobre o delegado do 1º districto da capital, orando o autor.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se o artigo 1º do projecto n. 43 deste anno com diversas emendas orando pela ordem alguns Srs. deputados, e sendo nominal a requerimento do Sr. Regueira Costa a votação da emenda n. 10 que foi approvada por 15 votos contra 9.

O Sr. Costa Gomes declarou ter votado contra a emenda n. 13.

Adiou-se pela hora a discussão do artigo 2º do referido projecto sendo apoiadas diversas emendas.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se, depois de orarem os Srs. José Maria, Juvencio Mariz e Rego Barros, a 1ª discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal).

Adiou-se a votação por falta de numero da emenda n. 3 ao projecto n. 163, de 1884, tendo sido approvada a de n. 2.

A ordem do dia é:

1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: 2ª discussão dos projectos ns. 21 e 37 ambos deste anno e continuação da antecedente.

Promotoria — Por acto da presidencia da provincia, de 7 do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca de Flores o bacharel João Quintiliano de Azevedo e Silva.

Tribunal do Jury do Recife—Entrou hontem em julgamento neste tribunal o réo Innocencio José de Miranda, conhecido por *Bico-doce*, pronunciado no art. 193 combinado com o art. 34 do codigo criminal.

Teve por advogado o Dr. José Izidoro Martins Junior ; e foi absolvido pelo voto de Minerva.

Agentes do Correio—Por actos da presidencia da provincia, de 12 do corrente, e sob proposta do administrador correios, foram nomeados agentes dessa repartição :

Em Tacaratú, Manoel Gomes de Araujo ;

Em Tamandaré, Maria Florencia das Virgens Santos.

Impostos de exportação e de gyro commercial—Na secção official do *Diario* de hoje vai publicada a lei provincial n. 1,867, de hontem datada, autorisando a presidencia da provincia a mandar arrecadar, desde já, pela Alfandega, os impostos de exportação e gyro, de conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de abril proximo findo.

Contracto municipal de placas —A presidencia da provincia, por acto de 8 do corrente, deu provimento ao recurso interposto por Miguel Xavier de Souza Fonceca, contra a decisão da Camara Municipal do Recife, que contractou a collocação de placas de disticos, para o fim de considerar nullo o respectivo contracto, determinando á mesma Camara que chame de novo concurrentes á excepção do serviço de que tracta o art. 74 da lei n. 1,515.

S. Gonçalo, de Santo Amaro das Salinas—A festa de S. Gonçalo, que se venera na capella de Santo Amaro das Salinas, foi transferida para o dia que previamente será annunciado.

Ferro-via do Caxangá—Os cito trens que no horario da ferro via do Caxangá foram supprimidos até novo aviso, são somente dos domingos e dias santificados.

Passamento — A's 3 1/2 horas de hontem falleceu o subdito portuguez Bernardino Duarte Campos, victima de nephrite albuminosa.

O finado, que apenas contava 49 annos de idade, era um commerciante honrado, e um excellente homem, geralmente estimado.

O seu corpo foi dado á sepultura hontem á tarde, depois de rezados os suffragios da igreja na do Espirito Santo. Acompanharam-n'o muitos amigos e collegas do finado.

Seja-lhe a terra leve.

Roubo—Os *indefectiveis* amigos do alheio, na noite de ante hontem, conseguiram penetrar na casa n. 6 da rua da Santa Cruz, parochia da Boa-Vista, casa onde tem estabelecimento de molhados o Sr. Antonio Fernandes Lima, e d'ahi subtrahiram cerca de 700$000 em dinheiro, diversas joias e generos, além de alguns papeis de importancia.

Para poderem entrar forçaram uma das portas da frente do estabelecimento ; e, uma vez no interior, tudo remexeram, arrombaram gavetas, e levaram uma destas onde havia dinheiro de cobre e nikel.

A policia local tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias da lei.

Club Scientifico Academico—Fundou-se hontem com o tituto acima uma sociedade composta exclusivamente de academicos da nossa Faculdade de Direito, cuja directoria ficou assim organisada :

Presidente—João B. da Costa Carvalho Junior.
1º vice-presidente—Liberato da Costa Fontes.
2º vice-presidente—José Dantas de Magalhães.
1º secretario—Innocencio F. Serpa.
2º dito—Affonso Gama.
Orador—Manoel Lopes Ferreira Pinto.
Vice-orador—Francisco Vieira de Mello.
Thesoureiro — Ernesto Esteves da Silveira Junior.

Anniversario — Fazem amanhã 58 annos que, sob a direcção do Dr Lourenço José Ribeiro, foram inauguradas as aulas do Curso Juridico de Olinda, em 1828.

Missas—Amanhã, 30.º dia do passamento do Dr. Felix de Figueirôa Faria, de saudosa e grata memoria, sua familia manda rezar missas, em suffragio de sua alma, ás 8 horas do dia, no convento de S. Francisco desta cidade.

Club Carlos Gomes — O programma do sarão, que amanhã realisa o Club Carlos Gomes, vai inserido n'outra secção deste *Diario*, na parte referente ao concerto.

Esse programma contem lindos trechos musicaes, e a sua execução, conforme é praxe no club, hade correr á contento dos amadores da boa musica.

Club de Regatas Pernambucano—Tivemos hontem occasião de ver a bonita e ampla archibancada que este club está preparando no Caes do Capibaribe.

Collocada em excellente posição, offerece ás pessoas que quizerem assistir no domingo proximo a regata, tudo quanto possa desejar quem mais exigente fôr. Accommoda cerca de 1,000 pessoas.

Ha lugares aos lados para quatro bandas de musica.

Toda a archibancada acha-se com um toldo, ficando assim abrigados os espectadores do sol e da chuva.

Alem do mais offerece toda a segurança.

Fallecimento—Ante-hontem, á noite, falleceu de congestão hepatica, o capitão Luiz Martins de Araujo, na idade de 46 annos.

Era empregado no commercio desta cidade, e foi outr'ora commerciante nas cidades de Caruarú e Escada, onde exerceu os cargos de juiz de paz e de delegado de policia da situação finda.

Deixa a viuva e 7 filhinhos na maior penuria, galardão dos homens honestos que tem a sorte adversa.

Paz á sua alma.

A anthropologia criminal—No mez de Dezembro ultimo, por occasião da abertura do Congresso Internacional de Anthropologia Criminal de Roma, o professor Tommasi, de Napoles, como não podesse por doente ahi comparecer, dirigio ao seu collega Moleschott esta carta, que publicamos, no interesse da sciencia.

« Caro e illustre amigo.—Leio com prazer que o teu nome resôa entre os professores de Anthropologia neste Congresso ; e ninguem mais do que tu é capaz de discutir os tantos problemas, que ahi serão propostos sobre a criminalidade das acções humanas.

« Eu escrevi um artigo, ha dous annos, sobre a *força irresistivel*, que com tanto amor é muitas vezes invocada pelos advogados no crime, que zombam da humanidade, embora cobrindo de humanismo, de razão, a defeza dos seus clientes. E a respeito discorri ainda em uma lição de *Psychiatria*, onde me entranhei com alguma seriedade na Pedagogia e na Psychologia das acções humanas.

« De minha parte eu vejo sob os melhores auspicios este Congresso, composto das mais altas illustrações da Europa ; porém, temo que nas suas discussões seja apresentada uma these gigantesca, que segundo entendo não pode ser definida nem pela sciencia juridica e nem pela Anthropologia.

« A these é esta :

« Conciliar e harmonisar o grande principio da defeza social com a entidade do crime no meio dos dados ás vezes hereditarios do organismo cerebral, e quando o culpado e o assassino nascem e vivem sem educação e sem religião, n'um ambiente immoral.

« Tem-se até hoje feito pouca ou nenhuma conta, como me parece, do direito que tem a sociedade de ser defendida onde não fôr offendida dos crimes ; creio que não haverá mais necessidade ou quasi de advogados sabios, nem de prisões e nem de ergastulos ; em troca estes lugares de pena serão substituidos por outros tantos hospitaes penitenciarios.

« Se, pois, prevalece o outro principio de responsabilidade individual de quasi todas as acções criminosas—mas estou persuadido que o humanismo, que enreda na época actual a mente dos penalistas não permittirá que se offenda o reino das paixões—se se admittisse, digo, este principio, menos valeriam em muitos casos os dictames da sciencia sustentadas pelo Physiologia e pelas pesquizas experimentaes. Convém, pois, harmonisar os dous dados da these, porque é positivamente n'isto que está o deficit.

« Eu não nego a falta em muitos homens do sentimento intimo da moralidade, que se tem desenvolvido no curso do tempo, devagar, da mesma forma que os instinctos nos animaes ; não nego a qualidade do ambiente moral e a influencia das epidemias sociaes, que concorrem de tempos a tempos para promover novos regimens á educação e ás acções humanas ; não nego o organismo do delicto que as vezes pode ser definido na estructura do cerebro ; mas seria para deplorar finalmente que estes factos e estas razões triumphassem acima de outra consideração.

« Eu creio que o delicto é sempre filho da culpa, se não do individuo, que o commette, talvez dos seus avós e dos seus bisavós, talvez de matrimonios mal combinados, talvez da embriaguez dos genitores, talvez emfim da qualidade dos tempos e da educação.

« Em todo o caso o delicto é um facto contra a natureza, é um attentado ás leis immortaes, que regem a Historia e humanidade. E o cyclo da historia e dos dictames dominam infinitamente sobre as culpas destes homens, que só teem de humano não serem semelhantes aos tigres e ás pantheras.

« E querer-se-ha por ventura que este cyclo, em que vivemos todos e em que se confunde o progresso e a historia humana, venha a vacillar e a destruir se nas suas leis immutaveis e eternas, pelos actos de uma horda de assassinos ?

« Eis aqui, meu caro Moleschots, qual é o meu *credo* ; tu me tens entendido ; não sei se te tenho persuadido, ou melhor se tu és do meu parecer. Eu invoco com muito mais amor, neste caso, um Deus inexoravel, que um Deus misericordioso ; e todo aquelle que, por qualquer razão, tenha tentado de romper as leis da natureza e da humanidade, não tem mais direito de convencer nem de permanecer n'ella.

« Crêde sempre na minha grande estima e amisade.—*Tomasi.* »

Leilões.—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. de moveis, louças, etc.

Pelo agente Fontana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 13, de predios.

Pelo agente Guedes, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de copos e ferragens para [illegible].

— Amanhã :

Pelo agente Fontana, ás 11 horas, no armazem Annes, de aguas mineraes.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua Duque de Caxias n. 6, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 76, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje :

A's 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de S. Lourenço da Matta, por alma de D. Anna Joaquina Mauricio Wanderley ; ás 7 horas, no Carmo, por alma de Secundino José de Faria Simões.

— Amanhã :

A' 8 horas, em S. Francisco, por alma do Dr. Felix de Figueirôa Faria ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista e do engenho Timbó-Assú em Itambé, por alma de D. Maria da Penha Siqueira Cavalcante ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do conselheiro Francisco Domingues da Silva ; ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma Antonio Diniz Barreto ; ás 7 1/4, em S. Bento de Olinda, por alma de D. Anna Joaquina Mauricio Wanderley.

— Segunda-feira :

A's 7 horas, no Carmo, por alma de Antonio Francisco Lumachi de Mello ; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Maria Salustiana de Amorim.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no mez de Abril findo :

Hospital Pedro II		559
Dito dos Lazaros		31
Dito de Santa Agueda		3
Hospicio de Alienados		210
Asylo de Mendicidade		170
Collegio das Orphãs		200
Casa dos Expostos :		
Em creação	137	344
Em educação	207	
Total		1.517

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 13 do corrente, as seguintes :

Pelo Dr. Malaquias :

Extirpação de kisto sebaceo no lado direito da face.

Posthotomia pelo thermo cauterio relamada por paraphimosis e canceros.

Amputação do penis pelo processo de Guyon, indicada por epitelioma do penis.

Pelo Dr. Berardo :

Tarsorrhaphia com excisão ovalar da pelle da palpebra, indicada por trichiasis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 12 de Maio :

Existiam presos 310, entraram 8, sahiram 13, existem 305.

A saber:

Nacionaes 276, mulheres 3, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 9.—Total 305.

Arracoados 281, sendo : bons 266, doentes 15—total 281.

Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Manoel Antonio de Andrade.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 20 de Maio, se extrahirá a loteria n. 54, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 196, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida hoje 14 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indecia ns. 37 e 39.

Loteria de Macció de 200:000$000—A 8ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 18 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da corte—A 4ª parte da 364 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia . de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á vendana Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia 13 de Maio.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 14 do corrente 60 rezes

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 13 do corrente, foi o seguinte :

Entraram :	
30 bois pesando 4.589 kilos.	
908 kilos de peixe a 20 réis	16$160
41 cargas de farinha a 200 réis	8$200
36 ditas de fructas diversas a 300 réis	10$800
17 taboleiros a 200 réis	3$400
10 suinos a 200 réis	2$000
Foram occupados :	
22 columnas a 600 réis	13$200
29 compartimentos de farinha a 500 réis	14$500
23 compartimentos de comidas a 500 réis	11$500
71 1/2 ditos de legumes a 400 réis	28$600
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
2 talhos a 500 réis	1$000
9 ditos de ditos a 2$	18$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	202$460
Debitos dos dias 25 de Março a 13 do corrente, recebidos	$800
	203$260
Idem até 13 do corrente	4$820
Foi arrecadado liquido no dia 13 do corrente	198$980

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 720 réis idem.
Carneiro a 600 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 500 réis a cuia.
Milho de 320 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$200

Cemiterio publico—Obtuario do dia 7 de Maio :

Guilhermina Bernardina Ignez de Souza, Pernambuco, 50 annos, casada, Recife ; insufficiencia mitral.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista ; nasceu morto.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista ; febre typhoide.

Joaquim Antonio de Sant'Anna, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista ; diarrhéa.

Manoel Francisco Gomes, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista ; diarrhéa.

Maria, Africa, 90 annos, solteira, Boa-Vista ; cachexia senil.

Firmino Antonio Souto Maior Raposo, Portugal, 59 annos, solteiro, Santo Antonio ; uremia.

Manoel, Pernambuco, Santo Antonio ; remettido pelo subdelegado.

Um menino, Pernambuco, 2 dias, Graça ; remettido pelo subdelegado.

Ponciana Maria da Soledade, Pernambuco, 52 annos, viuva, Boa-Vista ; febre.

— 8 —

Francisco José da Silveira, Pernambuco, 79 annos, casado, Boa-Vista ; bronchite.

Uma creança, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista ; ignora-se.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Graça ; convulsões.

Genoveva da Conceição Fernandes, Pernambuco, 69 annos, viuva, Graça ; hydropesia.

Manoel Francisco de Araujo, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista ; lesão cardiaca.

Francisco Gomes da Motta, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Francelina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista ; beriberi.

João Thomaz d'Aquino Oliveira, Pernambuco, 27 annos, solteiro, S. José ; ferida do abdomen.

Manoel Processo da Silva Portella, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Graça ; abcesso.

Lidio Manoel da Assumpção da Boa Morte, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José ; tuberculos pulmonares.

Godofredo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista ; entero-colite.

— 9 —

José, Pernambuco, 3 mezes, Recife ; athrepsia.

Frederico Chaves, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santo Antonio ; scrofulas.

Paulo, Africa, 65 annos, solteiro, Boa-Vista ; congestão cerebral.

— 10 —

Antonio Alexandre, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio ; febre paludosa.

João, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista ; gastro enterite.

Lourenço de Azevedo, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista ; diarrhéa.

Patricio José Vieira, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

José Bernardino de Souza Peixe, 60 annos, viuvo, S. José ; tuberculos pulmonares.

Uma creança do sexo masculino, Pernambuco, S. José ; ignora-se.

— 11 —

Antonio da Silva Barbosa, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Eudoxio Pacheco dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista ; lesão cardiaca.

Alfredo, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio ; eclampsia.

Maria José do Espirito Santo, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista ; erysipela.

Joaquim Maximiano Correia, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Dia 12

Maria Leopoldina Vieira de Oliveira, Pernambuco, 26 annos, solteira, Santo Antonio ; febre comatosa.

Isabel Figueirôa de Britto Guimarães, Pernambuco, 45 annos, viuva, Santo Antonio ; tysica.

Jorge Gonçalves Chaves, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José ; lesão cardiaca.

Francisco Bezerra Leite, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Graça ; congestão cerebral.

Germana Maria da Conceição, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhéa.

Matheus, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa-Vista ; lesão cardiaca.

Francisco Pereira, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista ; pneumonia.

Amelia Neves, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista ; gastro-enterite.

José, Pernambuco, 6 mezes, Recife ; gastro-enterite.

Maria Joaquina da Resurreição, Pernambuco, 77 annos, viuva, Boa-Vista ; erysipela.

José Amancio Simões de Barros, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Boa-Vista ; hemorragia cerebral.

João, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista ; tetano.

Uma mulher fallecida de commoção cerebral n'um dos carros da via-ferrea de Caruarú, sendo seu cadaver mandado sepultar pela subdelegacia de S. José.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe cahmados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão de Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferras.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olind n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

PUBLICACOES A PEDIDO

Copia.—Nós El-rei por este nosso alvará nos praz por alguns justos respeitos que nos a isso movem que o escrivão que cada anno for da confraria da Misericordia desta cidade, possa no anno em que assy for escrivão da dita confraria fazer n'aquellas cousas somente que pertencerem a dita confraria e que elle por bem do seu officio possa e deva fazer sem embargo de nossa ordenação e defeza em contrario.

Porem o notificamos assy e mandamos ao nosso chanceller mór e a todas as outras nossas justiças a que o conhecimento disto pertença, e este alvará for mostrado que lh'o cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como nelle he contheudo, não lhe indo contra isso em maneira alguma, porque assy nos praz, feito em Lisboa a 10 dias de Outubro de 1500 por Alvaro Fernandes Osees, o qual alvará lhe confirmo assy e da maneira que nelle se contem e mando que assy se cumpra e guarde.

D. Sebastião, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem, que o provedor, e irmãos da confraria de N. Senhora da Misericordia desta cidade de Lisboa, me fizeram a petição seguinte :

Dizem o provedor, e irmãos da Casa de Misericordia desta cidade de Lisboa, que sobre elles carrega a arrecadação das esmolas, e fazendas, deixadas, e dadas á dita Casa, para que como executores testamentarios, arrecadando-as com brevidade as gastem com os pobres, e presos, e envergonhados necessitados, e em todas as outras obras de Misericordia ; e com as demandas das causas civeis andam mui compridas, e quasi infinitas, se sim elles supplicantes como o provedor da Casa, e officiaes que se servem, andão arrastados, e com muito trabalho se arrecadão as dividas, e se passam annos sem poder effeituar a execução da arrecadação dellas.

Pedem a V. Alteza que, havendo respeito ás obrigações da casa serem grandes, e continuas, e as arrecadações para mantença dos pobres que não soffre dilação, e por serviço de Deus, e por fazer mercê, e esmola á dita casa, lhe conceda provisão que as dividas, e esmolas, e fazendas a ella deixadas, se arrecadem como as dividas de V. Alteza, como concedido tem a muitos mosteiros, e bispos. E. receberão mercê.

E visto seu requerimento, e havendo respeito ao que o dito provedor, e irmãos da dita confraria da Misericordia na dita petição dizem, e por algumas justas causas que me a isto movem, e querendo fazer graça, e mercê por esmola á dita casa, Ey por bem, e me praz que as dividas que lhe agora, e ao diante deverem, e assim as esmolas, e fazendas, que lhe forem deixadas as possão executar, e arrecadar dos devedores, e pessoas que a isto forem obrigados n'aquella fórma, modo, e maneira em que os meus almoxarifes, e recebedores por bem do regimento de minha fazenda podem executar, e arrecadar as rendas, e dividas, que a elles pertencem, e isto em quanto Eu assim o houver por bem, e não mandar o contrario.

E por tanto mando a todas as minhas justiças a que o conhecimento disto pertencer, que procedão contra os devedores, e pessoas sobreditas á execução das ditas dividas, e esmolas, e fazendas na maneira que dito, he, porque assim o Ey por bem, e por firmeza disso lhe mandei dar esta carta por mim assignada, e sellada do meu sello pendente André Sardinha a fez em Lisboa a 26 de Maio de 1558.

E esta se entenderá, e cumprirá nas fazendas, esmolas, e dividas que forem liquidas por conta, ou confissão das partes, ou por sentença.

E esta se entenderá, e cumprirá nas fazendas, esmolas, e dividas que forem liquidas por conta, ou confissão das Partes, ou por sentença.

Rainha.

Pelo Alvará de 26 de Janeiro de 1606 foram concedidos a Santa Casa de Misericordia de Olinda os mesmos privilegios que gosava a Santa Casa de Misericordia de Lisbôa e pelo Alvará de 18 de Outubro de 1806, esses privilegios foram ampliados a todas as Casas de Misericordia. Per. Souz. Dicc. jurid. verb—Misericordia.

As certidões dos escrivães, ou secretarios dos conventos, e confrarias tem fé no que respeita á administração e governo dos bens, e negocios dos dos mesmos conventos, e confrarias entre os membros dessas corporações, não assim a respeito de Terceiros.

Confira-se (além dos D. D. citados o mesmo Moraes L. 4. 6. n. 15) mas devia lembrar-se (Souza) das corporações, que por faculdade Regia tem uso do sello, como os Cabidos, as Casas da Misericordia, Mosteiros, etc.; pois as suas Escripturas selladas tem força de publicas, Mor. Supra n. 14, et L. 4 C. 7. n. 32., Peg. Tom. 1 ad Ord. L. 1. T. 2. § 6. n. 5. Conf. Luc. Ferrar. Verb. Sigillum n. 21.—Lobão 2ªs linh. N. 459. n. 13.

Aviso n. 253 de 30 de Dezembro de 1851.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio de V. Exc. datado de 13 de Maio ultimo, acompanhado de outro do juiz de direito da 1ª vara crime da capital, no qual, expondo os inconvenientes resultantes da demora dos livros de irmandades na conclusão dos juizes de capellas, sendo que, por esse motivo, deixam taes livros de ser vistos em correição, como tanto convém á bôa administração dellas, pede que se firme a intelligencia do art. 58 do regulamento n. 834 de 2 de Outubro de 1851, em ordem a prevenir conflictos entre o juiz de correição e o de capellas.

Outrosim consulta se a Casa de Misericordia de sua comarca, que tem um hospital, irmandade e capella está isenta de prestar contas no juizo da correição, por gosar dos privilegios da Misericordia de Lisbôa, que lhe não parecem de accordo com o Regulamento de 15 de Março de 1842 no capitulo 10, nem com o citado de 2 de Outubro de 1851. E tendo o mesmo Augusto Senhor, depois de ouvido o conselheiro procurador da corôa, mandado que a secção de justiça do conselho de estado consultasse com o seu parecer sobre as duas questões, Houve por bem, conformando se com a consulta, decidir por sua imperial e immediata resolução de 20 do corrente, quanto á primeira questão, que nenhuma necessidade ha de explicar e firmar a intelligencia do citado art. 58 do decreto n. 824 de 2 de Outubro de 1851, que é claro, em virtude do qual, e por bem do respeito devido á jurisdicção de cada um juiz, e da ordem em que essas jurisdicções procedem, não póde o juiz de direito chamar a si negocios que estejam affectos ao municipal, devendo limitar-se a revisão depois de decididos, não obstando que o referido artigo trate de processos e não de livros, pois que no caso proposto estes são a base dos processos de contas. Nas leis existe o correctivo para a demora extraordinaria e sem justa causa dos juizes na decisão dos negocios que são de sua competencia, e se o juiz municipal assim procede cumpre responsabilisal-o, sem que por isso fiquem devolvidas ao juiz de direito as attribuições que as leis conferem áquelle.

Quanto ao segundo ponto, cumpre exigir dos administradores de Casa da Misericordia, a exhibição do titulo que allegam para se dizerem isentos de prestar contas, e quando o não apresentem em forma legal obrigal-os pelos meios que as leis facultam, *devendo, no caso contrario, respeitar o privilegio, e mantel-os na sua posse e uso, emquanto não fôr legitimamente revogado.* O que tudo V. Exc. fará constar ao juiz de direito da 1ª vara crime da capital, para sua intelligencia.

Deus guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

Imposto do giro

O informante que na Gazetilha do *Jornal do Recife* de hontem, explicando a razão por que o imposto do giro até a abertura da Assembléa somente havia sido recolhida aos cofres a insignificante somma de 70 contos, attribue dezaso e culpas ao Consulado Provincial, fal-o de má fé, ou ignora circumstancias, que dar lhe-iam facilmente a incognita.

Tres cousas concumitantes entorpeceram os resultados reaes daquelle imposto, que felizmente vai agora sendo realisado em sua integridade, graças ao acto presidencial de 26 de Abril proximo passado.

1.º—As instrucções de 9 de Agosto do anno passado que, confiando na probidade commercial, promettiam a retirada das mercadorios da Alfandega, sem o pagamento do imposto, que seria depois cobrado pelo Consulado, ou em juizo. Dahi resulta o montão de contas, e o recebimento tardio.

2.º—O acto de 24 de Agosto do anno passado, mandando que, tomados por base os direitos pagos na Alfandega, sobre elles se calculasse o valar official da smercadorias por meio de uma *razão uniforme*, que seria a média de 30 % ; ao contrario do que dispõe a lei orçamentaria, que manda calcular o giro para a deducção do *quantum* da taxa, com referencia as casas em grosso, pelo valor official das mercadorias, que despacharem, segundo a *razão* variada da tarifa da Alfandega.

Esse acto abaixou na maioria dos despachos o imposto de 3 %, par 1 %.

3.º—O subterfugio a que recorreram algumas das principaes casas importadoras, fazendo seus despachos ora em nomes ficticios, ora em nome de seus caixeiros e até em nome de estudantes da Faculdade de Direito. Tiradas essas contas pelo Consulado, não é possivel encontrar-se o responsavel.

Accresce que o imposto só começou a ser cobrado do dia 25 de Setembro para cá, tempo em que o Consulado pôde dar cumprimento as instrucções de sua cobrança.

O negociante, que pelos seus despachos na Alfandega sobre quanto tem de pagar ao Consulado, se não vem effectuar o pagamento, é porque quer vencer tempo, prevalecendo-se do *aviso*. Releva dizer que todas as contas de Janeiro estão *avisadas*, e uma pequena parte tem sido paga. Entretanto os pedidos para que as contas não sejam remettidas para juizo se repetem todos os dias, sob promessa de pagamento.

Com o processo estabelecido nas instrucções de 19 de Agosto era materialmente impossivel ao Consulado, como seria a Alfandega, extrahir conta e fazer o *aviso* em dia.

Não devemos deixar de apontar tambem, se não como causa de maior valor, ao menos como accessoria, as difficuldades e obices oppostos pela Alfandega, que de longa data pleiteia de todos os modos a cobrança dos impostos de giro e da exportação.

Releva ainda dizer que aquelles que se serviram de nomes suppostos para se subtrahirem ao pagamento do imposto, não o estão impugnando em juizo, como se tem dito ; pelo contrario, contam não fazel-o á sombra dos mesmos nomes imaginarios, de que se serviram. Consta-nos que as contas não foram ainda para juizo, porque a repartição competente colligo documentos que demonstrem os donos reaes dos despachos, bem como os despachantes que os agenciaram.

Estas succintas explicações bastam para mostrar a injustiça do informante do *Jornal do Recife*.

13 de Maio de 1886.

O importador de boa fé.

Impostos provinciaes do gyro e de exportação

Não pretendiamos voltar a imprensa ; mas o nobre e cavalheiroso Sully á isto nos obriga.

Não implorei nem imploro á compaixão publica para a causa da provincia, ameaçada de injustificavel degradação dos seus direitos autonomicos : e não chamei nem chamo, em meu auxilio, o commercio ou a sua distincta e patriotica associação, quando se pretende ferir de morte as casas importadoras pelo natural desapparecimento das nossas relações commerciaes interprovinciaes.

Levantamos sim que o véo encobre as consequencias logicas e fataes das medidas que ao habil e distincto Sully parecem boas para remediar defeitos da arrecadação provincial.

Diante dellas, não merecem a menor attenção as futilidades e argumentos improcedentes, com que se pretende convencer a provincia de que ella deve despojar-se voluntariamente dos seus sagrados direitos autonomicos, com o unico fim real de augmentarem-se os vencimentos dos empregados da Alfandega.

Sim ; porque não é séria a affirmativa de que é insoluvel o problema da mais completa, efficaz e regular arrecadação de impostos provinciaes em repartições da propria provincia.

E' preciso ignorar-se as noções elementares da sciencia fiscal, ou esquecel-as propositalmente, para articular-se tão desparatosa affirmativa.

Si, os que reflectem sobre o assumpto, em vez de tropeçarem em pequenos factos e obstaculos, perfeitamente amoviveis, procurassem os meios praticos de resolver-se o facillimo problema fiscal, com certeza o rude sacrificio nunca se consumaria ; porque todos os pernambucanos comprehenderiam e reprovariam a deploravel e injusta degradação de direitos que se pretende infligir á provincia, que não deu lugar a ser desamparada e condemnada indefesa, pelos seus proprios filhos.

Cumprindo um doloroso dever de Pernambucano amigo da patria, não foi minha intenção offender ou molestar o destincto e honrado Sully, cujo elevado coração e cultivada intelligencia respeito e admiro, pela prova que elle nos dá em seus aprimorados artigos, onde transluz a sua boa fé.

Si, por negro fado, estão contados os dias gloriosos da autonomia desta nobre provincia, condemnada a passar pela degradação dos seus direitos, em meio das chufas do poviléo e talvez ao som de musica e foguetes se assim entenderem os seus desnaturados filhos, resignar-me-hei, quando se consumar o *auto de fé* e darei amargos pesames ao nobre e poderoso Sully, que já me assegura que estou defendendo *uma causa má e de antemão perdida.*

Então me será licito dizer aos meus filhos, em face da provincia inteira : « eu não concorri para a degradação da autonomia da minha provincia, para a esterilidade do seu commercio e para o retardamento da sua futura prosperidade. »

Y.

Eleição

dos devotos que teem de festejar o Glorioso Santo Antonio, neste anno de 1886

Juizes por eleição

Negociante Antonio Augusto dos Santos Porto.
Negociante Antonio Pinto da Silva.
Negociante Antonio Correia de Vasconcellos.
Antonio da Silva Neves.
Vigario geral Dr. padre Estanislão Ferreira de Carvalho.
José Antonio Pinto Serodio.
Tenente Antonio José de Souza e Silva.
Commendador Antonio Marques de Amorim.

Juizas por eleição

D. Maria Seixas, viuva de Joaquim J. de Seixas.
Esposa do Sr. João Luiz dos Santos.
Esposa do Sr. Antonio Martins Rios.
Esposa do Sr. Francisco Antonio de Albuquerque Mello Junior.
Esposa do Sr. negociante Adolpho Brito Tavares Cordeiro.
Baroneza de Serinhaem.

Juizes por devoção

Negociante Manoel João Gomes de Amorim.
Negociante Manoel Joaquim de Souza Motta.
Negociante Manoel Ildefonso Rodrigues Saraiva.
Proprietario Flavio Gonçalves Lima.
Encarregado do consulado portuguez, Vicente Nunes Tavares.
Joaquim Pinto Alves.
Negociante Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Antonio Fortunato Ribeiro Bastos.
Dr. José Joaquim Seabra.
Dr. Antonio de Souza Leão.
Barão de Campo-Alegre.
Manoel Antonio dos Santos Dias.
Manoel José Pinto Malheiros.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Negociante Antonio Duarte de Figueiredo.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Conego Joaquim Ferreira dos Santos.
Negociante Innocencio Feliciano Nazareth.
Luiz Guedes de Amorim.
Proprietario Luiz José da Costa e Silva.

Juizas por devoção

Esposa do Dr. Clementino de Mesquita Wanderley.
D. Hemeteria de Moraes Carvalho.
Esposa do Sr. Minervino Avelino Fraza Lima.
Esposa do Dr. juiz de direito Joaquim da Costa Ribeiro.
D. Maria Felicia de Araujo e Silva, esposa do Sr. negociante Felix Pereira da Silva.

ILEGÍVEL

D. Annunciada Camilla Alves da Silva.
Esposa do Sr. marchante Alfredo Pessoa.
Esposa do conselheiro Dr. João Silveira de Souza.
D. Maria Viegas.
Esposa do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizes bemfeitores

Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Padre Dr. Francisco de Rego Maia.
Dr. Tristão Henrique Costa.
Dr. Barros Carneiro.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Negociante Antonio Alves Lebre.
Negociante Antonio Guilhermino dos Santos.
Negociante Fructuoso Gonçalves Ferreira.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.

Juizas bemfeitoras.

Esposa do Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
Viuva de Luiz Ferreira de Almeida.
Esposa do capitão Jesuino Alves Fernandes.
Esposa do Dr. Manoel Barreto Sampaio.
Esposa do major José Joaquim Coelho.
Viuva Temporal.
Esposa do major Manoel Antonio Ribeiro.
Esposa do negociante José Francisco de Figueiredo.

Consistorio da commissão encarregada da festa na igreja dos Afflictos, 16 de Maio de 1886.—O secretario, *Manoel da Rocha Pereira Cunha.*

O vigario
Zeferino Ferreira Velloso.

COMPRIMENTA
A' EXMA. SRA. D.
H. A. S. T.
Pelo seu 40º anniversario em 14 de Maio de 1886
Souza Martins.

Aviso ás mãis de familia

A mui antiga e merecida reputação dos Collares Royer contra as convulções e para facilitar a dentição das crianças tem sido desde muito tempo objecto de inveja por parte de industriaes sem escrupulo e sem titulo scientifico, os quaes nada acharam de melhor do que contrafazerem e imitarem grosseiramente nosso producto.

Muito preoccupado com a saude das crianças que pode assim ser compromettida e, demais, zeloso da boa nomeada dos nossos collares, prevenimos ás mãis de familia, que ellas devem exigir, que cada Collar de Royer esteja contido dentro de uma caixinha longo-quadrada abrindo-se como gaveta, em tres lados, da qual se acham appostos rotulos impressos em francez, portuguez e hespanhol, e decoradas com uma virgem e a nossa marca da fabrica, no quarto lado, com duas medalhas e minha assignatura. Cada caixinha é fechada com uma medalha de latão, em ambos os lados, da qual se lê a seguinte inscripção: —Collier Royer, 225, rue Saint-Martin, Paris.

Siga-se o traço da molestia até a sua origem

N. 414

Uma enfermidade local, não póde ser curada simplesmente com um tratamento local. Por exemplo: nenhuma applicação feita á parte affectada, póde radicalmente curar as hemorrhoidas. O habito o costume de corpo, o qual é a causa primaria da molestia de ser mudado. Para esse fim as pilulas assucaradas de Bristol o mais fino alterativo vegetal que jámais foi composto, é justamente a medicina que se deve usar.

A prisão de ventre é quasi sempre invariavelmente a causa immedita desta afflictiva molestia. O estado normal dos intestinos é para logo mudado, mediante a acção das pilulas. A indigestão e acção morbosa do figado, produz constipação do ventre. Estes incommodos são promptamente remediados com este poderoso agente vegetal os orgãos adquirem para logo sua costumada elasticidade, pondo-se em estado de perfeita saúde. Desta fórma, pois, são os symptomas e a causa da molestia conjunctamente removidas e alli acabam para sempre.

Ellas acham-se mettidas dentro de frasquinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 13 DE MAIO DE 1886
As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, de juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 94$000 cada uma.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, 1/2 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 145 0/0 de premio, do banco.
Dito sobre dito, 60 d/v. 144 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
13 letras hypothecarias.
10 ditas idem.
15 ditas idem.

Pelo presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos,

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio de 1886

ALFANDEGA—De 1 a 12	248:673$153
Idem de 13	17:197$306
	265:870$459
RECEBEDORIA—De 1 a 12	17:643$082
Idem de 13	918$965
	18:562$047
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 12	59:211$204
Idem de 13	2:802$843
	62:014$047
RECIFE DRAYNAGE—De 1 a 12	10:108$522
Idem de 13	891$897
	11:000$419

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar inglez *Viola*, entrado de Terra Nova no dia 13 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,927 barricas e 440 meias ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 12 de Maio de 1886

Para o exterior

— No brigue sueco *Atler*, carregou:

Despedida

José de Souza Nunes Braga embarcando hoje para Europa com sua familia e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, pela precipitação com que resolveu sua viagem (do que lhes pede desculpa) o faz por meio deste, offerecendo-lhes seu limitado prestimo em qualquer parte que se ache.

N 8. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sana as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces e aumenta a carne e as forças.

A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n. 21, que entender-se-ha com a mesma.

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes
Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO
Para informações dirijamse ai

Pohlman & C
Rua do Commercio n. 10

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora das Victorias

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Córgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Dr. Mello Gomes

MEDICO—PARTEIRO OPERADOR
Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 37) 1.º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo das febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas das 10 ao meio dia. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensado o emprego do arsenico, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caers

N. 22—Rua da Cruz—N. 22
RECIFE

Para Hull, C. P. de Lemos 60,000 kilos de ossos de boi, 800 ditos de zinco velho e 2 barricas com cobre velho.

— No vapor inglez *Trent*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 417 saccas com 31,073 kilos de algodão; Dr. J. V. M. Vasconcellos 1 caixa 300 charutos.

Para Antuerpia, A. B. Correia 2 caixas cajurubeba.

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram:

Para o Porto, Albino Cruz & C. 41 milheiros de cigarros.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 10,000 cocos, fructa.

Na barcaça *Nazinha*, carregaram:

Para Mamanguape, P. Carneiro & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Macahyba, J. Salgueiral & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 300 ditos de dito branco.

Para Mossoró, P. Carneiro & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *União*, carregou:

Para Maceió, J. L. dos Reis 15,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Terra Nova—38 dias, lúgar inglez *Viola*, de 181 toneladas, capitão James Jalliffe, equipagem 8, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Liverpool e escala—19 dias, vapor inglez *Merchant*, de 895 toneladas, commandante E. A. Brown, equipagem 26, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Barbados Brigue inglez *Regulator*, capitão Drewer, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ipojuca	do norte	hoje
Guahy	da Bahia	hoje
Trent	do sul	hoje
B. Kemeny	de Trieste	amanhã
Bahia	do norte	a 16
Espirito Santo	do sul	a 16
Finance	do norte	a 17
Ville de Macció	da Europa	a 19
S. Francisco	do sul	a 19
Desterro	de Hamburgo	a 20
Pará	do norte	a 23
Valparaiso	do sul	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Senegal	do sul	a 25
Olinda	do sul	a 26
Portuense	de New-York	a 28
La Plata	do sul	a 29

Licôr depurativo vegetal iodado
DO
Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio. medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador
Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31 1º andar. Consultas de 11 horas as 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora.

Especialidades, febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parase demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garces Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da vara especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, por parte de Manoel dos Santos Villaça me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Manoel dos Santos Villaça, sendo credor de Severiano de Siqueira Cavalcante pelas lettras juntas na importancia de 515$440, além dos juros, e estando ditas lettras a prescreverem, vem o supplicante protestar pela interrupção da prescripção das mesmas, pelo que requer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, e como esteja o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Exc. se digne admittil-o a justificar dita ausencia afim de que seja intimado o referido protesto por meio de editaes, na fórma da lei: entregando-se-lhe afinal as lettras.

« Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. »

Tinha collada uma estampilha da taxa de 200 reis innutilisada do modo seguinte:

Recife, 9 de Abril de 1886.—O solicitador, *Alexandre Americo de Caldas Padilha.*

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada na qual proferi o despacho do theor seguinte:

« Destribuida. Como requer designando o escrivão dia. Recife, 9 de Abril de 1886.—*Montenegro.* »

Em virtude deste meu despacho aqui transcripto o respectivo destribuidor a quem em fórma foi a mesma petição presente a destribuio por caber ao escrivão deste meu juizo que o presente subscreve e lavrou o termo de protesto do theor, fórma, modo e maneira seguinte:

« Aos 9 dias de Abril de 1886, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio, veio o supplicante Manoel dos Santos Villaça representado por seu bastante procurador o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, que disse perante mim e as testemunhas infra assignadas que reduzia a termo de protesto o conteúdo feito em sua petição retro, que fica fazendo parte do presente, afim de ser intimado ao supplicado.

« E de como assim o disse e protestou lavrou-se este termo, em que assigna com as testemunhas, depois de lido por mim, José Franklin de Alencar Lima, escrivão que o escrevi e dou fé.—*Alexandre Americo de Caldas Padilha.—Joaquim E. Ribero.—Joaquim Clemente de Lemos Duarte.* »

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem e fielmente transcripto, depois do que se via e mostrava ter sido pelo supplicante produzida a prova testemunhal acerca de sua petição transcripta no começo deste, e em seguida o respectivo escrivão me fez os autos conclusos, sellados e preparados, e nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:

« Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do justificado e mando que elle seja intimado por edilaes com o praso de 30 dias de protesto de fis.

« Custas ex-causa. Recife, 10 de Abril de 1886.—*Thomaz Garces Paranhos Montenegro.* »

E nada mais se continha em dita minha sentença aqui mui bem e fielmente copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimado ao justificado Severiano de Siqueira Cavalcante para que no praso de 30 dias contados da data da publicação d'este, compareça ante este juizo afim de allegar o que for a bem de seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor afim de ser affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 dias de Abril do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garces Paranhos Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou deste tiverem noticia que na audiencia de 18 de Maio do corrente anno, irá a praça a quem mais der, servindo de base o preço da avaliação, a casa terrea, com sotão interno, sob n. 37, á rua do Pilar, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em solo proprio, com 5 metros e 80 centimetros de largura e 19 metros de comprimento, corredor independente, duas salas, tres quartos, no pavimento terreo, tres janellas que deitam para a mesma rua, duas janellas na sala de detraz, que deitam para a rua do Pharol, dous quartos, duas salas, e cosinha interna no sotão, quintal murado cacimba exclusiva, portão com um telheiro para a referida rua do Pharol, avaliada por 2:000$000, e vai a praça á requerimento da inventariante dos bens da finada D. Genoveva dos Reis Fonseca, para pagamento de custas.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 20 de Abril de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes:

Dezeseis cadeiras de guarnição, de junco, por 30$. Um balcão envernizado por 15$. Um cabide de amarello, com 16 tornos, por 3$. Duas mesas grandes, sendo uma menor, por 16$. Treze copos de vidro por 2$500. Quatro galheteiros usados por 5$. Doze talheres servidos por 2$000. Uma duzia de casaes de chicaras brancas por 2$. Um galheteiro de metal principe porta-licor com 12 calices, já servido, por 6$. Um jarro grande com prato de metal por 2$. Seis duzias de vinho do Porto, sortidas, por 24$. Tres garrafas de vidro para vinho por 12$. Seis calices grandes por 2$. Duas canadas de vinho Figueira em um barril por 6$. Um lustre com tres braços por 20$. Cujos bens vão á praça por execução que movem José Joaquim Alves & C. e outros contra Antonio da Silva, e se acham depositados no deposito particular, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente, afim de ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de Maio de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

João Rodrigues de Moura, capitão commandante interino do 3º batalhão de infantaria e presidente do conselho de revisão da qualificação da Guarda Nacional da parochia de S. José, em virtude da lei, etc.

Faço constar a quem possa interessar que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz, se reunirá o conselho, afim de proceder se a revisão da qualificação dos guardas nacionaes do serviço activo e da reserva desta parochia, de conformidade com as instrucções n. 722 de 25 de Outubro de 1850, regulamento n. 1,130 de 12 de Março de 1853, e o disposto no § 6º do art. 1º da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873.

E para que conste mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Quartel do commando do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do Recife, 8 de Maio de 1886.

João Rodrigues de Moura.

João Victor Alves Matheus, capitão commandante interino do 7º batalhão de infantaria e presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz constar á quem possa interessar, que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no consistorio da matriz de Afogados, se reunirá o conselho afim de proceder-se á qualificação dos guardas necessarios ao serviço activo e da reserva desta parochia, de conformidade com as instrucções n. 722, de 25 de Outubro de 1880, Reg. n. 1,030, de 12 de Março de 1853, e o disposto no § 6 do art. 1 da lei n. 2,695, de 10 de Setembro de 1873.

E para constar mandou passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Quartel do commando do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, 8 de Maio de 1886.

João Victor Alves Matheus.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior, capitão commandante interino do 2º batalhão de infantaria e presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia de Santo Antonio, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem possa interessar que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz, se reunirá o conselho afim de proceder-se a revisão da qualificação dos guardas nacionaes ao serviço activo e da reserva d'esta parochia, de conformidade com as instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, regulamento n. 1,130 de 12 de março de 1853 e o disposto no § 6 do art. 1º da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873.

E para que conste mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Quartel do commando do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife, 8 de maio de 1886.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior,
Capitão commandante interino.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos, nesta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro Segundo, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que depois das audiencias do dia 18 de maio do corrente anno, irá a praça publica para ser vendido a quem mais der, servindo de base o preço do abate da quinta parte da avaliação:

Um sobrado de 1 andar, no lugar denominado Cabocó, com 10 metros de frente e 6 de fundo, 2 salas de frente, 2 quartos, 4 janellas de cada lado, menos no do norte, onde está collocado no lado de fóra uma escada de tijollo e cal, que dá entrada para o mesmo sobrado tendo no andar terreo 2 quartos de cada lado, isto é sul e norte e 1 sala no centro, 3 janellas e 1 porta de frente, 2 portas e 2 janellas de fundo, sobrado que é situado no centro de um pequeno sitio, com diversas arvores fructiferas, 4 pequenos quartos no fundo, servindo um destes de cosinha, em pessimo estado, por 1:600$.

E vai a praça a requerimento de Manoel Antonio Alves Mascarenhas, inventariante do espolio do finado Francisco Antonio Alves Mascarenhas, para pagamento de custas do referido inventario.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de maio de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que findo os dias de pregões e as praças da lei, e na audiencia deste juizo do dia 5 de Junho do corrente anno, irá a praça por venda a quem mais der o bem constante da avaliação do theor seguinte:

Uma casa terrea de pedra e cal com a frente para a estrada do Bongy, no lugar Remedios, da freguezia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas em cada oitão, medindo de largura 5 metros e 50 centimetros, e 12 metros e 25 centimetros de comprimento, contendo 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, pequeno sitio em aberto com alguns arvoredos fructiferos e cacimba, achando-se dita casa em máo estado, avaliada em 00$000.

Cujo bem avaliado será vendido em praça publica, depois da audiencia deste juizo do dia acima dito, e a quem mais der e maior lance offerecer, o qual foi penhorado para pagamento do principal juros e custas da execução que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, move Francisco de Assis de Fonseca Basto, contra Caetano Baptista de Mello e sua mulher D. Caetana Alexandrina de Albuquerque Mello.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 dias do mez de Abril de 1886.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, o fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 18

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que no periodo de 30 dias uteis, contados de 15 deste mez, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, dos seguintes impostos, relativos ao segundo semestre do exercicio corrente de 1885-86.

Imposto de repartição.

10 e 20 % sobre estabelecimentos commerciaes fóra e dentro da cidade.

20$000 por escravo empregado em serviço mechanico.

200 rs. por baralho de cartas de jogar.

12 % sobre consultorios medicos e escriptorios de advogados e solicitadores.

Consulado Provincial de Pernambuco, 11 de Maio de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 14 do corrente pagase a classe de professores de 1ª entrancia relativamente ao mez de Dezembro proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 13 de Maio de 1886.

O escrivão da despesa,
Silvino A. Rodrigues.

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente, convido aos associados deste club para comparecerem no domingo 16 do corrente, pelas 11 horas do dia, na séde do mesmo club, para, reunidos em assembléa geral, tratar-se de negocios urgentes ao mesmo.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 11 de Maio de 1886.—O secretario,
P. C. Casanova.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 24 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Pão Sangue, orçados em 2:109$. O orçamento e mais condições se acham á disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 10 de Maio de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe interino faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, serão vendidas, a quem mais vantagens offerecer, 220 telhas de zinco, usadas; sendo 160 de 9 pés de extensão, e 60 de 5.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas no escriptorio central, á rua de Antonio Carneiro n. 137.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruaru, 12 de maio de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

S. Gonçalo da capella de Santo Amaro das Salinas

A commissão da festa de S. Gonçalo abaixo assignada, declara que, não tendo ainda arrecadado todas as esportulas d'aquelles devotos a quem distribuio cartas, fica a dita festa adiada para quando de novo annunciar.

Aproveita a occasião para implorar aos devotos do mesmo Santo, o seu valioso e prompto auxilio, afim de que possa ter lugar quanto antes dita festividade.

Consistorio da igreja de Santo Amaro das Salinas, 13 de Maio de 1886.

Agostinho Jacome Bezerra,
presidente.
Henrique M. da Silva,
secretario.
Heliodoro da Silva,
thesoureiro.

Matriz de S. José

Procissão de enfermos

Marcelino Ausberto Lopes	5$000
João Pedro das Neves	3$000
Manoel Agostinho Pontes	2$000
Victorino Luiz de Arruda	2$000
José dos Santos Moreira	1$000
Bellarmino Lourenço da Silva	1$000
Duas esmolas de João M. Pontes	1$000
Manoel do Fontes Gomes	$500
	15$000

DESPESA

D. Brasilina Lumack, 4 figuras	10$000
D. Sophia Precilia dos Santos, 4 ditas	8$000
A presente publicação	1$900

José Chrispiano da Silva.

Club de regatas pernambucano

3ª REGATA

Havendo o conselho administrativo emittido novos bilhetes para ingressos de socios, tornando por consequencia sem nenhum valor os que foram distribuidos para a regata que não poude effectuar-se no dia 2, convido os senhores socios á virem receber, nos dias 14 e 15, das 7 ás 9 horas da noite, na séde deste club, das mãos do Sr. thesoureiro, os bilhetes a que tiverem direito, e no dia da regata, 16 do corrente, das do cobrador.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano em 11 de Maio de 1886.—O 1º secretario,
Oscar C. Monteiro.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de Maio de 1886.—Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia que se acham recolhidos na Casa de Detenção os escravos: Amando, de Joaquim de Britto Vasconcellos, Antonio, do Visconde do Livramento, Manoel ou Euzebio, de José Velloso, e Miguel, de José de Souza, os quaes devem ser reclamados por seus senhores, dentro do praso de 15 dias que lhes fica marcado a contar desta data.

O secretario,
J. Francisco de Arruda.

Club Carlos Gomes

(Sarão de Maio)

O sarão deste mez terá lugar na noite de 15 do corrente. Os senhores socios só terão ingresso á vista do cartão, o qual será entregue pelo thesoureiro desde quarta-feira, na séde do club, das 7 ás 9 horas da noite. Os cartões de ingresso só serão entregues aos socios quites até ao mez de Abril.

Recife, 9 de Maio de 1886.

Augusto Maia,
2º secretario.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimensal em 6 de junho proximo futuro

Previno a todos os senhores socios e convidados que esta soirée principiará as 7 horas da noite. Os ingressos encontram-se até a vespera da soirée em poder do senhor thesoureiro, e os convites no do Sr. presidente. Recommenda-se toda a simplicidade nos toilettes e scientifica-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 10 de Maio de 1886.

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da segunda prestação, na razão de 10 por cento do valor de cada acção subscripta, o que deverá realisar-se no London Brasilian Bank, até o dia 10 de Maio proximo futuro.

Recife, 24 de Abril de 1886.

O secretario,
Gustavo Antunes.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d'agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, annuncio que no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, paga-se no arsenal de guerra os bilhetes de costuras referentes aos mezes de Março e Abril ultimos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de Maio de 1886.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima de exercicio de 1884 á 1885, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 8 de maio de 1886.

Manoel Nicoláo Rego Pinto de Souza.

Relação dos devedores da decima urbana da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, do exercicio de 1884 á 1885.

Becco Largo n. 2. Alfredo Gibson, 1/2	30$901
Rua de Domingos José Martins n. 36. Americo Alves de Mendonça, parte	26$662
Restauração n. 24. Anna Joaquina dos Prazeres Costa	21$939
Tuyuty n. 4. Anna Joaquina de Sant'Anna	33$991
Guararapes n. 59. Antonio Alves Barbosa	45$734
Dita n. 52. O mesmo e outro	45$093
D. Maria Cezar n. 35. Antonio Diogo da Silva	21$939
Companhia Pernambuca n. 16. O mesmo	82$404
Mascate n. 9. O mesmo	14$832
Dita n. 11. O mesmo	14$832
Dita n. 13. O mesmo	14$832
Dita n. 15. O mesmo	14$832
Becco Largo n. 9. O mesmo	14$832
Dita n. 11. O mesmo	14$832
Dita n. 13. O mesmo	14$832
Dita n. 15. O mesmo	14$832
Dita n. 27. O mesmo	17$304
Dita n. 19. O mesmo	16$068
Dita n. 11. O mesmo	16$068
Rua da Moeda n. 39. O mesmo	37$081
Domingos José Martins n. 28. Antonio Getulio Villas Boas	53$150
Guararapes n. 3. Antonio Gonçalves Ferreira Casção	14$832
Areal n. 6. O mesmo	17$819
S. Jorge n. 13. Antonio Henrique Mafra	15$450
Dita n. 33. O mesmo	15$490
Tuyuty n. 15. Antonio de Jesus Siqueira	41$202
Guararapes n. 9 A. Antonio José Dantas	19$776
Dita n. 49. Antonio Moreira Reis	17$304
Amorim n. 31. O mesmo, 4/5	59$330
Guararapes n. 15. Antonio Paz Pires	17$304
Marquez de Olinda n. 6. Dr. Antonio Bruno da Sila Maia	82$304
Vigario Tenorio n. 31. Barão de Bemfica	76$017
Guararapes n. 62. Bellarmino do Rego Barros, parte	9$796
Pharol n. 62. Bernardo da Silva	14$832
S. Jorge n. 37. Camillo Lelis da Fonseca	20$601
Travessa dos Guararapes n. 2. Candida Senhorinha Vieira Lasserre	7$416
Rua de Domingos José Martins n. 82. Candido Alberto Sodré da Motta, parte	42$236
Marquez de Olinda n. 56. Capella dos Prazeres dos Guararapes	226$611
Bom Jesus n. 41. A mesma	30$901
Dita n. 56. A mesma	154$507
Torres n. 16. A mesma	92$704
Travessa do Occidente n. 7. Carlos Alves Barbosa	64$275
Dita n. 5 O mesmo	36$463
Rua do Barão do Triumpho n. 39. O mesmo	30$901
Pharol n. 10. Carlos Burlamaqui Magalhães, parte	30$901
Visconde de Itaparica n. 7. Carlota Labania Lopes Pinto	74$163
D. Maria de Souza n. 3. Carolina Maria de Campos	30$901
Pharol n. 36. Celina Baptista dos Santos	7$416
Guararapes n. 23. David da Silva Maia	14$832
Barão do Triumpho n. 59. Delfino Duarte Rodrigues, parte	7$029

Dita n. 66. O mesmo	10$300
Dita n. 64. O mesmo	7$720
Guararapes n. 70. O mesmo	8$573
S. Jorge n. 35. O mesmo	7$029
Pharol n. 46. O mesmo	4$272
Restauração n. 21. O mesmo	6$180
Becco L rgo n. 1. Domingos de Souza Araujo	124$636
Travessa para o Corpo Santo n. 10. Duarte Simões	14$832
Rua do Barão do Triumpho n. 66 Eduardo Duarte Rodrigues (parte)	10$200
Dita n. 64 O mesmo	7$720
Dita n. 59 O mesmo	7$029
Rua do Pharol n. 46. O mesmo	4$272
Rua dos Guararapes n. 70. O mesmo	8$537
Rua de S. Jorge n. 35. O mesmo	7$029
Rua da Restauração n. 21. O mesmo	6$180
Moeda n. 1. Emilia da Assumpção Torres Costa e outras	30$901
Dita n. 3. As mesmas	30$901
Tuyuty n. 6. Felippe da Costa Dourado	20$601
Guararapes n. 27. Francelina de Mello abral	6$180
Pharol n. 56 Francisca Maria do Rosario Motta	19$776
Visconde de Itaparica n. 32. Francisco Antonio Calaça	32$379
Restauração n. 21. Francisco Duarte Rodrigues	6$180
S. Jorge n. 35. O mesmo	7$029
Pharol n. 46. O mesmo	4$272
Guararapes n. 70. O mesmo	8$573
Barão do Triumpho n. 66. O mesmo	10$300
Dita n. 64 O mesmo	7$520
Dita n. 59. O mesmo	7$022
S. Jorge n. 51. Francisco Gonçalves Seixas	15$004
Becco da Pindoba n. 6. Francisco José Regalo Braga	$
Dito Tapado n. 1. O mesmo	$
Restauração n. 42. O mesmo	$
D. Maria Cezar n. 21. O mesmo	$
Visconde de Itaparica n. 25. O mesmo	$
Bom Jesus n. 39. O mesmo	$
Restauração n. 30. O mesmo	$
Dita n. 32. O mesmo	$
Barão do Triumpho n. 83. Francisco de Miranda Leal Seve	41$202
Vigario Tenorio n. 29. Francisco Rodrigues dos Passos e outros	92$704
Travessa para a Fundicção n. 3. Helena Maria dos Reis e Silva	9$883
Restauração n. 1. Henriqueta Teixeira Lopes	61$803
Dita n. 3. A mesma	96$824
Guararapes n. 29. Herdeiros de Felix da Costa Teixeira	16$995
Domingos José Martins n. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade (parte)	46:262
Marquez de Olinda n. 17. Herdeiros de João Fernandes Parente Vianna	185$409
Bom Jesus n. 51. Herdeiros de João Vaz de Oliveira e outros	162$747
Guararapes n. 41. Herdeiros de Joaquim Antonio Maia	9$888
Marquez de Olinda n. 47. Herdeiros de Manoel dos Santos Nunes de Oliveira (parte)	37$081
S. Jorge n. 29 Herdeiros de Joaquim Antonio Maia	21$090
Mariz e Barros n. 9. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	74$163
Travessa para o Corpo Santo n. 30. Herdeiros de Joanna Maria Pereira Vianna	12$360
Dita n. 93. Os mesmos	19$776
Dita n. 95. Os mesmos	12$776
Dita n. 97. Os mesmos	19$467
Tuyuty n. 5. Os mesmos	42$026
Travessa para o Corpo Santo n. 16. Os mesmos	14$832
Companhia Pernambucana n. 18. Os mesmos	35$438
Barreto Menezes n. 4. Herdeiros de José Joaquim Dias Fernandes	87$555
Becco da Pindoba n. 8. Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	12$360
Travessa para o Corpo Santo n. 4. Os mesmos	14$832
Moéda n. 31. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação	12$360
Mariz e Barros n. 7. A mesma	30$900
Arco da Conceição n. 2. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Ponte	20$601
Dita n. 4. A mesma	20$601
Dita n. 6. A mesma	20$601
S. Jorge n. 36. Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo	19$778
Dita n. 38. A mesma	17$304
D. Maria Cezar n. 27. Irmandade de Senhor Bom Jesus dos Passos	24$718
Travessa para o Corpo Santo n. 6. A mesma	14$832
Caes da Alfandega n. 5. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas	52$502
Restauração n. 50. Isabel Maria da Fonseca Soares	30$580
S. Jorge n. 43. A mesma	9$476
Madre Deus n. 9 Isabel dos Santos Nunes de Oliveira	43$262
Dita n. 21 Jeronymo Duarte Rodrigues (parte)	6$180
S. Jorge n. 35. O mesmo	7$029
Pharol n. 46. O mesmo	4$272
Guararapes n. 70. O mesmo	8$573
Barão do Triumpho n. 66. O mesmo	10$300
Dita n. 64 O mesmo	8$720
Dita n. 59. O mesmo	7$028
Arial n. 22. Jeronymo Ribeiro Mendonça	12$360
Becco do Paschoal n. 1. Joanna da Costa e Silva	12$360
Restauração n. 34. João Francisco de Souza	88$068
Vigario Tenorio n. 8. Joanna Rosa dos Santos Aguiar	108$155
Travessa da Fundição n. 1. João Gonçalves de Souza Beirão	3$708
Pharol n. 14. João Joaquim da Costa Leite	20$601
Barão do Triumpho n. 5. João José Rodrigues Soffer	24$718
Dita n. 7. O mesmo	24$718
Visconde de Itaparica n. 39. O mesmo	21$939
Dita n. 41. O mesmo	30$901
Restauração n. 2. O mesmo	30$901
Guararapes n. 6 O mesmo	28$119
Dita n. 8. O mesmo	34$300
S. Jorge n. 62. João Nepomuceno C. da Silva e outro	$
Barão do Triumpho n. 73. João dos Santos Coelho	73$248
Arial n. 7. João de Souza Pereira	30$901
Travessa do Arial n. 4. O mesmo	14$832
S. Jorge n. 115. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho	9$888
Pharol n. 65. Joaquim Lopes de Almeida	12$360
Travessa do Campello n. 4. Joaquim P. da Silva	61$803
Restauração n. 9. Joaquim de Souza Ribeiro	21$939
Marquez de Olinda n. 2. Joaquima Maria Bacellar Torres	11$918
Bom Jesus n. 15. Joaquina Maria Pereira Vianna	123$606
Marquez de Olinda n. 30. A mesma	117$425
Dita n. 50. José Antonio Gonçalves	154$507
Domingos José Martins n. 82. José Antonio Pereira	13$386
Guararapes n. 21. José Paulo Botelho (parte)	3$893
Pharol n. 58. José Duarte des Neves	27$193
Becco da Pindoba n. 5. José Francisco de Sá Leitão	14$832
Travessa do Corpo Santo n. 15. O mesmo	12$360
Dita n. 11. O mesmo	12$360
Dita n. 20 O mesmo	13$596
Travessa para a Fundição n. 4. O mesmo	9$888
Dita n. 12. O mesmo	9$888
Caes do Apollo n. 66. José Gonçalves	17$167
Travessa da Praça de Pedro I. José Gonçalves Ferreira Costa	9$888
S. Jorge n. 33. José Gonçalves Pereira	63$863
Becco Tapado n. 3. José Joaquim da Silva Gumarães	30$901
Burgos n. 25. José Joaquim de Souza	19$776
Travessa do Occidente n. 11. José Bento da Costa Sobrinho	12$360
Pharol n. 82. O mesmo	6$180
Travessa do Occidente n. 13. O mesmo	17$150
Guararapes n. 46. O mesmo	15$450
Travessa do Areial n. 2. O mesmo	7$416
Tuyuty n. 1 José Salvador Pereira Braga	47$382
Pharol n. 64 A. José dos Santos Natividade	6$180
Madre de Deus n. 32. José dos Santos Nunes de Oliveira	103$005
Marquez de Olinda n. 49. O mesmo (parte)	32$156
Dita n. 2. José da Silva Loyo (2/14)	23$837
Guararapes n. 65 José Zacharias Ribeiro	16$995
Moeda n. 5. Leopoldino da Silva Ferreira (parte)	15$257
Dita n. 9. Ludgero Gonçalves Ferreira e outro	61$803
Largo da Assembléa n. 13. O mesmo (1/2)	47$382
Commercio n. 34. Luiz Antonio Pereira (3/8)	58$938
Rua do Pharol n. 40. Luiz Thomaz de França	14$832
Amorim n. 6. Manoel Guerra e outros	41$202
Vigario Tenorio n. 2. Manoel Alves Guerra, 2/12	12$875
Dita n. 3. O mesmo e outros	195$709
Travessa para o Corpo Santo n. 9. Manoel Antonio dos Passos Miranda	14$832
Travessa do Barão do Triumpho n. 4. Manoel Espindola de Mendonça	24$721
Rua do Amorim n. 22. Manoel Francisco Rodrigues	25$751
Guararapes n. 7. Manoel Gomes dos Passos	8$034
Arial n. 10. O mesmo	12$360
Guararapes n. 1. O mesmo	8$652
Arial n. 4. O mesmo	14$832
Amorim n. 14. Manoel José de Aguiar	41$202
Dita n. 38. O mesmo	24$721
Dita n. 31. Manoel José Luiz Ribeiro 1/5	14$832
Visconde de Itaparica n. 61. Manoel José do Nascimento	65$923
S. Jorge n. 20. O mesmo	15$450
Dita n. 30. O mesmo	12$823
Travessa para o Corpo Santo n. 7. Manoel José Patricio	6$798
Travessa dos Guararapes n. 66. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, parte	14$924

(Continúa)

THEATRO SANTO ANTONIO

Empresa Dramatica

Companhia dramatica, dirigida pelo actor XISTO BAHIA

SABBADO 15

DOMINGO 16—ULTIMA REPRESENTAÇÃO

Quinta representação da grande magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros, toda ornada de musica, visualidades, transformações, fogos, etc., etc.

A FILHA DO AR
ou
A PRINCEZA AZULINA

PERSONAGENS

Rainha do	D. Apolonia
Filha do ar	D. Edelvira
Boréas	Sr. Bahia
Zephiro	D. M. Bahia
Leandro	Sr. Lyra
Assucena	D. Herminia
Martha	D. Felismina
Tio Mathias	Sr. Teixeira
Willis	D. Lucia

Sylphides, genios, camponezes de ambos os sexos, diabos, phantasmas, etc., etc.

Titulos dos quadros

Prologo	Entre-nuvens
1.º quadro	O talisman
2.º dito	A derrocada
3.º dito	Os beijos do diabo
4.º dito	O cemiterio
5.º dito	A gruta do diabo
6.º dito	Apotheose

25 NUMEROS DE MUSICA

1.º Côro de Sylphides.
2.º Harmonia, entrada de Zephiro.
3.º Forte, entrada de Boréas.
4.º Duettino de Zephiro e Azulina.
5.º Côro de Sylphides.
6.º Aria de Leandro.
7.º Ensemble de Martha, Mathias e Assucena.
8.º Forte na orchestra, entrada de Azulina pela nella.
9.º Harmonia.
10. Côro de camponezes.
11. Coplas de Boréas e córos.
12. Canção de Mathias.
13. Tercetto, Martha, Mathias e Assucena.
14. Melodia.
15. Forte na orchestra.
16. Aria de Azulina.
17. Tercetto, Azulina, Zephiro e Boréas.
18. Côro de Willis, phantasmas, Boréas, Zephiro e Azulina.
19. Côro de phantasmas.
20. Galope infernal.
21 Coplas de Leandro e Boréas.
22. Forte na orchestra.
23 Côro de Camponezes.
24. Boléro e dança por Azulina, Boréas, Zephiro, Assucena, Leandro, Mathias e corpo de córos.
25 Harmonia final.

A MUSICA é composição dos distinctos maestros MARCELINO CLETO E ROBERTO DE BARROS.

GUARDA-ROUPA explendido! 16 roupas completamente novas e feitas a capricho.

SCENARIO novo em parte.

MACHINISMOS novos feitos debaixo da direcção do habil machinista da empreza o Sr. Cordeiro.

ADEREÇOS pelo aderecista e contraregra da companhia o Sr. Carles d'Azevedo.

Fogos cambiantes, chuva de prata e de fogo.

MISE-EN-SCENE do actor

XISTO BAHIA

A orchestra está augmentada e debaixo da regencia do maestro MARCELINO CLETO.

PREÇOS

Camarotes	10$000
Cadeiras	2$000
Galerias	2$000
Geraes	1$000

Os espectaculos são intransferiveis.

A's horas do costume,

Club Carlos Gomes

Programma da parte concertante do sarão de 15 de maio de 1886

1.º Idue foscari—Cavatina, scena e côro, sobre motivos d'esta opera, pela banda do club	Verdi.
2.º Vespri Siciliani —Gran dueto brilhante para piano a 4 mãos, pelas Exmas. Sras. DD. Maria Celecina Rodrigues e Amelia Guimarães	Cerinele.
3.º Non è ver!—Romance obsequiosamente cantado pelo Illm. Sr. Hugo Gégli	Titto mattei.
4.º Romances ns. 6 e 14—(Liede ohne Worte) para piano, pelo Sr. J. Tasso Junior	Mendelssohn.
5.º Le Calif de Bagdad — Ouvertura para 2 pianos a 8 mãos pelas Exmas. Sras. DD. Franeisca Carls, Ludovina Lobato, G. Porto e Sr. A. Schiappa	Boieldieu.
6.º Salvator Roza — Cançoneta Mia piccirella, cantada pela Exma. Sra. D. Lenilla Lyra	C. Gomes.
7.º Ernani — Caprice de concert para piano pelo Sr. A. Schiappa	Prudent.
8.º Teus lindos olhos—Polka brilhante para piano a 4 mãos, pelo Sr. J. Tasso Junior e D. G. Porto	A. Napoleão.

Principiará ás 8 horas.

— No fim do sarão dançante haverá bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 20 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de Maio, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Desterro

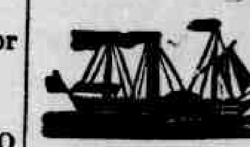

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Commandante Moreau

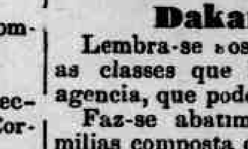

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros todas de as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

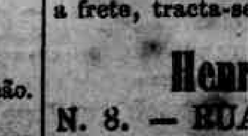

Espera-se de New-Port-News até o dia 17 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8.—RUA DO COMMERCIO—N. 8.

1º andar

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho portuguez *D Elisa*: para o resto da carga que falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios, José da Silva Loyo & Filhos.

Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porte acima o patacho nacional *Maia II*, prompto á carregar, a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 6.

LEILÕES

— O de moveis annunciado por intervenção do agente Pinto, para sexta-feira 14 do corrente, deve ter lugar no 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 7.

Leilão

De bons moveis e louças

Sendo:

Uma mobilia de junco, com consolos de pedra.

Uma dita de phantasia com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 ditas de junco, 2 pares de jarros finos. 4 quadros, 1 cama franceza de jacarandá, 2 marquezões, 1 marqueza, lavatorios, 1 lindo telescopio com vistas 1 cama para solteiro e 1 guarda vestidos.

Uma mesa elastica, 2 guarda louças e 2 apparadores,

Uma mobilia de jacarandá, cadeiras, marquezões, relogio de parede e outros muitos moveis do uso, de uma familia que se retirou da provincia.

Sexta-feira 14 do corrente

As 11 horas

No 1º andar do sobrado n. 9 da rua do Cabugá, entrada pela rua das Trincheiras.

O agente Martins fará leilão dos moveis existes no referido sobrado, por ordem de uma familia que se retirou para fóra da provincia.

Leilão

De moveis, louça, vidros, jarros, espelhos e quadros

A saber:

Um piano e cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 18 de guaruição, 2 espelhos, 4 castiçaes, 6 jarros, 2 escarradeiras e tapetes.

1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa, 1 cama franceza, 2 marquezas, 1 commoda de jacarandá, 1 lavatorio, 1 meia-commoda, 1 toilet de jacarandá, 6 cadeiras e marquezões.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 1 quartinheira, 1 relogio, 12 cadeiras, 1 machina de costura, quadros, cadeiras, mesas e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 14 de corrente

No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 7

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos existentes no 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n...

O leilão principiará ás 10 e meia horas.

Agente Pestana

Leilão

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12

De 7 casas terreas livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus, as quas, pelo seu bom estado de conservação e excellentes rendimentos, chamam a attenção de quem pretendel-as.

Uma excellente casa á rua da Ponte Velha n. 3, com duas salas, corredor separado, 4 quartos, cozinha, quintal, e penna d'agua, banheiro e quarto para criados, rendendo 600$000 annuaes.

Uma dita á rua do Visconde de Pelotas n. 11, outr'ora do Aragão, com duas grandes salas, 2 quartos, cacimba, quintal com apparelho, rendendo 360$000.

Uma dita sita á rua do Viscende de Goyanna n. 107, outr'ora Cotovêllo, com duas salas, 2 quartos, cozinha, quarto com apparelho, cacimba, rendendo 360$000.

Uma dita á mesma rua n. 79, com 2 salas, 4 quartos, quintal, cosinga quarto para criados, dito com apparelho, cacimba com boa agua, rendendo 300$000.

Uma dita á travessa de S Jose n. 23, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal grande, quarto com apparelho e cacimba, rendendo 300$000.

Uma disa no Corredor do Bispo n. 18, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quarto com apparelho. quintal e cacimba, rendendo 300$000,

E finalmente a grande casa onde se acha a grande fabrica de licôres do Sr. Lanatt á rua do Coronel Suassuna n. 141, que será entregue pela quantia de 2:500$000 ao Sr Manoel Joaquim Pereira da Silva, caso não se obtenha maior offerta.

Leilão

De 409 duzias de copos finos, 150 caldeirões estanhados, 90 duzias de sortes sortidas de diversas qualidades, duzias de garfos e facas, colheres para chá, 1 rica factura de jarros, mobilias, piano, camas, aparadores, guarda-vestidos, guarda-louças, lavatorios, berços, diversos livros de direito, grande quantidade de moveis avulsos, 120 resfriadeiras obra da Bahia e muitos outros objectos.

Em continuação

De um terreno com 100 palmos de frente e 600 ditos de fundo em chão proprio e contiguo á casa junto a estação do Porto da Madeira em Beberibe, limitando pelo lado opposto com a casa e sitio do Sr. Francisco de Oliveira Leite Guimarães.

Sexta-feira, 15 do corrente

ás 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

De 8 caixas com 48 garrafões com agua mineral e diversas gigas com agua de Sette

Sabbado 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes, confronte a Alfandega.

Leilão

(Em continuação)

Sabbado 15 de maio

De uma importante armação de amarello, miudezas, calçado, diversos objectos de brilhantes e guarnições de metal para camisas.

Na loja da rua da Imperatriz n. 76

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Martins

Ao correr do martello

5.º leilão

Da casa terrea á travessa do Principe n. 14, em terreno proprio

SABBADO 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

Rua do Bom Jesus n. 18

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do inventariante de João Cardoso Barreto, levará a leilão a referida casa.

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 guarda vestido, 1 toillet, 1 lavatorio com pedra, 1 commoda de jacarandá, 1 mesa elastica, apparadores, 1 marquesão, 1 caminha para menino, banquinhas, quartinheira, etagera, jarros, espelhos, tapetes, escarradeiras, louça e outros objectos.

Ao correr do martello

Agente Britto

Sabbado 15 do corrente

A's 10 1/2 horas

Rua Duque de Caxias n. 6, 1º andar

Leilão

Agente Brito

Da importante armação e generos de molhados do estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 34.

O agente acima, devidamente, autorisado venderá a referida armação e todos os generos, que quasi todos são de primeira qualidade, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. pretendentes.

Ao correr do martello

Garante se a casa.

Segunda-feira 17 do corrente

A's 11 horas em ponto

Leilão

De uma—Carta de Sentença Civel—na importancia de 30:520$594 e mais 4:578$090 de juros accrescidos desde Fevereiro de 1885 á 2 de Maio do corrente anno.

Total 35:098$684

a serem cobrados executivamente de José Sancho Bezerra Cavalcante e sua mulher, senhores do engenho—Alegria,—na comarca da Escada, engenho que sobejamente garante o pagamento da dita divida, provinicnte de uma hypotheca.

Quarta-feira 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel, fará leilão em sua presença e a requerimento de D. Bernarda de Souza Magalhães e Silva, inventariante do espolio de seu finado irmão coronel José Antão de Souza Magalhães, da divida proveniente de uma carta de sentença obtida em 12 de Fevereiro de 1885, contra José Sancho Bezerra Cavalcante e sua mulher, senhores do importante engenho—Alegria, para pagarem executivamente e por carta precatoria executoria que já se acha passada a quantia de ...... 30:520$594 de principal, juros e custas, além de 4:577$090 de juros accrescidos de Fevereiro do anno passado até hoje.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida carta em mão do agente.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Compra-se uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade; a tratar na rua de Santa Thereza n. 20. Tambem se vende um bom sitio com casas na estrada nova de Caxangá, muito proximo a estação do Zumby.

— Precisa se de uma ama que engomme e compre: na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

- Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.
Dr. Candido Emygdio Pereira Lobo.
Pedro Manoel Costa Lobo.
Francisco Raymundo Carvalho, (commandante Companhia Pernambucana).

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa Vista n. 117: a tratar na rua do Commercio numero 15.

— Precisa-se de uma cosinheira: na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Uma moça habilitada participa aos pais de familias que ensina portuguez, francez, arithmetica e trabalhos de agulha: a tratar no Corredor do Bispo n. 18.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque, muito fresco, tem agua e banheiro, e está limpo: a tratar á rua do Conde d'Eu n. 19, botica.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, prefere-se escrava: na rua do Cotovello numero 46.

— Precisa-se de officiaes de canteiro: a tratar na estação de Páo d'Alho.

— Precisa-se de um cosinheiro: na rua da Florentina n. 2.

Aviso

O abaixo assignado previne ao publico de que é consenhor de tres pequenas partes do engenho Goitá, situado em Nazareth da Matta, por permutação feita em fins de 1883, com José Francisco da Silveira Cavalcante e sua mulher, e faz este aviso para evitar sorpresa por parte de quem quer que pretenda comprar algum lote de terra do dito engenho, ou aceital-o em hypotheca; assim como protesta propôr acção de nullidade das vendas de alguns lotes feitos a differentes pessoas, na importancia de 10 á 12 contos.

José Francisco de Barros Rego.

Aviso

O procurador Borges Tavora póde ser procurado em seu escriptorio n. 50. á rua do Queimado, onde esteve o directorio liberal.

Pharmacia Levy

Rua Nova numero 25

Agua de Selz natural, pelo ultimo vapor.

Pharmacia Levy

Rua Nova numero 25

Chá preto especial.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro, que dê abono de sua conducta: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 53.

Vende-se

o hotel do Recife, sito á rua do Bom Jesus n. 8, está funccionando e bem montado, e garante-se a casa: a tratar no pateo do Terço n. 40.

Fumo do Pará

Vende-se na fabrica Vendome, em latas de 50 e 100 grammas, a 500 rs. e 1$000 a lata, é especial.

Sitio

Aluguel muito barato

Com casa para familia, tendo muitos arvoredos dando fructo, e logo junto excellente banho salgado, na travessa do Motocolombó n. 4 (Afogados), perto dos bonds e do caminho de ferro; é junto do Ilm Sr chefe Lima: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Criado

Precisa-se de um menino para criado; na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

Aviso

Francisco Avilla de Mendonça, empreiteiro de obras e conhecido nesta praça ha mais de 30 annos, declara pelo presente, que não se entende com elle o nome que reza a parte da policia do dia 9, e sim com outro individuo de igual nome.

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Carua ú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo.

Chinelo turco

Loja de calçados estrangeiros

DE

Thomaz de Carvalho & C.

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultmos vapores da Europa *Orator* e *Ville de Pernambuco*, um importante sortimento do que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo modernismo e elegancia das fórmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho. Conscios de que sahirão plenamente satifeitos, pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e á distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.

10—**Rua do Barão da Victoria**—10

Agradecimento

José Bezerra da Rocha, agradece do intimo d'alma ás pessoas hue se dignaram assistir a missa que mandou celebrar na matriz do Corpo Santo, por alma de seu presado irmão Aureliano da Rocha Bezerra, no trigesimo dia de seu fallecimento.

Recife, 12 de maio de 1886.

Antonio Francisco Lumachy de Mello

Maria da Conceição Lugera Lumachy Migueis, seus filhos e filha, tendo conhecimento do infausto fallecimento de seu irmão e tio, Antonio Francisco Lumachy de Mello, residente no termo de Alcobaça, na provincia da Bahia, mandam celebrar algumas missas por alma do mesmo seu irmão e tio, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 17 do corrente, no convento de N. S. do Carmo, para cujo acto de caridade e devoção, são convidados os mais parentes e amigos.

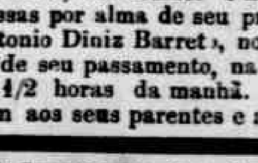

Antonio Diniz Barreto

José Diniz Barreto, sua mulher e filhos mandam celebrar missas por alma de seu presado pai, sogro e avô, Antonio Diniz Barreto, no dia 15 do corrente, setimo de seu passamento, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã. Para assistil-as convidam aos seus parentes e amigos

D. Maria Salustiana de Amorim

Antonio Marques de Amorim convida seus parentes e amigos para que se dignem assistir a missa que fará celebrar na igreja matriz da Boa-Vista, segunda-feira proxima, 17 do corrente, suffragando a alma de sua presada irmã, D. Maria Salustiana de Amorim. A missa terá lugar ás 8 horas da manhã.

D. Anna Joaquina Mauricio wanderley

D. Carlota Guilhermina de Barros Rego, suas filhas e netas, e o seu genro Barão de Caiará, mandam celebrar missas em suffragio d'alma de sua presada sogra, avó e bisavó, D. Anna Joaquina Mauricio Wanderley, ás 7 1/4 horas da manhã do dia 15 do corrente, no mosteiro de S Bento de Olinda, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem tão caridoso acto, pelo que confessam-se desde já gratos.

Ao 63

Bonitos leques de gaze para senhors, a 3$, 6$, 8$ e 10$.

Ditos de setineta, de 1$500 a 2$500.

Ditos de papel, de 300 rs. a 1$.

Em continuação

Cintos de couro a 1$500 e 2$.

Babados bordados larges e estreitos, a 100 rs. a peça.

Chapéos para baptisados, de 1$500 a 8$.

Ditos de palha para crianças de 3 a 4 annos, a 2$500.

O Pedro Antunes & C. é quem tem para liquidação.

Belleza, frescura, juventude

Pós branco des Graces para amaciar a pelle

Estes pós, de uma fineza extrema, especialmente preparado para aformosear a pelle, sem alteral-a.

A' venda, em casa do Pedro Antunes & C., rua do Duque de Caxias n. 63.

Igualmente o bem conhecido leite de rosas para extinguir as espinhas e pannos, os mais assombrosos inimigos de uma assetinada face, restituindolhe a belleza antiga.

Em ultima analyse será bom não esquecer o crême rosado para os labios!! Só a Nova Esperança.

Util e agradavel

Fazer um delicado trabalho de crochet com os novellos de lã e seda de diversas côres, que teem o Pedro Antunes & C.

Linhas de diversas côres, dita branca de linho para fazer trivolité, medalhéro, trança bem conhecida para o mesmo.

Um bonito desenho colorido para mesa, bonita almofada.

Ao 63—Rua Duque de Caxias

O tempo é proprio

Boas meias de lã para homens e senhoras, luvas de dita para quem soffre de rheumatismo.

Ao 63—Rua Duque de Caxias

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

AMAS

Na rua de Paysandú n. 20, precisa-se de cosinheira e engommadeira, paga-se bem agradando.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia: na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Marquez do Herval n. 33, 1º andar, defronte do Instituto Archeologico.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Ama

-se de uma ama para cosinhar e que não ... : a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar: na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama

Precisa-se de uma mulher de idade para cosinhar: na rua Imperial n. 128.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: na rua do Livramento n. 19.

Cosinheira limpa e fiel

Precisa n'uma loja para cosinhar somente nos dias uteis e dormir onde quizer: na rua Nova numero 13.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado; á tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

Aluga-se

para escriptorio a sala de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se barato

1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Aluga-se barato

O 1.º e 3.º andar da rua do Bom Jesus n. 47. Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

Aluga-se

um pequeno sitio murado, com uma excellente casa, com muitas arvores fructiferas, excellente cacimba com agua encanada para casa, com bonito jardim, á rua de Nunes Machado n. 1, na estrada de ferro de Olinda, muito perto da estação do Espinheiro; no mesmo sitio tem quem o mostre: a tratar na rua da Praia n. 70.

Aluga-se

Para morada ou estabelecimento, o andar terreo do predio na esquina da rua Formosa n. 29, tem agua e gaz: a tratar na rua do Bom Jesus n. 57, 1º andar.

Aluga-se

Por commodo preço a frente do 1· and r do predio n. 11 á rua do Commercio, muito proprio para um escriptorio commercial, a tratar no mesmo predio.

Cosinheira

Precisa-se de uma, a tratar na rua da União n. 11.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheira: na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

CRIADO

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Lembrança

Para quem precisar estabelecer-se temos a casa da rua da Florentina n. 6: a tratar no largo do Paraizo n. 14.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

O capricho da moda

Loja de chapéos de senhoras e crianças

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 24-26

(ABRE SE HOJE)

N'este estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento do que ha de mais gosto e mais moderno no genero, bem como fitas plumas, flores, etc.

Preços sem competencia.

Eduardo Migliorini & C.

E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

NICO

AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito des quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma Companhia.

Leite puro

Fornece-se leite puro, garantido pela sua pureza e bom alimento das vaccas, levando-se em casa. Informações, por favor, dão-se na rua da Madre Deus n. 34, escriptorio.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Experimentem

E digam o que acham

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão da Victoria n 9, livraria.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia, para casa de familia, a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Ao publico

Antonio Botelho da Camara, tendo encontrado outro de igual nome, desta data em diante assignar-se-ha Antonio Botelho da Camara Braga.

Afogados, 7 de Maio de 1886.

Attenção

A viuva de Valdevino, da polvora, avisa ao respeitavel publico e especialmente aos seus freguezes, que continúa no mesmo ramo de negocio do seu finado marido, para o que tem um completo sortimento de fogos, e tudo mais que diz relativamente ao seu ramo de negocio. Apparelho telephonico—369.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Para escriptorio

Aluga-se uma boa sala de frente, com 2 quartos, lugar fresco: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6.

PHOSPHATINA Falières

PARA A

ALIMENTAÇÃO RACIONAL

DAS

Mães, Crianças, Amas, Convalescentes.

Este alimento, de un sabor agradavel, é precioso sobretudo:

Para as **Mães**, durante a gravidez;

Para as **Crianças**, na occasião de desmamal-as;

Para os **Velhos** e **Convalescentes**.

A PHOSPHATINA constitue o verdadeiro alimento das Crianças alimentadas no seio ou na mamadeira. — Nenhuma Fecula, Conserva ou Pós ditos de alimentação para a infancia, pode competir-lhe.

E' a administração facil do Phosphato de Calcium, que fortifica as Crianças durante o seu crescimento.

PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^ia.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA

NO

Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor

DO

SABÃO ao SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

E' O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor **CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes:

Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & C^ia,** **de PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

Oleo de Figado de Bacalhau

do D^r DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a **ANEMIA**, a **CHLOROSE**, as **AFFECÇÕES do PEITO**

a **BRONCHITE**, os **CATARRHOS**, a **TYSICA**

a **DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA**, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

EXPOSITION UNIV^lle 1878

Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL

de

LACTEINA

E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris

PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

FLOR de **ARROZ** de **LACTEINA** para branquear a pelle.
SABÃO de **LACTEINA** para o toucador.
CREME e **PÓ** de **SABÃO** de **LACTEINA** para a barba.
POMADA de **LACTEINA** para a belleza dos cabellos.
AGUA de **LACTEINA** para o toucador.
OLEO de **LACTEINA** para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de **LACTEINA** para lenços.
PÓ e **AGUA DENTIFRICIOS** de **LACTEINA**.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS AC AM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **D^r Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

AU BON MARCHÉ

PARIZ — *Casa Aristide Boucicaut* — PARIZ

Sedas, Fazendas novas, Trajos, Confecção, Toilettes novas para Senhoras e Crianças, Modas, Flores, Rendas, Fitas, Luvas, Leques, Perfumaria, Lençaria, Roupa de Mesa, Tapetes, Mobilias, Umbrellas, Chapeos-de-Sol, Barretaria, Calçados para Senhoras e Crianças, Artigos de Viagem, Artigos de Pariz, etc., etc.

As lojas do **BON MARCHÉ**, são as maiores, as mais bem dispostas as mais confortaveis e as mais bem organisadas. Encerrão tudo quanto a experiencia tem podido produzir de util, commodo e confortavel e sob este titulo são uma das curiosidades de Pariz. — Os engrandecimentos recentemente inaugurados levão a 10,000 metros quadrados (um hectare) a superficie do edificio.

O **BON MARCHÉ** é unico no mundo.

O systema de vender tudo com um pequeno beneficio e inteiramente de confiança é absoluto nos Armazens do BON MARCHÉ.

Qualquer mercadoria que não responder á garantia dada é sem difficuldade trocada ou reembolsada como o entender o comprador.

Estes principios sincera e lealmente applicados valerão-lhe um successo até hoje sem precedente e que não tem experimentado interrupção.

Os Armazens do **BON MARCHÉ** não teem nem succursaes nem representantes quer em França quer no estrangeiro.

INTERPRETES PARA TODAS AS LINGUAS

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES.

Agua Florida de Murray & Lanman

O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que execute bem o serviço: no pateo do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

EMULSÃO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23

Casas

Alugam-se as casas n. 4 da rua do Riachuello e 51 da estrada do Monteiro, cujas chaves estão na casa n. 84 da rua do desembargador Nunes Machado, antiga da Soledade.

E' sem competencia

Na rua da Imperatriz n 78, nova photographia, tira se retratos porcellana a 7$000 a duzia, ditos simples a 5$000.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

QUILL EMBROIDERY SILK.

(Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.

(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de pão, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á **"Brainard & Armstrong Co."**

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos **Estados Unidos.**

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro com habilitação para tratar de um jardim em um engenho perto da cidade e da estrada de ferro de S Francisco: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8.

Ao n. 17

Participo aos freguezes e aos apreciadores, que acabo de engarrafar o especial vinho verde, Figueira e particular; vinhos finos do Porto, Bordeaux, cognac, o verdadeiro vermouth de Cinzano, vinagre branco de Lisboa, conservas, manteiga ingleza superior a 900 rs. a lata de libra, queijo do sertão muito superior, copos finos a 3$200 a duzia, sardinhas de Nantes a 300 rs. a lata, e outros muitos generos a preços em competencia: na rua de Hortas n. 17.

José Gonçalves Dias.

E' infallivel

Largo de S. Pedro n 4

Tudo se vende pelo menos possivel

Neste estabelecimento sempre ha á venda o especial licôr de maracujá, em lindas garrafinhas, proprias para toilet, compótas de mangaba e manga.

Tambem se encontra um completo sortimento de gaiolas de todos os fabricantes para toda diversidade de passaros, até proprias para viagem, por terem cinco compartimentos cada uma.

Encontra-se ainda um grande sortimento de passaros nacionaes e estrangeiros, entre elles canarios allemães nascidos aqui no Brasil, rôlas de todas as qualidades, até cruzadas, proprias para viveiros de jardins.

Precisa-se

de uma pessoa para vender na rua: a tratar na rua Imperial n. 112.

Attenção

No Caminho Novo, defronte da professora, lava-se e engomma-se com muita perfeição; as pessoas que quizerem dirijam-se á casa n. 38 no mesmo lugar.

Attenção

Por commodo preço arrenda-se uma boa baixa de capim perto da cidade: a tratar com o Sr. Magalhães na casa do vigia da estrada de ferro ao Limoeiro, na encruzilhada de Belem.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço domestico de um homem solteiro, morador em engenho, prefere-se algum que entenda de cosinha; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 10 horas ás 3 da tarde.

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente — Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

Nesta serraria encontrarão os senhores freguezes um grande sortimento de pinho de rezina, de 5 a 10 metros de comprimento, e de 0,08 a 0,24 de esquadrios; garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem matta virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

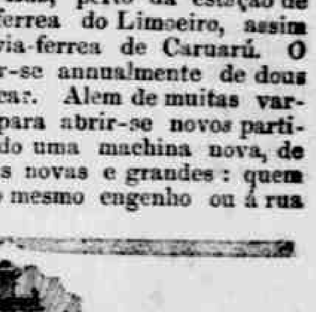

Secundino José de Faria Simões

Laurentino José de Faria Simões, Maria Felismina de Faria Diniz, Rosa Amelia Pereira, João Ferreira Diniz, Manoel Ferreira Diniz e José Joaquim de Sant'Anna, irmãos, sobrinhos e cunhado do fallecido Secundino José de Faria Simões, convidam os parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar no convento de N. S. do Carmo, ás 7 horas da manhã de 14 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente gratos.

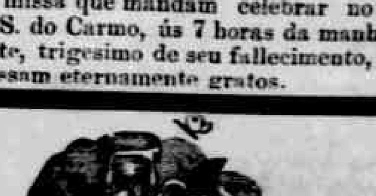

Maria da Penha Siqueira Cavalcante

D. Delmira Idalina de Siqueira e Augusto Cesar de Andrade, traspassados de dor pela morte prematura de sua cara e unica filha e cunhada, Maria da Penha Siqueira Cavalcante, na cidade de Itambé, no dia 9 do corrente, pedem aos seus parentes e pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de ouvirem algumas missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, no engenho Timboassú e em Itambé, no dia 15 deste mez, pelo que desde já se confessam gratos por esta obra de caridade.

Conselheiro Francisco Domingues da Silva

O irmão, cunhados e sobrinhos do conselheiro Francisco Domingues da Silva, mandam celebrar algumas missas na matriz da Boa-Vista, no sabbado 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, em suffragio de sua alma, e para esse acto convidam seus parentes e amigos do finado.

PEROLAS DO D^R CLERTAN

Approvadas pela Academia de Médicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA** e **DOENÇAS DO FIGADO.** Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do: *Clertan D^r med^e*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* *Clertan D^r med^e*

AS PEROLAS DE QUINININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro*. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a signatura: *Clertan D^r med^e*

Se vende a varêjo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação, e atacado, Casa L. FRERE 19, rue Jacob, em Paris.

VENDAS

— Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, bandeiras de ferro para portas exteriores, de arcos, bandeiras de ferro para portas interiores, de todas as qualidades, gallinheiros de ferro, carroças para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, officina de ferreiro.

— Vende-se uma excellente taverna no largo de Santo Amaro das Salinas, em frente para a linha de Limoeiro, propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Engenho

Vende-se por 20:000$ a quinta e ultima parte dos engenhos Amaragi d'Agua, Santa Luzia e S. Vicente, do termo de Gamelleira, meia á uma legoa distante do engenho central de Ribeirão, bem como por preço commodo, um grande sitio que foi engenho, no Iguarassú: a tratar na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Registro para gaz

Vende-se dous e tres candieiros na travessa da rua de S. João n. 5

Polvora

Candido Thiago da Costa Mello, em seu á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem de tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Pechinchas para acabar!!!

Rua Duque de Caxias n. 59

Fustões de cores para vestidos a 240 e 320 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, 200 e 240 rs o dito.
Sargelins diagonal de todas as cores, 240 rs. o dito.
Alpacas de seda idem idem, a 360 e 400 rs. o dito.
Lãs com bolinhas, novidade, 560 e 700 rs. o dito.
Setinetas superiores, fazenda de 600 rs., para liquidar a 400 rs. o dito.
Damascos superiores, duas larguras, 1$800 o dito.
Popelina branca de seda, 480 rs. o dito.
Setins macáo de todas as cores, 800 rs., 1$000, 1$200 e 1$400 o dito.
Velludilhos de listrinhas, novidade, 1$600 o dito.
Sedas japonezas, 400 rs. o dito.
Esguião para casaquinhos de senhoras, a 4$ e 4$500 a peça.
Brim pardo fino para vestido, 500 rs. o covado.
Failes de novos gostos, a 500 rs. o dito.
Camisas para senhoras, as mais lindas que tem vindo, a 4$500 e 5$.
Saias riquissimas, para todos os preços.
Cortinados bordados, 6$500 e 9$ o par.
Guarnições de crochet para cadeira e sofá, a 8$000.
Camisas francezas superiores, a 30$ e 36$.
Bramante de algodão, o melhor que tem vindo, 1$500 o metro.
Idem de linho puro, 2$ o dito.
Colchas de cores, francezas, 1$500 e 2$ uma.
Lenções de bramante muito grandes, 2$ um.
Cobertas de ganga, idem idem, 3$ uma.
Meias arrendadas para senhora, a 8$ a duzia.
Idem cruas, idem, 8$ e 12$ a duzia.
Idem inglezas para homem, 3$500, 4$ e 5$ a duzia.
Ceroulas de bramante bordadas, 12$000 e 18$ a duzia.
Lenços de linho a 3$ a duzia.
Casemiras de cores, inglezas, 1$400 e 1$600 o covado, com duas larguras.
Idem pretas diagonaes, 1$800, 2$ e 5$400 o covado.
Córtes de ditas de cores, proprias para inverno, a 2$500 e 3$.
Idem inglezas, superiores, a 4$500, 5$ e 6$.
Córtes de fustão para colletes, lindos desenhos, a 2$500 e 3$.
Idem de gorgorão preto, a 2$! para acabar.
Deposito de algodões, tanto nacionaes como estrangeiros, superiores madapolões, brins, casemiras de todas as qualidades, cheriotes e merinós para luto.
Vendas em grosso, desconto da praça.

Carneiro da Cunha & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$500, 5$, 5$500 e 6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Colletinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$ 100 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatri vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

A Revolução

0 48

a rua Duque de Caxias reduzio as vendas a 25 0/0 de menos de seu valor

Ver para crer

Setin macáo a 800 rs. o covado.
Merinó de bolinhas á 900 rs. o dito.
Lindas alpacas de cores á 360 o dito.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Ditas escossesas a 440 o dito.
Chitas finas modernas a 240 e 280 o dito.
Cretones finos a 320, 360 e 400 rs. o dito.
Fustão branco a 400, 440 e 500 rs. o dito.
Linon branco a 500 rs. o dito.
Mariposas finas de cores a 240 o dito.
Linhos escossezes de quadrinhos a 240 rs. o dito.
Renda da China á 240 rs. o dito.
Seda de listras á 1$000 o dito.
Damasco de cores a 500 rs. o dito.
Brim pardo liso á 300, 360, 400 e 500 rs. o dito.
Verbutinas de todas as cores a 1$000 o dito.
Fichús a 1$, 2$, 3$, 4$ e 5$000 um,
Casemira inglesa de cor a 3$ e 4$000 o covado.
Dita diagonal a 2$ e 2$500 o dito.
Dita de cores a 1$800, 2$ e 2$400 o dito.
Flanella americana á 1$200 o dito.
Toilette para baptisados a 9$000 um.
Punhos e collarinhos para senhora a 2$000.
Espartilhos de coraça a 4, 5, 6 e 8$000 um.
Camisas bordadas de linho a 30$000 a duzia.
Camisas para senhora a 30$000 a dita.
Ditas de meia a 800, 1$000 e 1$400 a dusia.
Timões para meninos a 4$000 um.
Casacos de laia 12$ um.
Bramante de 3 larguras a 900 rs. a vara.
Dito de 4 larguras a 1$200 a vara.
Lenços com barra a 1$200 a dusia.
Lenços brancos a 1$800 e 2$000 a dusia.
Lençóes de bramante por 1$800 um.
Cortes de casemira de cor a 3$, 3$500 e 4$ um.
Toalhas felpudas a 4$ e 6$000 a dusia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$000 a dusia.
Meias para homem de 3$, 4$, 5$ e 6$000 a dusia.
Meias para senhora á 3$, 4$, 5$, e 6$000 a dita.
Colchas brancas e de cores a 1$800 uma.
Colchas bordadas a 5$000 e 7$500.
Cobertas forradas a 2$800 e 2$900 uma.
Madapolão gema e pelle de ovo á 6$500 a peça.
Redes hamburguezas a 10$000 uma.
Brim trançado a 700 rs. o covado.
Cambraia de forro a 12$000 a peça.
Zefiros lisos a 120 o covado.
Cortes de casineta a 1$000, 1$600 e 1$800 um.
Anquinhas a 2$000 uma.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

Excellente casa no Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 com quemtratar.

Carroça e boi

Vende-se uma carroça de duas rodas, propria para boi e cavallo, e um bonito boi muito novo e manso: para ver e tratar á rua de Pedro Affonso n. 68, antiga rua da Praia.

Casa em Afogados

Vende-se uma casa na rua do Motocolombó n. 57, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, em chão proprio: a tratar na praça da Independencia n. 40.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommondas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados 7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados 10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 3$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos 1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2...

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500.
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

LISTA GERAL

53.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1840 EM BENEFICIO DA IGREJA DE JATOBA', EXTRAHIDA EM 13 DE MAIO DE 1886.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	292	8$	567	4$	793	4$	1014	4$	1217	4$	1417	4$	1667	4$	1861	4$
9	—	95	4$	72	—	802	—	21	—	18	—	31	—	72	—	70	—
11	—	301	—	74	—	6	—	26	—	20	—	32	—	78	—	75	—
17	8$	12	—	82	—	15	—	27	—	21	—	34	—	85	—	81	—
21	4$	13	—	96	—	17	—	31	—	32	8$	39	—	92	—	89	—
25	—	21	—	602	—	20	—	32	—	34	4$	53	—	96	—	90	—
29	—	29	—	4	—	28	—	35	—	35	—	59	—	1702	—	1903	—
37	—	30	—	10	—	30	—	38	—	43	—	68	—	10	—	13	—
38	—	34	—	19	—	34	—	41	—	51	—	77	—	13	—	17	—
40	—	35	—	23	—	35	—	46	—	56	—	81	—	16	—	18	—
46	—	42	—	29	—	37	—	48	—	75	—	82	—	19	—	23	—
51	—	44	—	32	—	43	—	49	—	78	—	91	—	25	—	27	—
64	—	45	—	45	—	49	—	56	—	79	—	96	—	28	—	42	—
68	—	47	—	47	8$	[illegible]	—	57	—	85	—	97	—	31	—	51	—
75	—	50	—	51	4$	57	—	58	—	86	—	1520	—	35	—	52	—
79	—	55	—	54	—	69	—	60	—	91	—	21	—	38	—	58	—
86	—	60	—	55	—	78	8$	63	—	1301	—	22	—	40	—	63	—
90	—	71	—	59	—	84	4$	65	—	3	—	23	—	42	—	66	—
99	—	75	—	68	—	96	—	66	—	7	—	25	—	43	—	73	—
122	—	78	—	69	—	900	—	70	—	11	—	26	—	45	—	78	—
30	—	96	—	71	—	4	—	78	—	17	—	29	—	52	—	81	—
31	—	404	—	72	—	9	—	80	—	18	—	33	—	54	—	83	—
35	—	9	—	73	—	12	—	82	200$	19	—	45	—	58	—	84	—
36	—	11	—	78	—	13	—	85	4$	24	—	46	—	64	—	89	—
38	—	20	—	85	—	16	—	86	—	25	—	50	—	67	—	90	—
39	—	30	—	89	—	18	—	90	—	28	—	53	8$	68	—	96	—
45	—	35	8$	90	—	29	—	97	—	30	—	60	4$	69	—	2000	16$
47	—	36	4$	92	—	32	—	1104	—	31	—	67	—	70	—	1	4$
50	—	44	—	94	—	34	—	6	32$	32	—	79	—	72	—	6	—
55	—	45	—	98	—	36	—	9	4$	49	—	82	—	73	—	10	—
56	—	48	—	707	—	43	—	16	8$	51	—	85	—	78	—	14	—
57	—	50	16$	11	—	50	—	19	4$	54	—	87	—	79	—	19	—
61	—	51	4$	15	—	54	—	29	—	59	—	89	—	88	—	22	—
63	—	55	—	20	—	56	—	30	—	68	—	90	—	90	—	23	—
64	—	66	—	25	—	59	—	48	—	74	—	1604	—	95	—	25	—
69	—	70	—	30	—	60	—	54	—	75	—	6	—	97	—	28	—
76	8$	88	—	35	16$	67	—	57	—	79	—	19	—	98	—	29	—
94	4$	93	—	36	4$	70	—	64	—	81	—	20	—	1803	—	32	—
98	—	94	—	37	—	75	—	68	—	86	—	21	—	5	—	36	16$
203	—	96	—	39	8$	80	—	70	—	87	—	25	—	9	—	37	4$
11	—	504	—	42	4$	81	—	73	—	91	—	27	—	12	—	38	—
26	—	20	—	48	—	82	—	79	—	92	—	30	—	16	—	48	—
30	—	22	—	49	—	89	—	80	—	93	—	34	—	24	—	50	—
40	—	26	—	58	—	91	—	86	—	95	—	36	—	29	—	54	8$
42	—	31	—	61	—	1000	—	96	—	97	—	39	—	43	—	58	4$
57	—	33	—	62	—	1	—	97	—	1403	—	41	—	52	—	64	—
76	—	35	—	75	—	5	—	1203	8$	9	—	48	—	53	—	66	16$
81	—	40	—	78	—	6	—	5	4$	11	—	56	—	58	—	67	4$
87	—	55	—	82	—	8	—	7	8$	13	—	58	—	59	—	71	—
90	—	64	—	83	—	9	—	8	4$	16	—	65	—	60	—	76	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2078	4$	2286	4$	2526	4$	2808	4$	3090	4$	3330	4$	3551	4$	3790	4$
79	—	2305	—	47	—	9	8$	91	—	35	—	52	—	93	8$
83	—	7	—	49	—	10	4$	99	—	50	—	55	—	95	8$
85	—	11	32$	53	—	16	—	3100	—	59	—	58	—	98	4$
89	—	15	4$	54	—	17	—	2	—	60	—	59	100$	3802	—
96	—	18	—	62	—	18	—	3	4:000$	61	—	64	4$	12	—
98	—	20	—	72	—	29	—	5	4$	70	—	74	—	13	—
2101	—	34	—	75	—	31	—	6	—	74	—	83	—	14	—
6	—	38	—	77	16$	36	—	9	—	75	—	88	32$	15	—
7	—	41	—	91	4$	38	—	15	—	79	—	90	4$	16	—
13	—	44	—	92	—	41	—	35	8$	84	—	91	—	17	—
16	—	45	—	96	—	44	—	38	4$	90	—	98	—	18	—
22	—	50	—	2600	—	53	—	39	—	96	—	3610	—	19	—
32	—	54	—	1	—	55	—	42	—	99	—	12	—	27	—
36	—	57	—	7	—	60	—	43	—	3408	—	24	—	28	—
37	—	65	—	13	—	67	—	47	—	9	—	26	—	37	—
65	—	73	—	15	16$	69	32$	59	—	14	—	27	—	51	—
72	—	78	—	18	4$	79	4$	62	—	22	—	28	—	59	—
81	—	79	—	22	—	83	—	67	—	27	—	30	—	67	—
87	—	80	—	31	—	84	—	69	—	29	—	31	32$	72	—
91	—	92	—	36	—	86	—	77	—	33	—	47	4$	75	—
93	—	2400	—	48	8$	89	—	81	—	37	—	49	—	82	—
95	—	1	—	53	4$	94	—	91	—	38	16$	61	—	83	8$
97	—	2	—	62	—	2904	—	94	—	41	4$	62	—	84	4$
98	—	4	—	67	—	10	—	3202	—	42	—	65	—	86	—
2200	—	5	—	85	—	14	—	6	—	43	—	66	—	87	—
12	—	6	—	89	—	29	—	11	—	48	—	80	—	98	—
15	—	21	—	93	8$	35	—	16	—	55	—	81	—	3905	—
16	—	22	—	2720	8$	44	—	17	—	65	—	94	—	7	—
24	—	26	—	21	4$	47	—	24	—	68	—	96	—	9	—
25	16$	32	—	28	—	56	8$	29	8$	69	—	98	—	11	—
29	4$	40	—	33	—	59	4$	30	4$	70	—	3701	—	16	—
30	—	49	—	38	—	68	—	34	—	72	1:000$	6	—	24	—
31	—	50	—	39	—	70	—	49	—	73	8$	11	—	26	—
32	—	54	—	43	100$	75	—	50	—	77	4$	13	—	28	—
33	—	60	—	47	16$	86	—	56	—	86	—	17	—	30	—
34	—	67	—	54	4$	3000	—	63	—	93	—	24	—	35	—
36	—	70	—	58	—	13	—	64	—	96	—	26	—	36	—
40	—	72	—	61	—	14	—	65	16$	3500	—	28	—	38	—
41	—	73	—	62	—	27	—	80	16$	7	16$	30	—	43	—
42	8$	75	—	65	—	36	—	85	4$	20	4$	44	—	47	—
47	4$	76	—	66	—	37	—	96	—	24	—	48	—	56	—
55	—	89	—	67	—	45	—	97	—	27	—	50	8$	58	—
65	—	93	—	70	—	55	—	98	—	29	—	67	4$	66	—
67	—	96	—	79	100$	56	—	99	—	31	8$	74	—	67	—
68	—	2502	—	83	4$	58	—	3303	—	35	4$	76	8$	76	—
73	—	3	—	85	—	63	—	4	—	38	16$	78	8$	79	—
74	—	13	—	92	—	67	—	18	8$	40	4$	82	4$	83	32$
78	—	18	—	93	—	73	—	26	4$	48	—	85	—	85	4$
80	—	20	—	2801	—	77	—	29	—	50	32$	86	—	91	—

ILEGÍVEL

LITTERATURA

O ARCHOTE DE PERMARC'H

LEGENDA DA BRETANHA

I

A noite estava escura, e o vento agitava violentamente as folhas das arvores. Em um vasto celleiro, pertencente a um dos mais abastados proprietarios da aldeia, de Permarc'h, na Bretanha, achavam-se reunidas para o serão muitas camponezas, que costumavam ir passar alli as primeiras horas da noite com as suas rocas e dobadouras. Uma d'ellas contava sempre ás outras uma qualquer historia phantastica, que era escutada com a mais escrupulosa attenção N'aquella noite, porém, por um acaso pouco frequente n'aquellas regiões, onde de ordinario a invenção supre sem desvantagem o esquecimento das velhas tradições, nenhuma das fiadeiras presentes achava uma legenda para contar ás suas companheiras.

De subito abrio-se com violencia a porta do celleiro, e entrou precipitadamente uma mulher já velha.

— Ai, Deus meu! balbuciou ella com voz tremula e mal segura.

E, dando todos os indicios de que se achava possuida de terror profundo, deixou-se cahir prostrada sobre o primeiro banco que encontrou.

— Que foi o que lhe aconteceu, tia Jacquelina,? exclamaram quasi em côro todas as fiadeiras.

— Acabo de ver brilhar o archote de Permarc'h! respondeu com voz sumida a velha camponeza, a que acabava de ser dado o nome de Jacquelina.

— O archote de Permarc'h exclamaram todas as vezes com surpresa.

E ao mesmo tempo as supersticiosas camponezas aproximaram-se instinctivamente umas das outras. O ruido produzido pelas rodas das dobadouras e pelos fusos cessou como por encanto; durante um momento não se ouvio senão o surdo e longiquo sussurro das aguas, batendo de encontro aos penhascos.

Mais curiosa de certo do que as outras, uma das mais novas fiadeiras rompeu emfim o silencio, e atreveu-se a perguntar:

— Vio brilhar o archote de Permarc'h, tia Jacquelina? Que quer isso dizer? que razão tem para se mostrar tão assustada?

— Ah! se soubesses, minha querida Yves... respondeu a velha Jacquelina; o que acabo de ver tem relação com uma historia horrivel!

— Sim, horrivel! repetiram algumas fiadeiras velhas, que se achavam presentes.

— Oh! conte-a, tia Jacquelina! contenos essa historia! exclamaram ao mesmo tempo cinco ou seis raparigas, aproximando-se cada vez mais umas das outras.

— Conte conte! apoiou a formosa Yves, acariciando a velha Jacquelina, que já sorria.

A bôa velha não podia deixar de acceder ao pedido. Levantou-se pois, foi fechar a porta do celleiro, que deixara entreaberta, voltou em seguida a assentar-se, e ficou silenciosa alguns momentos. As dobadouras e os fusos puzeram-se de novo em movimento, e a velha Jacquelina começou por fim a sua narração nos seguintes termos:

« Viveram em outro tempo na nossa aldeia dous honestos lavradores, que eram visinhos e amigos. Tinha um d'elles um filho, e o outro uma filha. O que tinha um filho chamava-se Eon, e Legoello o que tinha uma filha.

« Os dous visinhos, quando ainda eram crianças os seus filhos, haviam formado o projecto de os unir por meio do casamento, e de firmar assim em bases mais solidas a amisade, que existia entre as duas familias.

« Um dia, o velho Eon foi procurar o seu amigo Legoello, e disse-lhe:

« A herdade da tua Pembé vai ser vendida, como deves saber. A minha idéa é que o meu rapaz, quando venha a casar com a tua filha, se estabeleça na herdade e a administre; para isso, porém, preciso comprar a herdade, e, para compral-a, careço de dinheiro. Ora, se tu pudesses concorrer para essa compra com um milhar de escudos, depressa se faria a bôda.

« O velho Legoello abanou tristemente a cabeça, e respondeu que um commerciante de gado, que lhe devia uma avultada somma, acabava de ser declarado em estado de fallencia; que, além d'isto nos ultimos tempos, havia soffrido grandes perdas, em consequencia de uma doença que grassava nos seus rebanhos, e fazia n'elles os mais lamentaveis estragos; e finalmente, que não podia de modo algum dispôr da quantia pedida, porque não a possuia n'aquella occasião, nem tinha meio algum de a arranjar.

« — Pois bem; faz de conta que nada te disse, amigo Legoello, tornou o velho Eon. Com a pequena condição, a que acabo de alludir, não me ha de ser muito difficil achar uma outra noiva para o meu René.

« E separaram-se. O velho Eon, apoiado no seu *pembas* (cajado), afastou-se, seguindo uma estreita e tortuosa vereda, que conduzia á sua herdade, e o pobre Legoello ficou triste e pensativo, com o corpo encostado no tronco de um olmo gigantesco, que vegetava em frente da porta da sua habitação.

« — Paciencia, paciencia... dizia de si para si Legoello suspirando; era um excellente partido para a minha querida Yvonne, que havia de ser feliz com René... O rapaz é activo, intelligente e trabalhador; ao cabo de poucos annos havia de duplicar os rendimentos da herdade de Penbé... Ah! e como eu viveria depois tranquillo e contente, por ver feliz a minha filha, cuja sorte futura tantas inquietações me causa! Estou velho, e conheço que dia a dia vou perdendo as forças; a morte póde de um momento para o outro levar-me d'esta para melhor vida... E ficará desgraçadamente orphã e sosinha no mundo a minha pobre Yvonne. a qual achará uma tão grande difficuldade em dirigir o meu commercio de gados, como eu teria se me puzessem uma roca na cintura, e me mettessem nas mãos o fuso, que ella maneja tão bem... Ah! que infelicidade não possuir eu os mil escudos, que constituiriam a felicidade futura da minha filha, e o socego da minha velhice!...

« No momento em que o pobre Legoello acabava este monologo, appareceu-lhe René. Era um bizarro moço, dotado de um coração excellente, e da mais accentuada honestidade de caracter.

« —Vejo-o triste, tio Legoello!... disse elle com inquietação. Que é que o afflige?...

« —Teu pai exige que tenha dote a tua noiva, René, respondeu o velho suspirando; e desgraçadamente não estou em circumstancias de dar cousa alguma á minha pobre filha.

« —Ah! eram bem fundadas as minhas supposições! murmurou o mancebo com expressão angustiada.

« E, depois em breve pausa, fez um gesto de resolução e exclamou:

« Embora! Apesar dessa exigencia de meu pai, não deixarei de unir o meu destino ao da boa e affectuosa Yvonne... bem entendido, se a isso se não opposer o tio Legoello!.

« E não póde continuar; a dolorosa commoção, que o agitava, embargava-lhe a voz na garganta.

« Tem coragem, filho! disse o velho Legoello com accento carinhoso. Faz appello a toda a tua resignação!

« E estendeu-lhe a mão que o pobre René estreitou com força entre as suas.

« Coragem! resignação! balbuciou o mancebo. Isso é facil de dizer, tio Legoello! Mas, bem vê, quando concebemos no fundo da alma uma esperança, que nos acaricia, que nos encanta, que nos dá alento para o trabalho, que nos mostra a verdadeira felicidade na vida, é duro vermos cair por terra esse sonho de ventura, por causa de um miseravel milhar de escudos!...

« E, suffocado pela commoção, continuou com voz entrecortada e mal segura:

« —Será isto rasoavel e justo, tio Legoello? Não será desculpavel a revolta de um filho, quando se dão taes circumstancias?...

« — A revolta de um filho contra a autoridade paterna é sempre censuravel, René, respondeu Legoello; de mais a mais no presente caso seria inutil... Tranquillisa-te, meu amigo.

« -Tranquillisar-me! tornou René com affição. Oh! é impossivel!... Escute, tio Legoello: possuo uma pequena fazenda, herança de minha mãi... Ah! minha querida e santa mãi! o coração della não era capaz de concorrer de um qualquer modo para a minha infelicidade!... Estou já em idade de poder dispôr do que me pertence, e é isso precisamente o que vou fazer! Já que meu pai é inexoravel, hei de provar-lhe que, na minha qualidade de maior, posso muito bem dispensar o seu consentimento, e proceder como melhor entenda... Viverei contente e tranquillo com a minha pequena herança; trabalharei tanto quanto possa, e farei feliz minha querida Yvonne, que tão bem o merece!... Porque o tio Legoello não me recusa a mão d'ella, não é verdade? Consente em que se faça o nosso casamento, não é assim?... Ah! supplico-lhe...

« —Vê que te deixas desvairar pelo desgosto, meu filho... atalhou o velho Legoello. Peço-te que penses bem, e que sejas rasoavel.

« Como assim?! Nega nos tambem o seu consentimento, tio Legoello?... Oh! mas então o seu coração é tão cruel como o de meu pai!...

« Profundamente impressionado pela expressão de afflicção e de desespero, que transparecia nas feições do mancebo o pai de Yvonne respondeu com tristeza:

« —Posso eu acaso ser cumplice de um filho, que se rebella contra a autoridade paterna? Bem deves conhecer, René, que se tal fizera, havia de ser acremente censurado por toda a gente da povoação, e principalmente pela minha propria consciencia. Pensa bem no que te digo, René; não te colloques na triste posição de te arrependeres, mais tarde ou mais cedo, de qualquer passo imprudente, que dês no caminho da vida... Pederia mesmo chegar um dia, em que julgasses exagerada a minha bondade para comtigo. Deixa inteira liberdade de acção a teu pai, que tem de certo por ti o mais acrisolado affecto, e renuncia á minha filha, que não podes unir ao teu destino, sem que pratiques uma acção condemnavel.

« No momento, em que o velho Legoello pronunciava estas palavras, saia da casa de habitação a formosa Yvonne, que ouvira casulmente toda a conversa.

« —Meu pai tem razão, René, disse ella procurando vencer a commoção de que estava possuida. Renuncia á minha mão, assim é preciso.!

« —Nunca, Yvonne antes morrer!

« —René! René! sou eu que te peço...

« —Ah! tu... tu tambem! balbuciou o pobre rapaz com expressão de profundo desalento. Tambem tu queres que renuncie á tua mão!

« E, tomando entre as suas a mão da gentil rapariga, appoiou a cabeça sobre o hombro do velho Legoelle, e accrescentou com voz soluçante:

« —Sinto que se me despedaça o coração!

« O pai e a filha tentaram, mas debalde, consolar o mancebo, o qual se retirou por fim com a alma cheia de amargura. A pobre Yvonne foi encerrar-se no seu quarto para dar livre curso ás lagrimas, que tanto a custo contivera; e o velho Legoello, que na presença de René procurara reprimir as expansões do seu desgosto, para não irritar mais ainda o filho contra o pai, continuou a permanecer com o corpo encostado ao tronco da arvore, e com a cabeça pendida para sobre o peito; no semblante transparecia-lhe a mais manifesta expressão de dôr e de receio.

« Emquanto o bom velho se achava absorto nos seus tristissimos pensamentos, o sol, que estava prestes a consumir se nos confins do horisonte, illuminava a ainda aqui e alli os campos com os seus clarões jé incertos e descorados; ó vento rumurejava por entre as folhas dos olmos de um modo estranho, e o embate das aguas, de encontro aos rochedos de Penmarc'h, produzia um rumor sinistro, que podia ser comparado ás lamentações infernaes. O velho Legoello, mergulhado, como estava, nas suas dolorosas reflexões, nada via, nada ouvia...

« — Caem sobre mim todas as desventuras ao mesmo tempo! murmurava elle suspirando. Estou arruinado.., arruinado por uma terrivel epidemia e por uma bancarrota... E desgraçadamente não hei de ter a felicidade de vêr, antes de morrer, a minha adorada Yvonne ao abrigo do infortunio e da miseria!... E, dizerem que, se pudera dispôr de um miseravel milhar de escudos, teria ensejo de a dar em casamento ao mais honrado e laborioso dos rapazes destes sitios! Oh! meu Deus! vós tambem sois cruel, porquanto, não attendendo á minha avançada idade, ás fadigas de uma tão trabalhosa vida, e á angelica bondade de minha pobre filha, permittis que se esgotem todos os meus recursos, e que nem mesmo me reste um triste milhar de escudos para dar como dote á minha adorada Yvonne.

« E as lagrimas corriam grossas como punhos ao longo das enrugadas faces do velho Legoello. Depois, voltando á ideia que lhe preoccupava o espirito, murmurou:

« — Um milhar de escudos!...

« E batendo com desespero com o pé no chão, exclamou arrebatadamente:

« Ah! daria a minha alma ao diabo a troco de um milhar de escudos!

« No momento em que o afflicto velho acabava de pronunciar estas palavras, ouvio junto de si uma voz fortemente accentuada, que o saudava. Legoello estremeceu violentamente, e ergueu a cabeça. Diante d'elle estava um desconhecido, cuidadosamente embrulhado em uma capa negra.

« — Seja bemvindo, senhor, lhe disse o velho com voz mal segura.

« — Obrigado, amigo, respondeu o desconhecido.

« Vem fatigado talvez?

« - Venho, sim; chego de longe...

« - Entre pois na minha humilde choupana, e repouse um pouco.

« —Incommodo-o talvez...

« - Não... Pelo contrario, abenção a sua chegada, que se produzio precisamente na occasião, em que me perpassava pela mente um máo pensamento.

« — Um máo pensamento! Será indiscrição perguntar-lhe de que natureza era?

« - Occorrera-me a ideia de dar a minha alma ao diabo! respondeu Legoello, sorrindo.

« Esse pensamento não e tão máo como julga, amigo.

« —Está gracejando de certo...

« — Não estou, não...

« E, mudando de tom bruscamente, o desconhecido accrescentou com voz vibrante e incisiva:

« Ouvi o teu apello, amigo. Aqui onde me vês posso fazer a tua felicidade e a da tua filha. Careces de um milhar de escudos?... pois bem! tel-os-has!

« - Deus de misericordia! exclamou o pobre velho, fazendo vivamente o velho, signal da cruz.

« O desconhecido havia desapparecido, como se a terra o tragara.

Quem era esse desconhecido? perguntou uma das mais moças fiadeiras, interrompendo a narração da velha Jacquelina.

— Era... era o diabo em pessoa! respondeu esta ultima, baixando a voz.

— Oh! murmurraram todas as fiadeiras, conchegando-se umas ás outras, e entreolhando-se aterrorisadas.

O ruido das dobadouras, e dos fusos havia cessado; agora não se ouvia no velho celleiro senão o surdo e longiquo fragor das ondas, batendo de encontro aos rochedos de Penmarc'h.

— Continue, continue a historia, tia Jacquelina... disseram por fim umas poucas de vozes.

Em seguida as camponezas lançaram um olhar furtivo para a porta, e para todos os do vasto celleiro. Depois os fusos e as dobadouras puzeram se de novo em movimento, e a velha Jacquelina continuou a sua narração nos seguintes termos:

« Facilmente se comprehende quão profundo seria o terror, que aquella apparição incutira no espirito do pobre velho, que deixou logo em seguida o lugar, onde acabava de ter a terrivel surpreza, e entrou em casa, pallido, tremulo, o dominado por violenta perturbação. Julgando, como era natural, que o triste estado, em que o pai se achava, seria causado unicamente pelo facto de vêr transtornados subitamente os projectos, em que durante tantos annos fundara as suas mais queridas esperanças, a bondosa Yvonne disse-lhe com voz carinhosa, ao mesmo tempo que o affagava:

« —Tranquillise-se, meu querido pai, tranquillise-se... O que acaba de passar-se constituio se para mim uma verdadeira revelação... Interroguei a consciencia, e li n'ella que, quando mesmo pudessemos dispôr de grandes riquesas, seria dever meu não o abandonar. Estou portanto decidida a não me casar... Oh! eu sei de antemão quaes as objecções, que o meu adorado pai tem para oppôr a esta minha resolução; conheço que René é o rapaz mais honrado e laborioso de toda a freguezia, e tinha plena e intima convicção de que nunca havia de arrepender-me de lhe dar a mão de esposa... Tudo isto eu sei; mas ao mesmo tempo sei tambem—que casando eu, não ficaria n'esta casa quem substituisse junto do meu pobre pai a minha adorada mãi... a santa, que tão cedo se separou de nós, e que está no ceu aos pés de Deus pedindo venturas para os que deixou na terra... O meu velho pai precisa mais de mim do que René, e abandonal-o seria da minha parte um acto censuravel. Aconteça pois o que acontecer, continuarei a viver debaixo do tecto paterno, e ficarei solteira...

« E, vendo que o pai se achava dominado por intima commoção, tentou gracejar, e, descerrando os labios em um sorriso forçado continuou:

« — Diga-se a verdade, o meu querido pai não mostra ter por mim um grande amor, visto que tanto deseja affastar-me de si... Acaso está aborrecido de me aturar? Não tenho sido sempre bastantemente submissa e obediente? Ora vamos; ralhe comigo, mas não esteja triste... Não quero ver-lhe no semblante essa expressão inquieta e afflicta... Olhe para mim, pai; sorria... e diga-me que se julga feliz por viver junto da sua Yvonne...

« — Ah! filha! filha querida! exclamou o bom velho, estreitando a donzella de encontro ao coração com o mais frenetico enthusiasmo. Tu és a minha unica alegria... o orgulho dos meus cabellos brancos... o conforto das minhas horas tristes... Por ti, Yvonne, daria eu de bom grado a parte de felicidade, que por ventura Deus me reserva no paraizo!...

« No meio d'aquella expansão de affecto, Legoello esquecia por momentos a pobreza, que tão de perto o ameaçava, e o receio, que o dominava constantemente, de morrer antes de haver firmado em bases solidas o futuro da filha... Contemplando com amor a encantadora, donzella, o bondoso velho mostrava no rosto uma expressão manifesta do mais intimo orgulho.

(*Continúa*)

VARIEDADES

Uma cidade incendiada; pormenores

Stry, é cidade fortificada da Galicia, (Austria) sita perto de Lemberg sobre o rio Stry, confluente do Diniester e cuja população era de 10:300 almas.

O fogo, no que parece, foi originado pela queda de um lampeão de petroleo n'uma pequena loja de uma estreita viella. Em poucas horas era a viella convertida n'uma enorme fogueira, que se propagou a toda cidade.

A agua faltou ao principio e quando chegaram as bombas já não foi possivel dominar-se o incendio. Seiscentas casas foram destruidas.

O incendio principiou na tarde de sabbado da penultima semana e ainda durava na tarde de domingo.

Seis mil pessoas perderam todos os seus haveres.

Os prejuizos são avaliados em mais de 800 contos.

Arderam 15 ruas de uma vez, para o que contribuio não pouco o impectuoso vento que soprava.

Foram devoradas pelas chammas a igreja catholica, a synagoga, a casa municipal, as escolas municipaes, os edificios da arrecadação de consumo, o gymnasio e até o cemiterio, pois que as cruzes ardiam, projectando a grande distancia os lugubres reflexos dos seus clarões.

A quasi totalidade dos commerciantes ficou arruinada.

A neve, que não cessou de cahir durante o dia de domingo, aggravou extraordinariamente a situação.

As ultimas informações ácerca da grande catastrophe, dizem que o numero de cadaveres da cidade incendiada, era de 78, que foram encontrados em duas ruas estreitas, sepultados pelos vigamentos e telhados nas casas. Estavam quasi inteiramente carbonisados.

O fogo continuava ainda com violencia em algumas ruas, havendo grande perigo em transitar pela cidade, por causa dos successivos desabamentos que occorriam.

Os jornaes austriacos censuram a inercia das autaridades locaes, attribuindo-lhes a perda total da cidade.

Apesar dos soccorros chegados de Lemberg, a miseria é enorme nos acampamentos que se levantaram nos arredores de Stry.

Os camponezes das immediações, movidos por uma cobiça selvagem e repugnantissima, invadem, como dissemos, a cidade, com risco de vida, para roubar quanto podem do meio dos escombros.

Sete mil pessoas estão privadas de abrigo no acampamento, por falta de barracas, e irremediavelmente expostas ao rigor do tempo, que para cumulo de desgraça, tem estado tempestuoso. Grande numero destes infelizes soffre, além de todos estes males, o peior de todos—a fome.

Centenares de homens, mulheres e crianças, semi-nus, percorrem os casaes das visinhanças de Stry, pedindo pão.

Em quasi todas as cidades do imperio se trata de promover benificios publicos, nos theatros e outras casas de espectaculo, com o fim de accudir quanto antes a tanta desgraça e miseria, que nos campos de Stry é espantosa.

Os burgo-mestres de Vienna e Pesth mandaram 4:000 florins para soccorrer os habitantes, e a sociedade da Cruz Vermelha 1:000 florins.

Estas quantias são insignificantes para minorar tanta miseria.

A neve principiou a cahir sobre a multidão sem abrigo, nas visinhanças da cidade.

Os trens carregados de pão que chegam de Lemberg são assaltados logo que param e cada um rouba o mais que póde.

Alguns camponezes têm sido despojados de todas as suas provisões e outros estão entrincheirados nas suas casas, defendendo-se a tiro.

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 108)

XXVI

Um sorriso de satisfação passou pelos labios da porteira.

O inquilino precedente tinha-lhe promettido uma gratificação de quinhentos francos se ella vendesse a mobilia.

Ia, pois, metter na algibeira vinte e cinco luizes, cousa de que uma porteira nunca desdenhou.

— São dez mil francos, creio, disse Paroli.

— Sim, senhor.

— Está entendido que a roupa, que está nos armarios faz parte da venda?

— Isso está entendido, senhor. Lençóes, toalhas de mão, toalhas de mesa e guardanapos, cortinas de vidraças, tudo entra na venda.

— Com tres mezes de aluguel pagos adiantados é, portanto, dez mil e quinhentos francos que terei de dar lhe pela venda da mobilia e de que passará recibo o proprietario e um outro do aluguel.

— Sim, senhor.

— Então faça redigir o acto de venda e que tudo fique em regra.

— Tudo estará prompto hoje mesmo, senhor.

— Faça favor de accender os fogões dos differentes quartos, porque a temperatura de casa deshabitada é glacial e queira pôr tambem lençóes na cama. Estarei aqui ás nove horas da noite e pagarei o dinheiro ajustado.

— Sim, senhor, as suas ordens serão executadas.

— Aqui está a minha gratificação, accrescentou o italiano.

E metteu dous luizes na mão da porteira, que ficou encantada com mais aquella nova dadiva.

— O senhor sempre é de uma bondade! disse ella, mettendo o dinheiro em ouro no bolso.

Parali continuou:

— Tenho que fazer muitas compras e até a tarde hei de mandar-lhe differentes embrulhos. Tenha a bondade de os receber e collocal-os exactamente como lhes forem entregues. em um dos quartos. Eu mesmo os desembrulharei e pôrei em ordem o seu conteudo.

— O senhor póde ficar descansado. Naturalmente tem criado?

— Espero um d'aqui a dias.

Emquanto elle não chega, o senhor póde contar commigo, para lhe arrumar a casa.

— Conto com isso e agradeço-lhe.

— O senhor póde-me fazer o obsequio de me dizer o seu nome... E' indispensavel para o acto de venda e para o recibo.

Perfeitamente aqui está.

E o italiano rasgando do agenda uma folha de papel em branco, escreveu a lapis estas palavras:

ANGELO PAROLI

Doutor-medico-oculista

E entregou o papel á porteira, que tratou logo de o ler, e exclamou:

— Ah! o senhor é medico.

Sou, mas fique descansada, não dou aqui as minhas consultas... Tenho a minha casa de saude.

— O senhor podia dar aqui as suas consultas, se isso lhe conviesse. Ninguem teria que lhe fazer observações.

Ha muitos inquililinos, no predio?

— Unicamente quatro, sem contar com o senhor. Tudo gente rica e de boa sociedade, O quinto andar é occupado pelos criados.

— A senhora é casada?

— Já o fui, senhor. Hoje sou viuva.

— Tem filhos?

— Uma filha, senhor.

— Mora com a senhora?

— Por modo nenhum, replicou a porteira com orgulho. E' uma artista.

— Uma artista? repetio o italiano sorprehendido.

— Dramatica, sim, senhor. Representa na comedia, os papeis de ingenua... e, garanto-lhe, que tem talento e muito, para dezenove annos que tem. Sem contar que é bonita, como um amor. Ah! é uma filha que me faz honra!

— E a que theatre pertence?

— Agora anda na provincia. Deve voltar d'aqui a dias, Esta semana ella devia ter representado em Dijon.

Angelo Paroli estremeceu.

Lembrou-se repentinamente dos actores e actrizes que tinha visto na vespera, no café-restaurante do theatro em Dijon, quando alle vigiava os possos de Jayme Bernier.

— Mas por fim de contas, que lhe importava isso?

Nenhum membro desse grupo de comediantes, tinha reparado nelle.

— A sua filha espera contratar-se brevemente em Pariz? perguntou Paroli.

— Não me consta que se trate disso e, comtudo, ella desejava o bem; porque sabe quanto vale e sente-se chamada a um futuro brilhante. Se o senhor têm conhecimentos entre os Srs. jornalistas ou entre os Srs. emprezarios, seria bom, quando visse minha filha, que se interessasse por ella e que a protegesse.

Póde ser que se faça alguma cousa. Onde mora ella, quando está em Pariz?

— Nesta casa, senhor. Alugo para ella, ao proprietario, um quartinho no quinto andar.

— Como se chama?

— Eu chamo-me a Viuva Litrod; mas a minha filha não usa este nome... ella diz que é bastante *euphemico*.

— Euphonico, corrigio o italiano, sorrindo.

— Euphonico ou *euphemico* vem a dar no mesmo. N'um cortaz, parece que o nome Litrod fazia máo effeito. Tomou o nome de Joanna Dortil. E' o *anagrapho* do seu nome.

— O anagrama corrigio de novo Paroli.

— E' o mesmo. Nestes theatros ha palavras tão ratonas! Não me posso acostumar com ellas

— Póde estar certa que procurarei occasião de ser util á menina Joanna Dortil. Talvez que lhe arranje uma escriptura.

— Ah! meu senhor, se fizer isso, ella ha de lhe ser muito reconhecida: póde crer.

— Entretanto, peço-lhe que não esqueça nenhuma das minhas recommendações.

— Póde ficar descansado! Esta noite, ás nove horas, tudo estará prompto.

O italiano deixou a porteira, que tratou de installar uma visinha no seu cubiculo e foi á casa do proprietario e á do vendedor da mobilia.

O primeiro assignou um recibo do aluguel da casa, e o segundo o acto da venda dos seus moveis e um recibo.

Acto e recibo, perfeitamente em regra, em nome do Dr. Angelo Paroli.

Este tinha ido a Pariz para fazer as compras de que tinha fallado.

Estas compras consistiam, sobretudo, em fato, em roupa branca e objectos de toilette.

Pariz é a cidade, por excellencia, de todos os recursos.

Em poucas horas, um naufrago, comtanto que tenha dinheiro, póde vestir-se de novo, desde a cabeça até aos pés.

N'uma grande casa de alfaiate, o italiano achou tres trajos completos de panno fino, de córte elegante e que lhe iam perfeitamente.

Uma camisaria dos boulevards forneceu-lhe camisas, lenços, gravatas, meias, etc.

N'um sapateiro, Paroli escolheu meia duzia de pares de botinas de verniz deslumbrante.

Um chapeleiro, que gasta em aennncios cem mil francos por anno nos jornaes de Pariz, recebeu ordem para lhe mandar á casa dous chapéos de suprema elegancia.

Antes da hora de jantar, o italiano tinha terminado e expedido para a rua de Courcelles todas as suas compras, ás quaes convém ajuntar uma soberba capa forrada de pelles, do preço de mil francos, e que elle vestio logo.

Davam cinco horas nos relogios da cidade.

No mez de Dezembro os dias são pequenos.

Já havia muito que era noite.

Paroli entrou em um café: mandou vir um bitter e pedio os jornaes da tarde.

Preoccupava-se muito com o que podiam conter aquelles jornaes.

Percorreu-os e não achou nada nelles que tivesse relação com os dous crimes commettidos na linha do caminho de ferro de Lyon.

A's seis horas foi jantar em um bom restaurante e encommendou um bom jantar, regado por uma garrafa de Pontet-Canet, 1870.

Acabado o jantar, accendeu um grande charuto e sahio.

Um nevoeiro expesso havia cahido em Paris e distinguiam-se com difficuldade os objectos a poucos passos de distancia.

Guardas da paz, com archotes na mão, estavam collocados nas esquinas das ruas, illuminando, como lhes era possivel, os transeuntes e as carruagens que, difficilmente, achavam o seu caminho por entre aquella atmosphera expessa, que parecia poder-se cortar com uma faca.

Paroli, que tencionava tomar um fiacre, pensou que seria mais prudente ir a pé até Batignolles e chegou á rua de Clichy.

Chegado, sem accidente, tratou de subir para sua casa.

Por ultima vez, examinou aquelle pardieiro, para ficar bem certo que nada deixava alli de compromettedor. Procurou nos colchões, agarrou no sacco de mão, que continha a fortuna que roubara, despejou-lhe o que continha dentro e fez desapparecer o que continha nas grandes algibeiras da sua capa de abafar.

Feito isto, metteu o sacco vazio na mala em que se achava a roupa de Jayme Bernier, fechou esta mala e atou-lhe a chave correspondente a uma das correias com um barbante.

— Vamos, murmurou elle então, passando uma vista de olhos pelo interior daquelle quarto sombrio e glacial e que chegava a bafio, vamos lá, acabei para sempre com esta miseria! Adeus, quarto maldito, onde soffri frio, calor e quasi fome! Não te tornarei a ver, e não o lamento.

Levantando a mala com a mão esquerda, sahio, fechando a porta, tirou a chave e desceu os degráos da escada.

No rez do chão entrou no cubiculo da porteira.

— Aqui está a chave, minha querida senhora, disse elle. Tudo quanto lá fica em cima pertence-lhe.... Vou tomar o trem... Até á vista.

— Então muito boa viagem, Sr. Paroli. Desejo lhe felicidades e, ainda uma vez, muito obrigada.

O italiano, não querendo perder tempo em conversação ociosa, fechou a porta do cubiculo e sahio.

O nevoeiro não havia cessado, tinha-se tornado ainda mais espesso e quasi que suffocava.

Os transeuntes eram raros, porque a pouca gente se resignava a sahir á rua com semelhante tempo.

O italiano orientava-se o melhor que podia, afim de não se perder no caminho; andava devagarinho, para evitar encontros imprevistos e subio até á praça de Clichy.

Quando lá chegou, voltou para a esquerda, sobre o boulevard de Batignolles.

Bastava seguil-o para chegar á rua de Courcelles.

Por prudencia, caminhava encostado ás paredes.

Depois de ter percorrido quasi metade do comprimento do boulevard, parou em frente de uma casa velha de miseravel apparencia e que tinha embaixo uma loja de ferro velho, loja que naquella occasião se achava fechada.

Ao lado dessa loja, uma porta deixava ver uma escada estreita no fundo de um corredor, illuminado apenas por um lampeão de kerosene.

Esta casa era um hotel da mais infima categoria.

Pernoitaram alli os rufiões e as mulheres perdidas.

Paroli entrou por aquelle corredor lamacento, um pouco antes de chegar á escada poz no chão a mala que trazia comsigo; rodou immediatamente sobre os calcanhares, sahio do corredor e afastou se, apressando o passo.

Vinte minutos depois, chegava ao n. 54 da rua de Courcelles, batia ao portão e entrava no cubiculo brilhantemente illuminado.

A viuva Litrod esperava-o.

O senhor veio antes da hora, disse ella, olhando para um relogio de zinco dourado, que constituia o unico ornamento do fogão, mas isto não faz mal... Tudo está prompto, a cama está aberta, ha bom fogo nos fogões, e os embrulhos que trouxeram para o senhor, estão todos na sala de visitas... Puz velas nos castiçaes e nos candelabros Vou conduzil-o e accender-lhe as velas.

— Esteve com o proprietario e com o vendedor damobilia? perguntou o italiano.

— Sim, senhor, tenho commigo o recibo da casa, o acto de venda e recibo...

— Leve, então, esses papeis. Lá em cima vamos liquidar as nossas contas

A porteira agarrou n'um castiçal pequeno, passou adiante e abrio a porta da casa, onde a temperatura parecia deliciosa, porque um fogo vivo brilhava nos fogões da sala e do quarto de dormir.

Emquanto a honrada mãi da menina Joanna Dortil, futura estrella, accendia ás velas, Paroli tirava de um dos bolsos notas do banco e alinhava-as, em numero sufficiente para pagar a mobilia e o aluguel.

Em troca dessas notas, foram-lhe entregues os recibos.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.